LEI Nº 3.522, DE 13 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2009, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e,
VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I – de Estrutura Orçamentária;
II - de Metas Fiscais; e,
III - de Programas de Governo: objetivos e metas.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Projeto do Plano Plurianual - PPA - 2006 a 2009, de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 68, inciso I.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2009 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2009 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III – à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e,

V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/2001, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2009 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participaçã0o direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e,

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2009, nos termos do artigo 68, § 3º, que trata Dos Orçamentos da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria n. 42 do Ministério do Orçamento e gestão. Portaria Interministerial n. 163 de 4 de maio de 2001 e com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de Decreto no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 40 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2008 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e,
VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e
V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O Orçamento de Investimento previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de **seis por cento**, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2009 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. Bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;

b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;

c) a Lei Orçamentária Anual; e

d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1°. deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação. Bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal n°. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000. Visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2009.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de maio de 2009.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2009 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1°, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e,
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2009.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e,

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2009, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (art. 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito; e,

IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2006, 2007 e 2008 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2009.

Art. 33. - O Poder Executivo continuará implementando em 2009, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de controle interno de que trata o artigo 40 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de controle interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 34. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal;

IV – realizar abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 1964;

V – a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5, inciso III da LRF, e artigo 8. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

VI – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VII – a abrir no curso da execução do orçamento de 2009, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 36. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e,
III - as alterações tributárias.

Art. 38. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 39. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7° da Emenda Constitucional no 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 40. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo III desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2009.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo III desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2006/2009.

Art. 41. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n°. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n°. 101, de 2000 para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 42. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 43. - O Orçamento Fiscal destinará recursos, mediante projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 44. - O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terão sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 45. - Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 46. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 89 a 124 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 47. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e legislação municipal em vigor.

Art. 48. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2009, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 49. - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2009, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais - inclusive revisão geral - a serem concedidos aos servidores públicos municipais. Alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 50. - No exercício financeiro de 2009, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitido servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta lei;
II - houver vacância, após 31 de agosto de 2009, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de se atender ao disposto neste artigo; no artigo 169, § 1°, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 51. - No exercício de 2009, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 52.- A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 53. - O disposto no § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e,
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 54. - Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 55. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 56. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2009, terão desconto de 15% (quinze por cento) e 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específica.

Art. 57 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2009 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 58. - Os valores apurados nos artigos 56 e 57 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2009, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 59. - O Município de Arapongas implantará/implementará o Refiscara – Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2009 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária/2009.

Art. 61. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição; e,

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 62. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e

Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e,
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 64. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscais incluídas as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 65. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 66. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 67. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 68. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 69. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2008.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 26/06/2008
Katia Nigueloon
Funcionária

Edição nº 5.214

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - MEMÓRIA DE CALCULO - METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

			ARRECADADO			PREVISÃO			
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
1000.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	66.798.714	73.759.324	83.134.030	96.264.415	117.469.800	137.364.850	161.403.500
1100.00.00.00.00		*RECEITA TRIBUTÁRIA*	*7.918.031*	*8.725.915*	*10.242.825*	*16.523.500*	*19.058.000*	*22.432.750*	*25.799.000*
1110.00.00.00.00		*IMPOSTOS*				*11.168.000*	*13.331.000*	*15.620.750*	*18.182.000*
1112.02.00.00.00	1000	IPTU do Exercício	2.689.374	2.816.197	3.027.620	3.685.000	4.300.000	4.715.000	5.060.000
		Renúncia fiscal	-	-	-	335.000	(645.000)	(707.250)	(759.000)
		IPTU do Exercício Ajustado	2.689.374	2.816.197	3.027.620	3.350.000	3.655.000	4.007.750	4.301.000
1112.04.31.01.01	1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Legislativo	-	-	71.557	120.000	126.000	133.000	140.000
1112.04.31.03.01	1000	IRRF s/Fl Pgto Pessoal Civil-Legislativo	-	-	127.752	120.000	140.000	160.000	180.000
1112.04.31.03.02	1000	IRRF s/ Folha de Pagamento	625.031	811.841	867.414	1.150.000	1.100.000	1.210.000	1.331.000
1112.04.31.04.02	1000	IRRF Contratos de Terceirização	13.561	56.119	112.446	150.000	160.000	170.000	180.000
1112.04.34.00.00	1000	Imposto Retido sobre outros Rendimentos	4	241	-	20.000	30.000	40.000	50.000
1112.08.00.00.00	1000	ITBI - do Exercício	1.153.946	1.335.900	1.667.561	1.625.000	2.000.000	2.700.000	3.400.000
1113.05.00.00.00	1000	ISS - do Exercício	3.436.116	3.705.616	4.368.476	4.633.000	6.120.000	7.200.000	8.600.000
1120.00.00.00.00		*TAXAS*	*2.961.021*	*3.056.875*	*3.489.332*	*4.615.500*	*5.127.000*	*6.152.000*	*6.887.000*
1121.17.00.00.00	1308	Taxa de Fiscaliz.Vig.Sanitária	229.961	238.345	299.968	280.000	480.000	600.000	750.000
1121.25.00.00.00	1000	Taxa de Licença Funcionam.Estab.							
		Comerciais, Ind.e Prest.Serviços	116.051	48.659	64.607	200.000	250.000	300.000	350.000
1121.26.00.00.00	1000	Taxa de Publicidade Comercial	-	259	642	10.000	20.000	20.000	20.000
1121.27.00.00.00	1000	Taxa de Apreensão e Depósito	171	514	-	5.000	10.000	10.000	10.000
1121.29.00.00.00	1000	Taxa de Licença p/Exec.Obra	100.065	101.741	198.908	150.000	380.000	420.000	460.000
1121.31.00.00.00	1000	Taxa de Utiliz.Area Dom.Público	1.469	8.020	10.366	20.000	30.000	35.000	40.000
1121.35.00.00.00	1000	Taxa de Alinhamento e Nivelamen	-	-	-	10.000	15.000	15.000	15.000
1121.36.00.00.00	1000	Taxa Apreensão, Dep.e Liber.Animais	-	-	-	10.000	15.000	15.000	15.000
1121.99.01.00.00	1000	Taxa Verif.Estab.Predios, Com.,Ind.							
		e Prestação de Serviços	518.366	637.483	735.494	1.200.000	1.000.000	1.300.000	1.400.000
1122.12.00.00.00	1000	Emolumentos e Custas Processuais Adminis	-	-	-	500	1.000	1.000	1.000
1122.21.00.00.00	1000	Taxas de Serviços Cadastrais	-	-	-	1.000	1.000	1.000	1.000
1122.28.00.00.00	1000	Taxa de Cemitérios	120.551	106.040	92.564	150.000	160.000	170.000	180.000
1122.99.01.00.00	1000	Taxa de Coleta de Lixo	1.017.592	1.032.198	1.091.407	1.400.000	1.400.000	1.540.000	1.700.000
1122.99.02.00.00	1000	Taxa Conserv.Vias e Lograd.Públicos	658.562	649.510	735.200	900.000	1.000.000	1.300.000	1.450.000
1122.99.03.00.00	1000	Taxa Exec.Arruam.e Loteamento	-	2.447	872	10.000	15.000	15.000	15.000
	1000	Taxa Vistoria Contra Incendio	-	-	-	-	-	-	-
1122.99.04.00.00	1020	Taxa de Combate a Incendio	198.233	231.460	259.304	269.000	350.000	410.000	480.000
1130.00.00.00.00		*CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA*	*434.922*	*432.485*	*461.474*	*740.000*	*600.000*	*660.000*	*730.000*
1130.04.01.00.00	1000	CM Paviment.e Obras Compl.Exercício	434.922	432.485	461.474	740.000	600.000	660.000	730.000
1220.00.00.00.00		*CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS*	*2.546.546*	*2.985.891*	*3.161.451*	*3.110.000*	*4.250.000*	*4.800.000*	*5.400.000*
1220.29.00.01.00	1050	COSIP Contr.Fat.Cons.de Energia	2.546.546	2.813.187	3.161.406	2.810.000	4.000.000	4.500.000	5.000.000
1220.29.00.02.00	1050	COSIP Cobrança no Carne IPTU	-	172.703	44	300.000	250.000	300.000	400.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1300.00.00.00.00		*RECEITA PATRIMONIAL*	*1.226.505*	*955.171*	*489.028*	*1.609.000*	*1.958.000*	*2.289.600*	*2.438.200*
1311.00.01.00.00	1000	Aluguel da Estação Rodoviária	-	17.818	22.630	40.000	45.000	50.000	55.000
1311.00.02.00.00	1000	Aluguel Mercado Municipal	3.902	2.105	296	20.000	30.000	35.000	40.000
1322.00.00.00.00	1000	Dividendos	-	-	-	80.000	60.000	60.000	60.000
1325.01.10.01.00	31771	Rend.Programa FMAS IGDBF			827		1.500	1.500	1.500
1325.01.10.02.00	31765	Rend.Programa Casa Abrigo			408		1.000	1.000	1.000
1325.01.10..03.00	31764	Programa CPBF Bolsa Familia			18		500	500	500
1325.01.99.01.00	31774	Rend.FIA Estadual 2006	-	-	1.435	1.000	2.000	2.100	2.200
1325.01.99.02.00	31776	Rend.Convênio Cohapar n. 5055			2.056		10.000	10.000	10.000
1325.01.99.04.00	31775	Rend.FMAS PPDE APAE			600		1.000	1.500	1.500
1325.01.99.05.00	31326	Rend.Incent.Estadual PSF			1.817		2.000	3.000	4.000
1325.03.03.01.00	31495	Rendimentos PAB	54.644	25.745	9.152	40.000	50.000	60.000	70.000
1325.03.03.03.01	31316	Rendimentos Sem Dengue	428	349	106	-	1.000	1.500	2.000
1325.03.03.03.02	31497	Rendimentos Dengue	3.127	881	1.747	3.000	5.000	6.000	10.000
1325.03.03.03.03	31315	Rendimentos DSTS/AIDS	8.145	5.992	2.636	6.000	7.000	8.000	8.000
1325.03.03.03.04	31311	Rendimentos SUS	14.146	4.991	1.323	15.000	20.000	25.000	30.000
1325.03.03.03.05	31497	Rendimentos MAC/VS/FNS/MS	1.229	2.101	2.998	3.000	5.000	7.000	8.000
1325.03.03.03.06	31318	Rendimentos Incent.Estadual PSF	9.149	7.554	1.250	-	-	-	-
1325.03.03.03.07	31322	Rendimentos SAMU Estadual	261	1.663	3.988	3.000	10.000	12.000	15.000
1325.03.03.03.08	31496	Rendimentos CEO	769	2.351	223	5.000	6.000	7.000	8.000
1325.03.03.03.09	31324	Rendimentos Termo 521/05 DST/AIDS	-	1.195	772	-	-	-	-
1325.03.03.03.10	1308	Rendimentos Vig.Sanitária	-	7.150	3.983	10.000	20.000	30.000	35.000
1325.03.03.03.11	31496	Rendimentos SAMU Federal	-	2.263	2.026	5.000	6.000	7.000	8.000
1325.03.03.03.12	31325	Rendimentos Fundo Estadual de Saúde	-	-	2.138	-	15.000	20.000	25.000
1325.03.03.14.00	31326	Rend.PSF Incentivo Estadual	-	-	-	15.000	20.000	21.000	22.000
1325.03.05.02.01	31110	Rend.PNAE	4.672	4.315	3.287	6.000	7.000	10.000	12.000
1325.03.05.02.02	31112	Rend.PNAC	1.788	610	539	2.000	5.000	10.000	12.000
1324.01.05.02.03	31113	Quadra Aleyda	873	-	-	-	-	-	-
1324.01.99.11.00	31118	Quadra Joarib Grillo	569	-	-	-	-	-	-
1325.03.05.02.03	31107	Salário Educação	58.819	50.736	9.174	50.000	45.000	50.000	55.000
1325.03.05.02.04	31117	Transporte Escolar/PNATE	1.423	844	456	1.000	5.000	5.000	6.000
1325.03.05.02.05	31120	Rend.Transporte Escolar-Estadual	-	-	-	2.000	-	-	-
1325.03.05.02.06	31125	Programa PEJA	456	463	-	5.000	6.000	7.000	7.500
1325.03.05.02.07	31127	Transporte Escolar/Estadual	1.788	351	153	1.000	3.000	3.000	4.000
1324.01.05.02.08	31126	Jogos Escolares	12	-	-	-	-	-	-
1325.03.05.02.08	31129	C.E.Infantil Jardim			31	-	-	-	-
1325.03.05.02.09	31128	C.E.Infantil Jardim			31	-	-	-	-
1325.03.05.03.01	1103	Rend.Educação Infantil 10%	35.367	8.767	9.473	20.000	30.000	40.000	45.000
1325.03.05.03.02	1104	Rend.Ensino Fundamental 25%	75.882	10.270	10.352	50.000	60.000	60.000	6.000
1325.03.05.53.01	1101	Rend.FUNDEB 60%	47.377	41.582	36.785	80.000	90.000	100.000	110.000
1325.03.05.53.02	1102	Rend.FUNDEB 40%	193	5.034	2.294	20.000	25.000	30.000	35.000
1325.03.08.00.00	1030	Rend.Royalts e Outras Compensações	6.469	3.798	542	10.000	10.000	10.000	15.000
1325.03.09.00.00	1060	Rend.CIDE	4.943	1.342	821	10.000	15.000	25.000	30.000
1325.03.99.01.00	1000	Rend.Investimentos Renda Fixa	787.446	598.625	227.261	800.000	1.000.000	1.200.000	1.300.000
1325.03.99.02.00	1501	Rend.Alienação de Bens	6.395	29.074	9.260	50.000	50.000	50.000	50.000
1325.03.99.03.00	1050	Rend.Iluminação Pública	11.539	37.377	47.049	60.000	70.000	70.000	70.000
1325.03.99.04.00	31759	Rend.Convênio FIA	3.189	884	-	-	-	-	-
1324.01.99.06.00	31705	Rend.Centro Geração de Renda	8.187	-	-	-	-	-	-
1325.03.99.05.00	1077	Rend.Fundo Munic.Transito	774	476	261	3.000	3.000	3.000	3.000
1325.03.99.06.00	1020	Rend.FUNREBOM	-	21.153	15.534	50.000	30.000	30.000	30.000
1325.03.99.07.00	1000	Rend.FUNREBOM	47.436	19.112	3.111	60.000	70.000	80.000	80.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1325.03.99.08.00	1080	Rend.Fundo Munic.Criança Adolesc	-	120	1.585	3.000	10.000	15.000	20.000
1325.03.99.09.00	1078	Rend.Fundo Munic.PROCON	-	312	519	2.000	5.000	10.000	11.000
1325.03.99.10.00	1081	Rend.Fundo Munic.Port.Deficienc.	-	182	212	1.000	5.000	10.000	11.000
1325.03.99.11.00	1082	Rend.Fundo Munic.Meio Ambiente	65	6.423	4.245	20.000	30.000	35.000	40.000
1325.03.99.12.00	41606	Rend.PMAT	5.997	8.177	2.595	1.000	5.000	6.000	7.000
1325.03.99.14.00	31771	Rend.CPBF Bolsa Familia	-	-	-	1.000	1.000	1.500	2.000
1325.03.99.15.00	1000	Rend.Incentivo IRRF	5.933	-	-	5.000	-	-	-
1325.03.99.15.00	1080	Rend.FIA Fundo Munic.Criança	-	-	-	-	-	-	-
1325.03.99.17.00	31768	Rend.CEF Paviment.Asfáltica	-	-	13.243	-	-	-	-
1325.03.99.18.00	31769	Rend.CEF Paviment.Asfáltica	-	-	1.257	-	-	-	-
1325.03.99.19.00	31760	Rend.Centro Publ.Atend	1.825	12.283	3.155	-	-	-	
1325.03.99.20.00	31772	Rend.Fia Estadual 2005	-	153	849	-	-	-	-
1325.03.99.23.00	1000	Rend.Ações Serv.Púb.Saúde 15%			22.527	50.000	60.000	60.000	60.000
1324.01.99.14.00	31761	Rend.Porticos	7.524	8.387	-	-	-	-	-
1324.01.99.07.00	31726	Rend.Infra-Estrutura	1.148	2.163	-	-	-	-	-
1324.01.99.12.00	31729	Rend.Santa Efigênia	2.617	-	-	-	-	-	-
1500.00.00.00.00		***RECEITA INDUSTRIAL***	***46***	***-***	***-***	***10.000***	***15.000***	***15.000***	***20.000***
1520.28.00.00.00	1000	Receita Usina de Tratamento Lixo	46	-	-	10.000	15.000	15.000	20.000
1600.00.00.00.00		***RECEITA DE SERVIÇOS***	***443.999***	***398.566***	***392.264***	***649.000***	***774.500***	***858.000***	***956.500***
1600.03.06.00.00	1000	Receita Terminais Rodoviários	47.896	441	4.154	30.000	35.000	35.000	40.000
1600.13.01.00.00	1000	Inscrição em Concursos Públicos	-	-	-	-	-	-	-
1600.13.02.00.00	1000	Serviços Venda de Editais	1.594	740	29	10.000	15.000	15.000	20.000
1600.13.99.01.00	1000	Serv.Máquinas,Caminhões e Outros	8.857	5.437	10.910	20.000	30.000	30.000	35.000
1600.99.01.00.00	1000	Serv.Expedição de Cames	318.313	15.586	39.516	70.000	90.000	100.000	110.000
1600.99.02.01.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-IPTU	52.216	360.391	257.444	400.000	450.000	500.000	550.000
1600.99.02.02.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-ITBI	-	-	4.407	5.000	6.000	7.000	8.000
1600.99.02.03.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Tx de Licença	-	-	14.039	30.000	35.000	40.000	45.000
1600.99.02.04.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-ISS	-	-	17.782	10.000	30.000	35.000	40.000
1600.99.02.05.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Tarifas Diversas	-	-	13.078	10.000	18.000	20.000	21.000
1600.99.02.06.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Vig.Sanitária	-	-	-	2.000	3.000	3.000	4.000
1600.99.02.07.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Cemitério	-	-	-	2.000	2.500	3.000	3.500
1600.99.03.00.00	1000	Serv.Publicações Diversas	8.756	9.311	12.855	30.000	30.000	35.000	40.000
1600.99.04.00.00	1000	Serv.Aprovação de Projetos	6.366	6.660	18.052	30.000	30.000	35.000	40.000
1700.00.00.00.00		***TRANSFERÊNCIAS CORRENTES***	***53.506.992***	***60.657.593***	***68.601.042***	***79.763.000***	***100.277.000***	***117.795.000***	***139.944.000***
1721.01.02.00.00	1000	FPM	15.451.300	17.062.822	20.213.480	21.500.000	30.000.000	36.000.000	44.000.000
1721.01.05.00.00	1000	Cota-Parte Imp.Propried.Territ.Rural	70.330	77.665	88.475	50.000	130.000	150.000	170.000
1721.01.99.00.00	1000	Cota-Parte FPM 1% Dec.Dez.Em.55			217.255		260.000	310.000	380.000
1721.22.70.00.00	1030	Cota-Parte Fundo Especial FEP	138.414	192.708	188.671	250.000	400.000	600.000	840.000
1721.33.10.01.01	31495	PAB Fixo - Atenção Básica	1.253.971	1.345.759	1.383.749	1.600.000	1.800.000	2.000.000	2.200.000
1721.33.10.02.01	31495	PAB Variável - Saúde da Família - SF	2.119.500	1.884.600	1.741.500	2.200.000	2.700.000	3.200.000	3.500.000
1721.33.10.02.02	31495	PAB Variável - Agentes Comunitários - ACS	661.600	833.750	925.088	1.000.000	1.500.000	1.700.000	1.900.000
1721.33.10.02.03	31495	PAB Variável - Programa Incindencia Bucal	291.000	362.000	360.750	450.000	590.000	700.000	800.000
1721.33.20.01.01	31496	Centros Esp.Odontl. CEO	40.000	96.800	230.600	130.000	280.000	310.000	340.000
1721.33.20.01.02	31496	Serv.Atend.Móvel Urg.SAMU 192 MAC	-	150.000	25.000	180.000	200.000	220.000	250.000
1721.33.30.01.01	31497	Teto Financ.(EX-TFECD) Dengue	250.734	184.062	256.441	250.000	370.000	400.000	440.000
1721.33.30.02.01	31497	M.A Coml.Vig.Sanit.MAC VISA	31.385	44.516	34.477	75.000	80.000	90.000	100.000
1721.33.30.02.02	31497	Ações Básicas Vig.Sanitária-PAB VISA	24.878	20.106	-	50.000	60.000	70.000	80.000
1721.33.50.01.01	31499	Gestão do SUS	-	-	426.453	200.000	-	-	-
1721.34.03.00.00	31767	Programa FMAS PTMC APAE	104.205	81.862	96.747	100.000	130.000	170.000	180.000
1721.34.99.01.00	31765	Programa Abrigo	17.439	14.000	22.750	30.000	40.000	45.000	48.000
1721.34.99.02.00	31766	Programa FMAS Apoio Criança	145.865	114.204	134.969	150.000	190.000	220.000	240.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1721.34.99.03.00	31770	Programa Sentinela	12.400	34.100	37.200	50.000	60.000	70.000	80.000
1721.34.99.04.00	31771	Programa FMAS IGDBF	-	33.399	56.067	99.000	100.000	110.000	120.000
1721.34.99.10.00	31775	FMAS PPDE APAE			17.500	-	-	-	-
1721.34.99.11.00	31780	Programa FNAS APAE 2006			16.666	-	-	-	-
1721.35.01.00.00	31107	Salário Educação	738.792	686.587	955.099	1.200.000	2.400.000	2.900.000	3.000.000
1721.35.03.00.00	31110	PNAE	465.585	566.883	616.572	850.000	1.050.000	1.100.000	1.200.000
1721.35.99.01.00	31125	PEJA	24.412	-	-	50.000	80.000	80.000	90.000
1721.35.99.02.00	31112	PNAC	70.290	64.548	66.528	120.000	150.000	180.000	190.000
1721.36.00.00.00	1000	Desoneração L.C. 87/96	750.828	479.792	468.171	900.000	900.000	950.000	1.000.000
1721.99.03.00.00	1000	Auxlio Financ.Fomento a Exportação FEX	265.301	528.639	423.694	800.000	800.000	850.000	900.000
1721.99.99.01.00	1000	Depto Nacional Produção Mineral-CFM			13.203	50.000	50.000	55.000	60.000
1722.01.01.00.00	1000	ICMS	19.328.056	22.944.768	24.140.899	27.000.000	30.000.000	36.000.000	42.000.000
1722.01.02.00.00	1000	IPVA	3.159.926	3.870.171	4.902.244	7.000.000	8.400.000	9.000.000	10.000.000
1722.01.04.00.00	1000	IPI sobre Exportação	590.810	711.245	770.789	1.000.000	1.200.000	1.300.000	1.400.000
1722.01.13.00.00	1060	CIDE	261.232	259.752	263.229	300.000	400.000	450.000	500.000
1722.22.30.00.00	1030	Cota-Parte Royalties Lei n. 7.990/89	33.106	15.649	11.184	30.000	35.000	40.000	45.000
1722.33.02.00.00	31322	Samu - Estadual	31.200	68.670	68.750	100.000	120.000	150.000	160.000
1722.33.03.00.00	31326	Incentivo Estadual PSF	120.000	60.000	110.000	100.000	120.000	130.000	140.000
1724.01.01.00.00	1101	FUNDEB - 60%	6.306.597	6.925.876	9.005.771	9.000.000	11.000.000	14.000.000	19.000.000
1724.01.02.00.00	1102	FUNDEB - 40%	-	-	57.476	1.640.000	2.650.000	1.900.000	2.000.000
1750.00.99.01.00	1080	Incentivo Fiscal - IRRF Doações ao FIA	30.870	-	74.150	60.000	85.000	90.000	100.000
1750.00.99.02.00	1000	Transf.Incentivos Fiscais a Cultura	24.274	20.583	10.139	50.000	60.000	70.000	80.000
1750.00.99.03.00	1084	Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	350	-	10.000	7.000	10.000	11.000
1761.01.01.01.00	31311	Programa SUS	372.076	644.108	-	800.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000
1761.01.01.04.00	31315	Programa DSTS/AIDS	50.000	75.000	75.000	100.000	150.000	225.000	230.000
1761.01.01.04.00	31324	Convênio Termo Coop.521/05 DST AIDS	-	18.577	-	-	-	-	-
1761.01.99.04.00	31325	Fundo Estadual de Saúde	-	-	-	-	400.000	450.000	500.000
1761.04.01.00.00	31764	Programa CPBF Bolsa Família	3.799	7.643	-	-	-	-	-
1761.02.01.00.00	31117	Programa Nac.Transporte Escolar	25.600	21.314	27.567	40.000	70.000	80.000	90.000
1762.02.10.00.00	31127	Transporte Escolar/Estado	131.674	119.418	66.738	150.000	200.000	250.000	300.000
1762.99.01.00.00	31759	Termo FIA	36.014	35.666	-	-	-	-	-
1762.99.02.00.00	31774	Convênio FIA Estadual 2006	-	-	-	49.000	60.000	70.000	80.000
1762.02.10.01.00	31126	Jogos Escolares	69.700	-	-	-	-	-	
1762.99.02.00.00	31762	BPC	3.852	-	-	-	-	-	
1900.00.00.00.00		***OUTTRAS RECEITAS CORRENTES***	***3.184.122***	***2.473.293***	***2.287.364***	***4.778.000***	***5.263.300***	***5.854.500***	***6.559.800***
1910.00.00.00.00		***MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS***	**1.657.318**	**1.295.028**	**876.311**	**1.765.500**	**1.887.500**	**2.112.000**	**2.381.500**
1911.35.00.00.00	1308	Multas e Juros da Taxa de V.Sanit.	-	-	1.561	10.000	15.000	15.000	15.000
1911.38.01.00.00	1000	Multas e Juros do IPTU-do Exercício	19.697	17.905	16.963	33.500	31.000	32.000	33.000
1911.39.00.00.00	1000	Multas e Juros do ITBI	-	-	-	4.000	4.000	4.500	5.000
1911.40.01.00.00	1000	Multas e Jursos do ISS-do Exercício	12.361	1.392	783	7.500	21.000	25.000	30.000
1911.98.01.00.00	1000	Multas e Juros Contrib.Melhoria-do Exercício	6.988	4.832	4.073	12.500	12.000	15.000	16.000
1911.99.01.01.00	1000	Multas e Juros de Outros Tributos-IPTU	33.021	29.269	26.677	20.000	50.000	60.000	70.000
1911.99.01.02.00	1000	Multas e Juros de Outros Tributos-ITBI	-	-	-	5.000	6.000	7.000	8.000
1911.99.01.03.00	1000	Multas e Juros de Outros Tributos-Tx Licença	-	-	4.390	10.000	11.000	12.000	13.000
1911.99.01.04.00	1000	Multas e Juros de Outros Tributos-ISS	-	-	-	2.000	2.500	3.000	3.500
1911.99.01.05.00	1000	Multas e Juros de Outros Tributos-Tar.Diversas	-	-	0	3.000	3.500	4.000	4.500
1911.99.07.00.00	1000	Juros de Mora da COSIP	-	-	-	1.000	1.500	2.000	2.500
1913.11.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do Exercício	194.362	576.159	79.974	400.000	100.000	150.000	200.000
1913.11.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do 1.	-	-	147.459	200.000	220.000	230.000	250.000
1913.11.03.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do 2.	-	-	57.469	100.000	110.000	120.000	130.000
1913.11.04.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do 3.	-	-	45.521	80.000	60.000	70.000	80.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1913.11.05.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa PITU-do 4.	-	-	32.458	50.000	55.000	60.000	65.000
1913.11.06.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-Exerc.Ant	-	-	20.858	50.000	51.000	52.000	53.000
1913.12.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI	-	-	-	3.000	3.500	4.000	4.500
1913.13.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do Exerc.	10.152	26.872	2.505	20.000	40.000	45.000	50.000
1913.13.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 1.	-	-	9.634	20.000	25.000	25.000	30.000
1913.13.03.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 2.	-	-	3.504	20.000	25.000	25.000	30.000
1913.13.04.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 3.	-	-	1.821	10.000	15.000	15.000	20.000
1913.13.05.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 4.	-	-	347	5.000	15.000	15.000	20.000
1913.13.06.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-Exerc.Ant	-	-	877	5.000	15.000	15.000	20.000
1913.35.00.00.00	1308	Multas e Juros D.Ativa Vig.San.	-	307	44	10.000	15.000	15.000	20.000
1913.98.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do Exerc.	-	10.029	5.026	5.000	7.000	8.000	9.000
1913.98.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 1.	-	-	5.800	10.000	15.000	18.000	20.000
1913.98.03.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 2.	-	-	3.869	10.000	12.000	15.000	18.000
1913.98.04.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 3.	-	-	-	5.000	6.000	6.000	7.000
1913.98.05.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 4.	-	-	-	5.000	6.000	6.000	7.000
1913.98.06.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-Exerc.Anter	-	-	34	1.000	6.000	6.000	7.000
1913.99.01.01.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do Exe	-	-	38.256	45.000	50.000	55.000	60.000
1913.99.01.02.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do1.	-	-	47.309	50.000	55.000	55.000	60.000
1913.99.01.03.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do 2.	-	-	24.053	30.000	35.000	40.000	45.000
1913.99.01.04.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do 3.	-	-	2.690	15.000	20.000	25.000	30.000
1913.99.01.05.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do 4.	-	-	1.692	6.000	20.000	30.000	32.000
1913.99.01.06.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-Exerc.A	-	-	2.460	5.000	30.000	30.000	32.000
1913.99.99.01.00	1000	Multas e Juros D.Ativa não Tributaria	454.068	95.435	8.432	50.000	160.000	170.000	180.000
1914.99.00.29.02	1050	Enc.Mort.COSIP Carne IPTU	-	3.406	7.896	20.000	25.000	30.000	35.000
1919.15.00.00.00	1077	Multas Previstas na Leg.de Transito	37.936	36.094	39.360	60.000	70.000	80.000	85.000
1919.35.00.00.00	1082	Fundo Munic.Meio Ambiente	78.943	131.400	140.215	160.000	180.000	190.000	220.000
1919.50.00.00.00	1078	Fundo Munic.PROCON	-	6.009	7.000	25.000	35.000	40.000	45.000
1919.99.01.00.00	1000	Correção Monetária dos Tributos	499.780	224	258	15.000	60.000	70.000	75.000
1919.99.02.00.00	1081	Fundo Munic.Apoio Port.Deficiencia	1.330	1.220	750	5.000	8.000	10.000	12.000
1919.99.03.00.00	1080	Multas do Fundo Munic.Criança e Adolesc	1.275	125	-	-	2.000	2.500	3.000
1919.99.04.00.00	1083	Fundo Munic.Defesa Civil-FUNCAP	-	-	-	10.000	11.000	12.000	13.000
1919.99.05.00.00	1000	Multas de Diversas Origens	-	-	769	2.000	2.500	3.000	3.500
1921.99.01.00.00	1000	Outras Indenizações	56.332	33	44.185	100.000	105.000	120.000	130.000
1922.99.99.01.00	1000	Outras Restituições	251.074	56.195	37.608	50.000	60.000	70.000	80.000
1922.99.99.02.00	1104	Compensão Financeira Educação	-	298.123	1.733	-	-	-	
1930.00.00.00.00		***RECEITA DA DIVIDA ATIVA***	***1.526.804***	***1.178.266***	***1.411.054***	***2.562.500***	***2.825.800***	***3.082.500***	***3.318.300***
1931.11.00.00.00		**RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU**	**1.054.955**	**801.923**	**929.195**	**1.670.000**	**2.170.000**	**2.310.000**	**2.420.000**
1931.11.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do Exerc.	1.054.955	801.923	229.053	500.000	600.000	640.000	660.000
1931.11.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 1.	-	-	363.692	450.000	550.000	590.000	630.000
1931.11.03.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 2.	-	-	134.919	250.000	350.000	370.000	380.000
1931.11.04.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 3.	-	-	84.849	200.000	300.000	310.000	320.000
1931.11.05.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 4.	-	-	42.760	150.000	170.000	190.000	210.000
1931.11.06.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU- Exerc.Anteriores	-	-	73.922	120.000	200.000	210.000	220.000
		Renúncia Fiscal	-	-	-	-	**(1.090.000)**	**(1.160.000)**	**(1.230.000)**
		DIVIDA ATIVA DO IPTU Ajustado	**1.054.955**	**801.923**	**929.195**	**1.670.000**	**1.080.000**	**1.150.000**	**1.190.000**
1931.12.01.00.00	1000	Rec.Divida Ativa - ITBI	-	-	-	4.500	5.000	6.000	6.500
1931.13.00.00.00		**RECEITA DÍVIDA ATIVA ISS**	**100.399**	**89.710**	**67.027**	**160.000**	**355.000**	**380.000**	**401.000**
1931.13.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do Exerc.	100.399	89.710	7.126	20.000	105.000	110.000	115.000
1931.13.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 1.	-	-	41.247	80.000	90.000	100.000	105.000
1931.13.03.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 2.	-	-	11.900	30.000	50.000	60.000	65.000
1931.13.04.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 3.	-	-	5.848	20.000	40.000	40.000	42.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1931.13.05.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 4.	-	-	-	5.000	40.000	40.000	42.000
1931.13.06.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-Exerc.Anter	-	-	905	5.000	30.000	30.000	32.000
		Renúncia Fiscal				-	(180.000)	(190.000)	(200.000)
		DIVIDA ATIVA DO ISS Ajustado	**100.399**	**89.710**	**67.027**	**160.000**	**175.000**	**190.000**	**201.000**
1931.35.00.00.00		**RECEITA D.ATIVA VIGILÂNCIA SANITARIA**	-	7.148	264	50.000	24.000	26.000	28.000
1931.35.00.00.00	1308	Rec.D.Ativa Vig.Sanitária	-	7.148	264	50.000	24.000	26.000	28.000
		Renúncia Fiscal					(12.000)	(13.000)	(14.000)
		DIVIDA ATIVA VIG.SANITÁRIA Ajustado	-	**7.148**	**264**	**50.000**	**12.000**	**13.000**	**14.000**
		DÍVIDA ATIVA CONTR.MELHORIA	-	11.031	48.872	135.000	89.000	92.000	93.800
1931.98.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do Exerc	-	11.031	14.914	30.000	20.000	20.500	21.000
1931.98.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 1.	-	-	23.999	50.000	35.000	35.500	36.000
1931.98.03.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 2.	-	-	9.772	25.000	25.000	25.500	26.000
1931.98.04.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 3.	-	-	-	10.000	3.000	3.500	3.600
1931.98.05.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 4.	-	-	-	10.000	3.000	3.500	3.600
1931.98.06.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-Exerc.Anter	-	-	186	10.000	3.000	3.500	3.600
		Renúncia Fiscal					(41.000)	(43.500)	(46.000)
		DIVIDA ATIVA CONTR.MELH. Ajustado	-	**11.031**	**48.872**	**135.000**	**48.000**	**48.500**	**47.800**
1931.99.01.01.00		**DÍVDA ATIVA DE OUTROS TRIB.TX GERAL**		96		3.000	1.970.000	2.100.000	2.257.000
1931.99.01.01.01	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do Exerc	-	96	-	500	520.000	550.000	590.000
1931.99.01.01.02	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-1. Exerc.A	-	-	-	500	650.000	690.000	740.000
1931.99.01.01.03	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do 2. Exe	-	-	-	500	250.000	275.000	300.000
1931.99.01.01.04	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do 3 Exer	-	-	-	500	200.000	215.000	230.000
1931.99.01.01.05	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do 4 Exer	-	-	-	500	190.000	200.000	215.000
1931.99.01.01.06	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-De Outros	-	-	-	500	160.000	170.000	182.000
		Renúncia Fiscal					(985.000)	(1.046.000)	(1.120.000)
		DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB,TX GERAL Aju	-	**96**	-	**3.000**	**985.000**	**1.054.000**	**1.137.000**
1932.16.00.29.00		**DÍVIDA ATIVA COSIP COBRANA CARNE**	-	22.310	24.156	40.000	40.000	42.000	44.000
1932.16.00.29.02	1050	D.Ativa COSIP Cobrança Carne IPTU		22.310	24.156	40.000	40.000	42.000	44.000
		Renúncia Fiscal					(19.200)	(21.000)	(22.000)
		DIVIDA ATIVA COSIP Ajustado	-	**22.310**	**24.156**	**40.000**	**20.800**	**21.000**	**22.000**
1932.99.99.00.00		**REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	371.450	246.047	341.541	500.000	500.000	600.000	700.000
1932.99.99.01.00	1000	Rec.Div.Ativa não Tributaria	371.450	246.047	341.541	500.000	500.000	600.000	700.000
		Renúncia Fiscal					-	-	-
		DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA Ajustado	**371.450**	**246.047**	**341.541**	**500.000**	**500.000**	**600.000**	**700.000**
1990.00.00.00.00		***RECEITAS DIVERSAS***	***150.550***	***253.327***	***1.937.481***	***450.000***	***550.000***	***660.000***	***860.000***
1990.99.99.01.00	1000	Receitas Eventuais	90.550	146.022	104.446	250.000	250.000	250.000	300.000
1990.99.99.02.00	1079	Receita do Psicotecnico	-	107.306	145.216	200.000	300.000	410.000	560.000
2421.099.01.00.00	31728	Alargamento Av. Rouxinol	60.000			-	-	-	
	41611	Provias	-	-	1.687.819	-	-	-	
2000.00.00.00.00		***RECEITAS DE CAPITAL***	***1.544.147***	***4.541.102***	***2.963.406***	***10.846.000***	***8.400.000***	***7.400.000***	***7.020.000***
2100.00.00.00.00		***OPERAÇÕES DE CRÉDITO***	***454.558***	***4.025.104***	***1.162.898***	***6.396.000***	***6.000.000***	***6.000.000***	***5.600.000***
2114.02.01.00.00		Op.Crédito Inst.Programas de Saúde	-	-	40.423	-	-	-	
2114.02.02.00.00	41688	Constr.Ampl.Reforma de Posto de Saúde	-	-	-	600.000	600.000	600.000	200.000
2114.05.00.00.00	41606	Operação Crédito - PMAT	306.334	340.000	-	399.000	-	-	
2114.99.99.01.00	31609	Pavimentação	76.124	2.929.253	292.323	-	-	-	
2114.99.99.02.00	31610	Centro Admistrativo	-	409.897	830.152	-	-	-	
2119.00.01.00.00	31686	CISAM	59.498	344.854	-	-	-	-	
2119.00.05.00.00	31607	Creche Alto Boa Vista	12.568	-	-	-	-	-	
2119.99.00.02.00	31608	Reestruturação do Mercado	34	1.101	-	-	-	-	
2114.99.99.11.00	41612	Operação Crédito - Paraná Urbano-Pavim	-	-	-	5.397.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000
2200.00.00.00.00		**ALIENAÇÃO DE BENS**	***153.538***	***231.589***	***1.051.983***	***1.450.000***	***1.400.000***	***1.400.000***	***1.420.000***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2219.01.00.00.00	1501	Alienações de Ativos Moveis não Vinculados	589	-	-	150.000	100.000	100.000	120.000
2229.01.00.00.00	1501	Alienações de Ativos Imoveis não Vinculados	152.949	231.589	1.051.983	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000
2400.00.00.00.00		**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	***936.051***	***284.408***	***748.525***	***3.000.000***	***1.000.000***	-	-
2471.02.01.00.00	31128	C.E.Infantil Jardim			5.150				
2471.02.02.00.00	31129	C.E.Infantil Jardim			5.150				
2471.99.06.00.00	31779	Convênio Incra			30.425				
2471.99.99.07.00	31768	C.E.F. Pav	-	206.408	281.269	-	-	-	
2471.99.99.08.00	31769	C.E.F. Pav	-	78.000	-	-	-	-	
2471.99.99.11.00	31773	C.E.F. Pav.Ruas Conj.Habit.			97.500				
2471.99.99.12.00	31781	Programa PRONAT			160.000	-	-	-	
2421.99.10.00.00	31726	Infra-Estrutura	55.000	-	-	-	-	-	
2421.99.04.00.00	31761	Constr.Porticos	250.000	-	-	-	-	-	
2421.99.09.00.00	31709	Creche Dona Martinha e Columbia	92.680	-	-	-	-	-	
2421.99.05.00.00	31760	Centro Atendiento Idoso	150.000	-	-	-	-	-	
2422.99.02.00.00	31729	Residencial Sta Efigenia	182.500	-	-	-	-	-	
2422.99.03.00.00	31734	Iluminação Pública	50.000	-	-	-	-	-	
2473.02.01.00.00	31114	Esc.Alzira Horw.	155.871	-	-	-	-	-	
2471.99.99.11.00	31777	C.E.F. Pavimentação	-	-	-	500.000	-	-	
2472.99.99.03.00	31776	Convênio COHAPAR	-	-	141.141	2.500.000	1.000.000	-	
2472.99.99.04.00	31774	Conv.FIA Estadual 2006			27.890				
9000.00.00.00.00		**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	***(5.574.021)***	***(6.179.792)***	***(7.928.230)***	***(10.178.085)***	***(14.126.000)***	***(16.680.000)***	***(19.714.000)***
9721.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB FPM	(2.473.565)	(2.559.423)	(3.367.565)	(3.940.950)	(6.000.000)	(7.200.000)	(8.800.000)
9721.01.05.00.00	1000	Dedução FUNDEB ITR	-	-	(5.892)	(6.665)	(26.000)	(30.000)	(34.000)
9721.36.00.00.00	1000	Dedução FUNDEB L.C. 87/96	(112.624)	(71.969)	(77.997)	(164.970)	(180.000)	(190.000)	(200.000)
9722.01.01.00.00	1000	Dedução FUNDEB ICMS	(2.899.208)	(3.441.715)	(4.021.874)	(4.949.100)	(6.000.000)	(7.200.000)	(8.400.000)
9722.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPVA	-	-	(326.488)	(933.100)	(1.680.000)	(1.800.000)	(2.000.000)
9722.01.04.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPI Exportação	(88.623)	(106.685)	(128.413)	(183.300)	(240.000)	(260.000)	(280.000)
		SOMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**68.342.861**	**78.300.426**	**86.097.437**	**107.110.415**	**125.869.800**	**144.764.850**	**168.423.500**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO				PREVISÃO			
1200.00.00.00.00		**Receitas de Contribuições**	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**
1210.29.07.00.00	2040	Contribuições de Servidor Ativo Civil	891.216	1.943.682	2.074.857	2.300.000	2.530.000	2.783.000	3.061.300
1210.29.09.00.00	2040	Contribuições de Servidor Inativo Civil	46.438	29.870	44.799	85.000	93.500	102.850	113.138
1210.29.11.00.00	2040	Contribuições de Pensionistas Civil	8.970	4.340	7.943	10.000	11.000	12.100	13.310
1210.46.00.00.00	1551	Compensação Previd.Regime Geral e os							
		Regimes Próprios de Prev.Servidores	230.510	565.740	1.113.161	-	-	-	-
1300.00.00.00.00	**2040**	**Receita Patrimonial**							
1328.10.01.00.00	2040	Fundo Investimento Renda Fixa	242.708	289.559	-				
1328.10.02.00.00	1551	Fundo Investimento Renda Fixa	-	32.789	-				
1329.00.28.10.01	2040	Remuneração de Invest.Renda Fixa	-	-	375.675	500.000	650.000	850.000	1.100.000
1329.00.28.10.02	1551	Remuneração de Invest.Renda Fixa	-	-	36.642	100.000	110.000	121.000	133.100
1329.00.28.10.03	1001	Remuneração de Invest.Renda Fixa			394	10.000	10.000	10.000	10.000
1900.00.00.00.00		**Outras Receitas Correntes**							
1922.10.00.00.00	1551	Compensação entre Regime Previdênciário				1.000.000	1.100.000	1.200.000	1.300.000
1922.99.03.00.00	2040	Restituições por Pgto Antecipado	39	-	-	10.000	11.000	12.100	13.310
7000.00.00.00.00		**Receitas Correntes Intraorçamentária**							
7210.29.07.00.00	2040	Contr.Patronal Serv.Ativo Civil Op.In	-	-	1.578.215	2.042.000	2.246.200	2.470.820	2.717.902
		SOMA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**1.419.881**	**2.865.979**	**5.231.685**	**6.057.000**	**6.761.700**	**7.561.870**	**8.462.060**
		TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	**69.762.742**	**81.166.405**	**91.329.121**	**113.167.415**	**132.631.500**	**152.326.720**	**176.885.580**

Fonte: Exercícios de 2007 e anteriores - Balanço da Administração Direta

Memória de Cálculo da Receita Prevista:

Receita Projetada para os exercícios de 2009 a 2011, conforme crescimento médio da receita dos excercicios de 2005 a 2007, no percentual de 14,42%, mais um aumento pela eficiencia da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

a) RECEITAS

Valores em R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2009
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.058.000
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.884.500
RECEITA PATRIMONIAL	2.728.000
RECEITA INDUSTRIAL	15.000
RECEITA DE SERVIÇOS	774.500
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	100.277.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.374.300
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**136.111.300**
REC.CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.246.200
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.246.200**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS	1.400.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**8.400.000**
TOTAL GERAL	**146.757.500**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(14.126.000)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**132.631.500**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

a) DESPESAS

Valores em R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2009
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.530.360
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.448.162
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.472.978
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**113.451.500**
INVESTIMENTOS	15.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**17.710.000**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	1.450.000
TOTAL RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	**1.450.000**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000**
TOTAL GERAL	**132.631.500**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO II

DEMONSTRATIVO II - METAS FISCAIS

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL							
ESPECIFICAÇÃO	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.092.256,01	21.476.334,78	21.765.105,04	23.000.000,00	24.000.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.921.137,51	1.624.870,41	3.225.288,79	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Ativo Disponível	4.940.357,42	1.519.637,62	2.184.642,37	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	2.781.453,92	2.398.706,10	2.060.041,09	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.800.673,83	2.293.473,31	1.019.394,67	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.171.118,50	19.851.464,37	18.539.816,25	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00	23.000.000,00
Receitas de Privatizações (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	34.848.874,43	12.223.513,24	10.704.530,29	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.677.755,93)	7.627.951,13	7.835.285,96	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00
RESULTADO NOMINAL (VI de 2006 - 2005)	1.249.000,00	5.950.195,20	207.334,83	164.714,04	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado - LRF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO II

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS

LRF, Art. 53, inciso III

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**
RECEITA TOTAL	**70.028.407**	**81.166.405**	**91.329.121**	**113.167.415**	**132.631.500**	**152.326.720**	**176.885.560**
(-) Rendimentos de Aplic.Financ.	1.466.164	1.257.595	878.813	-	1.958.000	2.289.600	2.438.200
(-) Operações de Crédito	454.524	4.025.104	2.850.717	-	6.000.000	6.000.000	5.600.000
(-) Alienação de Bens	153.538	231.589	1.051.983	-	1.400.000	1.400.000	1.420.000
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	**67.954.181**	**75.652.116**	**86.547.609**	**113.167.415**	**123.273.500**	**142.637.120**	**167.427.360**
DESPESA TOTAL	**64.690.913**	**81.820.215**	**85.050.583**	**111.167.415**	**132.631.500**	**152.326.720**	**176.885.560**
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.718.019	2.535.628	2.324.064	-	3.448.162	4.169.012	4.585.913
(-) Amortização da Dívida	1.196.193	880.056	1.129.694	-	2.700.000	2.970.000	3.267.000
(+) Reserva de Contingência	(894.655)	(720.794)	779.266	-	20.000	20.000	20.000
DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)	**60.882.046**	**77.683.737**	**82.376.091**	**111.167.415**	**126.503.338**	**145.207.708**	**169.052.647**
RESULTADO PRIMÁRIO	**7.072.135**	**(2.031.621)**	**4.171.518**	**2.000.000**	**(3.229.838)**	**(2.570.588)**	**(1.625.287)**

Fonte: Exercícios 2007 e Anteriores - Balanços da Administração Direta e Indireta
Relatórios Resumido da Execução Orçamentária - LRF
Demonstrativo da Memória de Cálculo da Metas Fiscais de Receita - Consolidado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO II

METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV - DÍVIDA PÚBLICA

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Receita Total	70.028.407,28	81.166.405,33	91.329.121,45	113.167.415,00	132.631.500,00	152.326.720,00	176.885.560,00
Receitas Primárias (1)	67.954.180,68	75.652.116,14	86.547.609,07	113.167.415,00	123.273.500,00	142.637.120,00	167.427.360,00
Despesas Total	**64.690.913,05**	**81.820.214,74**	**85.050.583,17**	**111.167.415,00**	**132.631.500,00**	**152.326.720,00**	**176.885.560,00**
Despesas Primárias (II)	60.882.045,69	77.683.737,13	82.376.090,69	111.167.415,00	126.503.338,00	145.207.708,00	169.052.647,00
Resultado Primário (I - II)	7.072.134,99	(2.031.620,99)	4.171.518,38	2.000.000,00	(3.229.838,00)	(2.570.588,00)	(1.625.287,00)
Resultado Nominal	1.249.000,00	5.950.195,20	207.334,83	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Dívida Pública Consolidada	39.092.256,01	21.476.334,78	21.765.105,04	26.000.000,00	24.000.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	**33.171.118,50**	**19.851.464,37**	**18.539.816,25**	**20.000.000,00**	**21.000.000,00**	**22.000.000,00**	**23.000.000,00**

Fonte: Exercícios 2007 e Anteriores - Balanços da Administração Direta e Indireta
Relatórios Resumido da Execução Orçamentária - LRF
Demonstrativo da Memória de Cálculo da Metas Fiscais de Receita - Consolidado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITOS	EMPENHADA	%
CAMARA MUNICIPAL		**4.394.000,00**	**3.341.927,07**	**76,06**
2.001	Atividades Legislativas	4.394.000,00	3.341.927,07	**76,06**
GABINETE DO PREFEITO		**2.426.500,00**	**2.368.672,80**	**97,62**
2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete	1.805.000,00	1.788.152,26	99,07
0.001	Subvenção a AFMAR	10.000,00	10.000,00	100,00
2.003	Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	584.000,00	550.820,54	94,32
0.002	Subvenção a Associação de Bairros	20.000,00	19.700,00	98,50
2.004	Manut. dos Serviços do Fundo M.Defesa Civil-FUNCAP	7.500,00	-	-
PROCURADORIA JURIDICA		**1.287.387,00**	**1.230.814,57**	**95,61**
2.005	Manutenção dos Serviços da Direção	580.000,00	552.742,42	95,30
0.003	Sentenças Judiciais e Precatórios	697.390,00	672.090,61	96,37
2.006	Manutenção dos Serviços do Fundo - FUMCON	9.997,00	5.981,54	59,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**5.332.410,00**	**5.265.992,82**	**98,75**
2.007	Manutenção dos Serviços da Direção	3.958.890,00	3.901.770,31	98,56
2.008	Contribuições Previdenciarias	1.326.500,00	1.324.649,34	99,86
2.009	Benef. Previd. Aos Servidores Públicos	47.000,00	39.573,17	84,20
2.010	Proventos Inativos e Pensionistas	20,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**5.663.571,78**	**5.551.689,75**	**98,02**
0.004	Parcelamento da Dívida do INSS	1.350.000,00	1.346.638,30	99,75
0.005	Parcelamento da Dívida do PASEP	124.000,00	112.767,71	90,94
0.006	Encargos da Dívida Fundada Interna	2.039.880,00	1.994.352,43	97,77
0.007	Contribuição para Formação do PASEP	750.000,00	742.024,25	98,94
0.008	Reserva de Contingencia	100,00	-	-
2.011	Manutenção dos Serviços da Direção	1.399.591,78	1.355.907,06	96,88
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SEG PUB E TRANSITO		**65.047,58**	**46.085,36**	**70,85**
0.009	Subvenção ao Conselho Com. Seg. e Bem Estar Social	710,00	700,00	98,59
2.012	Manutenção dos Serviços da Direção	190,00	120,00	63,16
2.013	Reestruturação do Sistema Viário de Trânsito	64.147,58	45.265,36	70,56
SECRETARIA MUNICIPAL DO SERV. SOCIAL E DA FAMÍLIA		**5.679.926,67**	**5.460.559,12**	**96,14**
2.014	Manutenção dos Serviços da Direção	2.886.460,00	2.850.437,10	98,75
2.015	Auxilio a Pessoas Carentes	830,00	820,00	98,80
0.010	Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo	10,00	-	-
0.011	Subvenção a APAE	96.746,52	96.746,52	100,00
0.012	Subvenção a A.P.M.I.	103.204,20	102.971,00	99,77
0.013	Subvenção ao Centro de Educ. Inf. ROTARY	12.300,00	12.254,40	99,63
0.013	Subvenção Programa Casa Abrigo	15.000,00	-	-
0.015	Subvenção a Guarda Mirim	10,00	-	-
0.016	Subvenção a Associação das Damas de Caridade	500,00	-	-
0.017	Subvenção a União dos Escoteiros do Brasil	500,00	-	-
0.018	Subvenção a APMI	2.255.000,00	2.253.792,70	99,95
0.019	Subvenção a Associação dos Alcoolatras de Arapongas	10,00	-	-
0.020	Subvenção ao Centro Espirita Fé, Luz e Caridade	10,00	-	-
0.022	Subvenção a A.P.M.I.	37.200,00	37.200,00	100,00
0.021	Subvenção ao Instituto do Cancer de Londrina	10,00	-	-
2.016	Manutenção do Programa FIA	81.475,72	6.023,00	7,39
2.017	Contribuição ao Cons. Mun. de Entorpecente	10,00	-	-
2.018	Programa Bolsa Familia	40.000,00		
2.019	Manutenção dos Serviços do Fundo	22.100,23	18.100,23	81,90
0.023	Subvenção ao Fundo Mun. da Criança e Adolescente	64.550,00	24.620,00	38,14
2.020	Manutenção dos Serviços do Fundo	64.000,00	57.594,17	89,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**18.486.745,59**	**17.684.078,37**	**95,66**
0.024	Subvenção a Santa Casa de Arapongas	10,00	-	-
0.025	Subvenção ao Projeto OASIS	10,00		-
0.026	Subvenção a Associação Norte Paran. Comb. ao Cancer	10,00	-	-
0.027	Encargos da Dívida Fundada Interna	6.000,00	-	-
2.021	Manutenção dos Serviços da Direção	11.271.980,00	11.087.196,74	98,36
2.022	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	5.000,00	-	-
2.023	Atividades ao Progr. de Atenção ao PAB	4.780.513,31	4.752.327,36	99,41
2.024	Atividades ao Progr. de Incentivo Estadual PSF	151.305,29	111.890,63	73,95
2.025	Promoção do Atendimento Emergencial SAMU Estadual	109.774,00	47.259,77	43,05
2.026	Atividades do Programa C.E.O	243.700,00	169.237,38	69,44
2.027	Promoção do Atendimento Emergencial SAMU Federal	270.763,75	171.679,85	63,41
2.028	Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS	706.524,16	521.334,65	73,79
2.029	Atividades do Progr. DSTS/AIDS	122.645,45	106.262,37	86,64
2.030	Atividades do Progr. Combate a Dengue	240.170,00	227.448,62	94,70
2.031	Atividades do Progr. Sem Dengue	7.308,35	4.625,45	63,29
2.033	Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS	78.650,00	47.064,99	59,84
2.032	Manutenção dos Serviços do Fundo Vigilância Santiária	492.381,28	437.750,56	88,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		**22.867.541,31**	**20.839.622,19**	**91,13**
2.034	Manutenção do Setor da Merenda Escolar - PNAE	1.129.250,00	1.047.420,41	92,75
2.035	Manutenção do Progr. Nacional de Alimentação - PNAC	100.000,00	67.332,50	67,33
2.036	Manutenção dos Serviços do Esporte	907.000,00	848.040,13	93,50
2.037	Manutenção do FUNDEB 60%	7.960.000,00	7.435.804,22	93,41
2.038	Manutenção do FUNDEF 40%	2.020.000,00	1.630.929,55	80,74
0.028	Subvenção a APM Ensino Fundamental	10,00	-	-
0.029	Subvenção a APAE	70.190,00	62.700,00	89,33
2.039	Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental - Salár	829.321,96	821.902,69	99,11
2.040	Manutenção dos Serviços do Ens.Fund.	3.995.379,35	3.459.973,70	86,60
2.041	Manutenção do Transporte Escolar	620.200,00	596.200,00	96,13
2.042	Manutenção do Transporte Escolar/PNATE	36.000,00	30.399,88	84,44
2.043	Manutenção do Transporte Escolar	155.000,00	66.807,36	43,10
2.045	Implantação da Escola Integral e Contra Turno	1.050,00	-	-
2.045	Concessão de Auxílio Financeiro para Estudos	130.000,00	98.838,58	76,03
2.046	Implementação da Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	-	-
2.047	Manutenção e Desenv. do Ensino da Educação-Infantil	4.884.130,00	4.673.273,17	95,68
0.030	Subvenção a APM Centros Municipais	10,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS		**1.076.400,00**	**1.054.224,39**	**97,94**
2.049	Manutenção dos Serviços da Direção	1.064.150,00	1.047.174,39	98,40
2.050	Manutenção dos Serviços do Fundo	12.250,00	7.050,00	57,55
SECRETARIA MUNICIPAL AGR. SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE		**8.159.286,00**	**7.905.457,48**	**96,89**
2.051	Manutenção dos Serviços da Direção	7.492.136,00	7.289.576,26	97,30
2.052	Contribuição para Coopreara	467.000,00	465.850,00	99,75
2.053	Consorcio Int. de Prot. Amb. do Rio Tibagi	3.000,00	3.000,00	100,00
2.054	Assessoria Técnica a Agropecuaria - EMATER	49.350,00	49.342,00	99,98
2.055	Manutenção dos Serviços do Fundo	147.800,00	97.689,22	66,10
SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		**165.000,00**	**154.629,03**	**93,71**
2.056	Manutenção dos Serviços da Direção	165.000,00	154.629,03	93,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E DES. URBANO		**6.211.850,00**	**5.437.248,83**	**87,53**
2.057	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.659.850,00	2.636.890,05	99,14
2.058	Manutenção dos Serviços da Direção	3.552.000,00	2.800.358,78	78,84
UNIDADE GESTORA				
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		**165.100,00**	**156.974,02**	**95,08**
0.031	Contribuição para Formação do PASEP	1.000,00	943,79	94,38
2.059	Manutenção dos Serviços da Direção	164.100,00	156.030,23	95,08
F.U.N.R.E.B.0.M.		**582.000,00**	**371.603,15**	**63,85**
2.060	Manuteção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	582.000,00	371.603,15	63,85
TOTAL DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO		**82.562.765,93**	**76.869.578,95**	**93,10**

Fonte: Balanço de 2007

CUSTOS DOS PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007

PROJETO	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADA	%
CAMARA MUNICIPAL		**200.000,00**	**7.700,00**	**3,85**
1.001	Construção do Prédio do Legislativo	200.000,00	7.700,00	**3,85**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**58.010,00**	**56.120,00**	**96,74**
1.002	Progr. Mod.Adm.Trib. e das Areas	58.000,00	56.120,00	96,76
1.003	Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista	10,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SEG PUB E TRANSITO		**20,00**	-	-
1.004	Implantação Projeto Vigia 24 horas	20,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DO SERV. SOCIAL E DA FAMÍLIA		**96.882,13**	**87.589,94**	**90,41**
1.005	Ampliação e Ref. Centro de Aprend. Feminina	59.882,13	51.627,67	86,22
1.006	Implantação de Centros Comunitários	37.000,00	35.962,27	97,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.271.929,19**	**559.696,97**	**44,00**
1.007	Construção, Ampl. e Reformas de Unid. Bas. de Saúde	1.271.929,19	559.696,97	44,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		**216.130,00**	**191.882,90**	**88,78**
1.008	Constr., Reforma e Ampl.Quadras Poliesp.Playground e C	24.380,00	24.377,60	99,99
1.009	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	116.750,00	115.919,87	99,29
1.010	Construção, Ampl. Reformas de Centros de Educ.Inf.	75.000,00	51.585,43	68,78
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS		**10,00**	-	-
1.011	Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Muncipal	10,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL AGR. SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE		**74.170,00**	**57.636,00**	**77,71**
1.012	Construção de Muros e Passeios	1.340,00	1.338,00	99,85
1.013	Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios	17.810,00	13.800,00	77,48
1.014	Constr.e Implant.de Pq Ecolog.Jds Botan.Hortos e Reser	15.000,00	14.000,00	93,33
1.015	Ampliação e Manutenção do Aterro Muncipal	25.000,00	24.998,00	99,99
1.016	Criação e Desenvolvimento a Agroindustria (Fab Prod)	10,00	-	-
1.017	Ampliação e Reforma da Usina de Triagem	10,00	-	-
1.018	Pavimentar, Readequar e Conservar Estradas Rurais	15.000,00	3.500,00	23,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E DES. URBANO		**9.748.549,07**	**3.895.351,82**	**39,96**
1.025	Aquisição de Terrenos p/Abertura de Ruas, Praças e Outr	93.010,00	93.000,00	99,99
1.019	Construção e Revit. Parques e Areas de Lazer	10,00	-	-
1.020	Pavimentação, Duplic.e Prolongamento da R Rouxinol	10,00	-	-
1.027	Aquisição de Terrnos p/Fomento Indústria e Comércio	19.615,00	19.614,00	99,99
1.021	Pavimentação, Conserv. e Restauração de Vias Públicas	8.113.900,00	2.585.412,64	31,86
1.022	Constr. de Barragens, Pontes, Viad. e Obras de Artes	14.110,00	14.101,80	99,94
1.023	Combate a Erosão e Execução Obras Dren.e Galerias	133.100,00	132.969,80	99,90
1.024	Construção, Ampliação e Reformas de Próprios Públicos	727.876,07	726.569,45	99,82
1.026	Expansão e Melhorias na Rêde de Iluminação Públicas	645.828,00	323.684,13	50,12
1.028	Ampliar, Melhorias e Reformas do Aeroporto Muncipal	90,00	-	-
1.029	Construção e Implantação de Moradias Habitacionais	1.000,00	-	-
UNIDADE GESTORA				
F.U.N.R.E.B.0.M.		**265.000,00**	**187.752,48**	**70,85**
1.030	Construção do Posto Central	265.000,00	187.752,48	70,85
TOTAL DE PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO		**11.930.700,39**	**5.043.730,11**	**42,28**

Fonte: Balanço de 2007

SÍNTESE	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADO	%
TOTAL DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO		**82.562.765,93**	**76.869.578,95**	**93,10**
TOTAL DE PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO		**11.930.700,39**	**5.043.730,11**	**42,28**
TOTAL GERAL		**94.493.466,32**	**81.913.309,06**	**86,69**

Fonte: Balanço de 2007

CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITOS	EMPENHADA	%
IPPASA		**7.314.054,83**	**4.452.418,72**	**60,87**
0.032	Reserva Orçamentária	1.310.000,00	-	-
2.061	Manutenção dos Serviços do IPPASA	210.000,00	110.821,24	52,77
2.062	Proventos de Pensionistas e Inativos	5.794.054,83	4.341.597,48	74,93
TOTAL DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTÍNUO		**7.314.054,83**	**4.452.418,72**	**60,87**

Fonte: Balanço de 2007

01) – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso I, Lei Complementar n° 101/2000)

A elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2007 observou o princípio do equilíbrio orçamentário, ou seja, a receita prevista apresentou o mesmo montante da despesa fixada.

No processo da execução orçamentária a totalidade da receita arrecadada não se comportou de maneira esperada, e, por isto, foi implantado um programa de contenção de despesas para que se mantivesse o equilíbrio orçamentário e financeiro das despesas executadas, ou seja, houve um superávit no exercício devido ao controle orçamentário, conforme determina a Lei Complementar n°. 101/2000.

02) - DEMONSTRATIVOS DAS METAS ANUAIS

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso II, Lei Complementar n° 101/2000)

O objetivo da política fiscal a partir de 2007 tem sido a estabilização da dívida pública de curto prazo – restos a pagar. A interrupção na trajetória da dívida é essencial para a retomada da capacidade de investimentos do Município. Este objetivo presidiu a fixação de metas fiscais para o exercício financeiro de 2008. As metas estabelecidas na LDO para o Triênio 2009-2011, tal como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são coerentes com estes objetivos.

A meta de superávit nominal proposta para 2008 foi fixada em R$ 1.000.000,00 (um milhões de reais), a qual vem introduzindo mudanças fundamentais no regime fiscal do Município, através de estudos e propostas para a realização de mudanças estruturais e institucionais que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais com incremento da arrecadação no futuro.

Para os anos de 2008 e 2009, as metas definidas prevêem a manutenção do esforço fiscal com incremento da arrecadação, traduzindo na obtenção de superávits que permitam o pagamento da dívida de curto prazo – Restos a Pagar, porém como as transferências intergovernamentais ante a anunciada pretensão do governo federal em investir no social e do governo do estado em transferir recursos para obras não foram o que se esperava, pretendem-se trabalhar na obtenção de recursos através das receitas das operações de créditos, retomando a capacidade de investimentos do Município.

Nas previsões das receitas e despesas para o período de 2009, foi considerada uma meta de incremento sobre a execução do exercício anterior de 17,20% (dezessete vírgula vinte por cento), correção justificada devido à inclusão no orçamento geral do município do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA. Para o triênio 2009/2011, foi considerada uma inflação projetada pela meta do Conselho

Monetário Nacional - CMN de 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento) por ano, mais o efetivo incremento da arrecadação dos impostos municipais com mecanismos pontuais que promovam uma execução fiscal eficaz e eficiente e que visem o desenvolvimento econômico do Município.

03) - COMPARAÇÃO COM METAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso II, Lei Complementar n° 101/2000).

Conforme demonstra as projeções das metas dos incrementos verificados em anos anteriores, as metas para os exercícios seguintes são viáveis porque prevêem expansão a índices inferiores à média obtida nos últimos anos.

04) – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso III, Lei Complementar n° 101/2000).

Em 2005 - Alienação	R$	153.537,75
Aquisição	R$	3.221.788,31
Em 2006 – Alienação	R$	231.589,49
Aquisição	R$	8.224.092,06
Em 2007 - Alienação	R$	1.051.983,00
Aquisição	R$	4.108.636,19

05) – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso IV, Lei Complementar n° 101/2000)

O Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas-IPPASA tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos na Lei n°. 3.225 de 03 de agosto de 2005, a serem custeados pelo Município, seus fundos, fundação e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes.

Sua situação financeira e atuarial sempre serão avaliadas, na forma da legislação vigente.

06) – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso V, Lei Complementar n° 101/2000)

Em atendimento ao previsto no artigo 14, inciso I da Lei Complementar n° 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante da vigência do Código Tributário as leis que concediam os benefícios fiscais foram revogadas, exceto as Leis 2.768/01, 2.778/01 e 2.942/02.

07) – MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso V, Lei Complementar n° 101/2000)

Foram consideradas todas as despesas correntes efetuadas por este Município como obrigatórias e de caráter continuado. Eis que, ou se referem às despesas de pessoal, ou a custeios indispensáveis ao suporte de todas as ações por ela desenvolvidas, ou, ainda, as transferências para entidades que desenvolvem programas sociais, em substituição ao poder público, portanto essenciais ao Município.

08) – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4°, §. 3°, Inciso I, Lei Complementar n° 101/2000)

Existem ações ajuizadas contra este Município cujas sentenças, em primeira instância, podem ser proferidas para o exercício de 2009, sem que se venha a declinar da prerrogativa de recorrer.

Foi estabelecido o percentual de até 1% (um por centos) da Receita Corrente Líquida, que será alocada na Lei Orçamentária Anual na forma de Reserva de Contingência para amparar eventuais riscos fiscais e quaisquer passivos contingentes, e, nas situações previstas no art° 5°, III da LRF e art° 8° da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, que venham a se realizar.

ANEXO III
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Ficam programadas por órgão, os seguintes objetivos e principais metas:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS:

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA: 0001 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
Atividade: Atividade Legislativa		
Fonte de recurso 01001	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Aprimorar os métodos de fiscalização financeira orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Métodos	01
Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Acompanhar	01
Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis já aprovadas	Projetos	01
Apreciar e votar as contas municipais	Balanço	01
Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Capacitar	01
Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Divulgar	01
Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Publicar	01
Manutenção e ampliação do prédio do Legislativo	Manter	01
Adquirir novos veículos para Legislativo	Unidade	01
Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Equipar	01
Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Revisar	01
Adequar, ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Plano	01
Realizar concurso público	Concurso	01
Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Órgão	01
Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Assessorar	01

Conceder promoção, progressão funcional e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Promover	01
Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando-se os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da C.F.	Divulgar	01
Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores, com e-mails.	Equipar	01
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas		
Fonte de recurso 01001	R$	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manutenção e Ampliação do Prédio do Legislativo	Ampliar	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programados; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretaria municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do gabinete	Serviços	01
Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento á população	Estudos	01
Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Convênios	01
Ampliar o sistema de processamento de dados	Sistema	01
Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Assistência	01
Coordenar a ação administrativa	Coordenar	01
Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Programas	01
Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Município de Arapongas	Incentivar	01
Implantar e manter a Coordenadoria de Controle Interno	Coord.	01
Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Relatório	01
Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Secretaria	01
Adquirir veículo	Veículo	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		

Auxílio/Contribuição/Subvenção a entidades sem fins lucrativos	Entidade	04
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Divulgação de atos e fatos administrativos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Divulgar atos e fatos administrativos	Ato	01
Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Arquivo	01
Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Matéria	01
FUNÇÃO: 05 DEFESA NACIONAL		
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo - FUNCAP		
Fonte de recurso 01083	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01084	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Fundo	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: PROCURADORIA JURÍDICA

OBJETIVOS

Representação judicial e extrajudicial do Município; o exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo; a cobrança judicial da dívida ativa do Município; atividades específicas definidas em lei e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da procuradoria jurídica	Serviços	01
Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Município	01
Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Município	01
Acompanhar processos judiciais	Processos	01
Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Processos	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Sentenças Judiciais e Precatórios		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03050		
Principais serviços e ou produtos		
Quitar sentenças judiciais e valores inscritos em precatórios	Precatórios	100%
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA		
SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
PROGRAMA: 0005 ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
Fonte de recurso 01078	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Defender e auxiliar os consumidores	Defender	
Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Fundo	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS

Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	01
Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Proventos	01
Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Secretaria	01
Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Plano	01
Realizar o Cálculo Atuarial Anual – IPPASA	Cálculo	01
Realizar concurso público ou teste seletivo	Concurso	01
Contratar temporariamente para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público	Contratar	01
Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Promover	01
Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Modernizar	01
Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Aprimorar	01
Promover modificações no Regime Jurídico Único	Regime	01
Operacionalizar a compensação previdenciária entre os diferentes sistemas	Sistema	01
Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Ações	01
Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Secretaria	01
Capacitar os servidores municipais	Treinamento	01
Implantar o sistema de informações compartilhado	Software	01
Melhorar, modernizar e reequipar os próprios públicos	Modernizar	01
Custear o salário família dos servidores municipais	Folha	01
Contribuir para como o regime próprio de previdência e para o	Contribuir	01

INSS		
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Veículo	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS

Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRAVO		
Projeto: Programa Modernização Admin. Tributária nas Áreas Sociais Básicas - PMAT		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 41606	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Modernizar a administração tributária e da arrecadação		
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Veículo	01
Capacitar servidores	Servidor	01
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01030	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01060	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da Secretaria	Secretaria	01
Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Escrituração	01
Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Concorrência	01
Promover a educação fiscal permanente	Educação	01
Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Fiscalização	01
Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Atendimento	01
Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Atender	01
Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando á atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Recadas-tramento	01
Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Economizar	01
Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Precatórios	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01

Adquirir veículo	Veículo	01
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA: 0006 CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA		
Projeto: Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Aumento de capital da companhia de economia mista	Empresa	01
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO: 841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Contrato	01
Atividade: Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Contrato	01
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos (F.U.N.R.E.B.O.M.)	Contrato	06
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENGARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Contribuição para formação do Programa de Assistência ao Servidor Público -PASEP		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01030	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01060	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Contribuir para a formação do PASEP	Programa	01
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Atividade: Reserva de Contingência		
Fonte de recurso 0999	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Prever a Reserva de Contingência	Previsão	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS

A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0033 Segurança Pública		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria		
Reivindicar junto à Secretaria de Segurança Pública a criação de uma Companhia de Polícia Militar independente	Ação	01
Implantar o projeto de instalação da Polícia Comunitária em todos os bairros – Projeto Povo	Projeto	01
Instalar Distritos Policiais em bairros populosos como o Flamingos	Instalar	01
Adquirir viaturas	Veículos	01
Implantar programa preventivo e educacional de Mãos Dadas, de combate às drogas e à violência nas escolas	Programa	01
Implantar e manter o Projeto Cidadão Nota 10, junto a jovens com passagens pelo Conselho Tutelar, polícia ou vivendo em situações de risco	Projeto	01
Implantar e manter o disque denúncia	Manter	01
Efetuar todo trabalho sobre segurança em conjunto com Conselho Comunitário de Segurança	Conselho	01
Criar e implementar a Guarda Municipal	Guarda	01
Criar o Pelotão de Trânsito	Pelotão	01
Adquirir equipamentos de informática	Equipam.	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Veículo	01
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Conselho	01
Projeto: Implantação e Manutenção do Projeto Vigia 24 Horas		
Fonte de recurso 01000	R$	(1)
Fonte de recurso 01501	R$	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Implantar e manter o Projeto Vigia 24 Horas, com um sistema de		

monitoramento da segurança, através de câmaras, nos pontos aonde acontecem a maior incidência de assaltos e roubos,de modo a inibir e reduzir drasticamente a criminalidade;	Projeto	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Veículo	01
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0030 MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
Projeto: Reestruturação do Sistema Viário Municipal		
Fonte de recurso 1077	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 1015	R$ 1,00	(1)
Atividade: Reestruturação do Sistema Viário Municipal		
Fonte de recurso 1077	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 1015	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 3077		
Principais serviços e ou produtos		
Reestruturar o sistema viário municipal	Sistema	01
Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Sinalização	01
Colocar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Sinalização	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Veículo	01
Soma	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnico social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção e Implantação de Centros de Atendimento Humanitários e de Geração de Renda		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir, implantar e equipar os centros de atendimento humanitário e de geração de renda	Centro	
PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Projeto: Implantação de Centros Comunitários		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Implantar Centros Comunitários	Centro	
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	01
Manter, ampliar e fortalecer o atendimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social voltados para as famílias com seus direitos violado	Ampliar	01
Ampliar e manter e os serviços, programas e projetos existentes na área do idoso	Programa	01
Auxiliar pessoas carentes	Auxiliar	01
Manter e ampliar os serviços de atendimento da unidade de atendimento à família e Casa Nova Vida em serviços articulados	Ampliar	01
Oferecer capacitação das equipes de trabalho dos diferentes projetos, centros educacionais infantis, áreas da criança, da família, do idoso e outros	Capacitar	01
Assegurar o fortalecimento das ações de proteção social básica e especial direcionada a criança e adolescentes em conjunto com a família nos termos do art. 227 a C.F. e do art. 04 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	Ações	01
Manter e fortalecer o programa de medidas sócio-educativas e meio aberto aplicados ao adolescente autor de ato infracional conforme preconizado pelo ECA	Programa	01
Desenvolver convênios com entidades terapêuticas para o atendimento ao dependente químico em parceria com outras áreas	Convênios	01
Elaborar e implantar o sistema de monitoramento e avaliação da		

Política Municipal de Assistência Social, garantindo a melhoria continua dos atendimentos nos programa e projetos desenvolvidos pela secretaria, além de investimentos nas ações conforme preconiza a política nacional de assistência social	Implantar	01
Implantar espaço físico próprio de atendimento á demanda específica do Centro de Referência Especial de Assistência Social, visando ampliar e melhorar a capacidade de atendimento	Implantar	01
Equipar e manter os Centros de Convivência ao Idoso	Centro	02
Ampliar o quadro técnico e funcional da Secretaria com vistas à implantação de novas ações	Ampliar	01
Informatizar o sistema do cadastro de usuários dos serviços prestados pela Secretaria proporcionando um trabalho integrado entre setores	Informatizar	01
Reestruturar e adequar os serviços de proteção social especial de média e alta complexidade nos termos da nova Política de Assistência Social	Adequar	01
Elaborar e executar políticas de recursos humanos com a implantação de carreira para os servidores públicos que atuem na área da assistência social, como condição de habilitação plena do Sistema Municipal de Assistência Social, previsto na Norma Operacional Básica (NOB) e a Política Nacional de Assistência Social	Implantar	01
Implantar novas ações nos atendimentos prestados nos Centros Educacionais Infantis, dando ênfase à área lúdico-educativa visando melhor desenvolvimento aos assistidos	Implantar	01
Proporcionar melhorias nos espaços físicos dos Centros Educacionais Infantis, adequando-os em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)	Melhorar	01
Assegurar o fortalecimento das ações de atendimento integral à criança de 0 a 6 anos, prestados nos Centros Educacionais Infantis, observando-se a proporcionalidade orçamentária direcionada à Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação	Atender	01
Investir em novos projetos que possibilitem melhoria da qualidade de vida da população usuária dos serviços de assistência social	Projetos	01
Desenvolver programas e projetos para a redução das desigualdades sociais	Projetos	01
Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e ao Municipio com a absoluta prioridade à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, á profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227, da Constituição Federal	Cça/Adol	01
Manter e fortalecer o Centro de Atendimento ao Adolescente Infrator	Centro	01
Favorecer a implantação de projetos sociais nos bairros em parcerias com outras áreas, inclusive com instituições privadas	Implantar	01
Manter e ampliar os serviços de atendimento à mulher vítima de violência	Manter	01
Garantir a melhoria contínua dos atendimentos de todos os programas e projetos da Secretaria, através da avaliação permanente das atividades e investimentos nas ações	Programas	01
Favorecer o desenvolvimento das ações na área do trabalho com fomento às iniciativas de desenvolvimento, emprego e renda em parcerias com outras áreas	Ações	01
Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Entorpecentes	Conselho	01
Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Secretaria	01

Projeto: Construir e Implantar o Centro de Atendimento ao Menor Infrator		
Fonte de recurso 31767	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e Implantar o Centro de Atendimento ao Menor Infrator	Construir	
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		
Fonte de recurso 31767	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI		
Fonte de recurso 31766	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31770	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Subvenção ao Centro de Educação Infantil Rotary de Arapongas		
Fonte de recurso 31766	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Manutenção do Programa Casa Abrigo		
Fonte de recurso 31765	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do programa	Entidade	01
Atividade: Manutenção do Programa FIA		
Fonte de recurso 31759	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31774		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da Secretaria	Convênio	01
Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	08
Atividade: Programa Bolsa Família		
Fonte de recurso 31764	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31771	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Manter os serviços do programa	Entidade	01
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		

Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI		
Fonte de recurso 01000	**R$**	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal às Pessoas Portadoras de Deficiência		
Fonte de recurso 01081	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços, programas e projetos existentes na área da pessoa portadora de deficiência e da família em geral	Fundo	01
Fortalecer e ampliar os serviços de qualificação profissional, oportunizando o acesso às pessoas portadoras de deficiência	Serviços	01
Ampliar os serviços de atendimento à pessoa portadora de deficiência	Ampliar	01
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01080	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 51039	R$ 1,00	(1)
Manter os serviços, programas e projetos existentes nas áreas da criança e do adolescente	Fundo	01
Ampliar os serviços de atendimento à criança e ao adolescente	Atender	01
Subvencionar entidades assistências	Entidades	05
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica á saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01303	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03303	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03501	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 41688	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Construção	01
Construção do Posto de Saúde no Conjunto Habitacional Tropical	Construção	01
Principais serviços e ou produtos		
Projeto: Construção e Implantação do Centro de Atendimento Psico-Social		
Fonte de recurso 01303	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e implantar o Centro de Atendimento Psico Social para atendimento de dependentes químicos e alcoólicos	Construir	01
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01303	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03501	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03303	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	98.505
Dotar a secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica	Equipar	01
Oferecer Assistência Médica e Odontológica de Emergência à		

população através da construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural	Construir	01
Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos cirúrgicos e de enfermagem	Equipar	01
Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades bem como objetivo de racionalizar os serviços	Equipar	01
Controlar ou implantar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior agilidade no sistema	Implantar	01
Manter de forma integrada com a promoção social, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência	Programas	01
Promover cursos de capacitação e formação técnica na área de saúde	Promover	01
Implantar o Programa de Planejamento Familiar	Implantar	01
Adquirir e equipar a Unidade Móvel	Adquirir	01
Implantar e manter o Programa de Atendimento a Saúde da Mulher, dando atenção especial a todas as faixas etárias e mais especificamente as gestantes	Implantar	01
Criar programas que viabilizem o transporte de pessoas que fazem tratamento fora do domicílio disponibilizando veículos ou passagens	Programas	01
Implantar programa de atendimento a casos especiais com medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Implantar	01
Implantar o Pronto Socorro integrado com a prestação de atendimento com alto índice de resolutibilidade	Implantar	01
Implantar o serviço público de prevenção e tratamento do Câncer	Implantar	01
Criar o programa "De Bem com o Corpo", para o trabalho de prevenção fisioterápico nos locais de trabalho	Programas	01
Ampliar o atendimento da Clínica do Bebê	Ampliar	01
Implantar e manter a UTI neo natal	Implantar	01
Implantar o projeto de gerenciamento dos resíduos hospitalares em associação a Secretaria do Meio Ambiente	Implantar	01
Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Adquirir kit`s antidoping para distribuição	Adquirir	01
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde		
Fonte de recurso 01000	R$	(1)
Fonte de recurso 01303	R$	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	04
PROGRAMA: 0009 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB		
Fonte de recurso 01302	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31495	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Assistir e atender a saúde	Programa	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
PROGRAMA: 0034 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		

Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual PSF		
Fonte de recurso 31318	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31326	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual		
Fonte de recurso 31322	R$ 1,00	(1)
Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal		
Fonte de recurso 31323	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31325	R$ 1,00	
Fonte de recurso 31496	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.		
Fonte de recurso 31321	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31325	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31496	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
Atividade: Atividades do Programa Fundo Estadual de Saúde		
Fonte de recurso 31325	R$	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	02
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALARA E AMBULATORIAL		
PROGRAMA: 0011 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS		
Fonte de recurso 31311	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 33311	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31499	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover serviços médicos e ambulatoriais	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICO		
PROGRAMA: 0034 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
Atividade: Atividades do Programa DSTS/AIDS		
Fonte de recurso 31315	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 33315	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31324	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 33324	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31497	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILANCIA SANITÁRIA		
PROGRAMA: 0034 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
Atividade: Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS		

Fonte de recurso 31320	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 33320	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31497	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
PROGRAMA: 0010 – PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE		
Atividade: Atividades do Programa de Combate de Dengue		
Fonte de recurso 31310	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31497	R$ 1,00	(1)
Programa de Combate a Dengue	Programa	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
PROGRAMA: 0003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária		
Fonte de recurso 01308	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da vigilância sanitária	Fundo	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETIVOS

Dotar a Rede Municipal de Educação Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral; Ampliar o Programa de Informática Educacional; Promover atividades desportivas nas escolas; Aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; Desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		
Atividade: Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
Fonte de recurso 01000	R$	(1)
Fonte de recurso 31110	R$	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter o Setor da Merenda Escolar	Setor	01
Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar nas redes municipal e estadual do ensino fundamental	Refeições/ Dias	200
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO – PNAC		
Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação da Educação Infantil - PNAC		
Fonte de recurso 31112	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter alimentação infantil	Setor	01
Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar nas redes municipal e estadual da educação infantil	Refeições/ Dias	262
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Esporte		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Secretaria	6.050
Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Convênios	01
Promover eventos municipais e regionais nas diversas		

modalidades esportivas	Eventos	01
Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Torneio	01
Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Programas	01
Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Criar	01
Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Projeto	01
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Alunos / Comunid.	10.000
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Escolas		
Fonte de recurso 01107	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola	06
Construir, ampliar, adaptar e equipar salas de recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola	01
PROGRAMA: 0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO		
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60%		
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00	(1)
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40%		
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00	(1)
PROGRAMA: 0015 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01104	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01107	R$ 1,00	
Principais serviços e ou produtos		
Manter escolas municipais	Escola	01
Atender Alunos	Aluno	2.827
Contratar assessoria especializada para implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Implem.	01
Adquirir material didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Adquirir	01
Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Convênios	01
Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino	Concurso	01

fundamental		
Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Cursos	01
Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Implem.	01
Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Programa	01
Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo, motoristas	Cursos	01
Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Veículos	01
Para a Educação Especial; ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Programas	01
Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Cursos	01
Implementar o ensino em período integral	Implantar	01
Repassar recursos financeiros às APMs	Repasse	25
Adquirir veículos	Veículos	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir terrenos para construção de escolas e centros educacionais	Imóvel	01
Aquisição de terreno para a construção de Pré-escola	Imóvel	1
Aquisição de terreno para a construção de Escola Municipal de 1ª a 4ª série – desapropriando 4.000m^2 da Fazenda Santo Antônio, espaço este que fica situado entre a Rua Tietinga e a Rua Vulturina	Imóvel	01
PROGRAMA: 0017 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte de recurso 01104	R$ 1,00	(1)
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE		
Fonte de recurso 31117	R$ 1,00	(1)
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Recurso Estado		
Fonte de recurso 31127	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter o transporte escolar	Alunos	7.500
Promover o transporte escolar de alunos	Transportar	01
Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e urbana	Transportar	01
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA: 0019 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO		
Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudo		
Fonte de recurso 1000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 1104	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Elaborar programas de auxílio, através de bolsas de estudos, para subsidiar programas de qualificação profissional, atendendo a legislação vigente	Alunos	200
Desenvolver programas de bolsas de estudo para o incentivo de		

formação profissional	Profes.	100
PROGRAMA: 0020 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Atividade: Implementação da Educação de Jovens e Adultos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	
Fonte de recurso 01104	R$ 1,00	
Fonte de recurso 31125	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar a oferta de vagas nos programas de alfabetização	Ampliar	400
Estabelecer parcerias com instituições, empresas e ONG's para a implantação de programas que visem erradicar o analfabetismo do nosso municipio	Implantar	01
Criar a escola do empreendedor, com cursos técnicos que preparam os jovens para o mercado de trabalho	Criar	01
Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Implantar	120
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas - APAE		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação Infantil		
Fonte de recurso 01103	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01107	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Para a Educação Infantil de 0 a 06 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Centro	18
PROGRAMA: 0018 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01103	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31107	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 06 anos	Adquirir	01
Contratar assessoria especializada em educação infantil, desenvolvendo projetos de capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Contratar	01
Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Convênios	01
Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Reestr.	01
Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Concurso	01

Manter os repasses às APMs - Centros Municipais Educação Infantil	Entidade	25
Adquirir veículos	Veículos	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01
Soma	**R$**	(1)

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS:

Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico-culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 13 CULTURA		
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal (2. Piso)	Ampliar	01
Projeto: Criação da Casa da Memória		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Criar a casa da memória	Criar	01
Projeto: Construção do Espaço Cultural, Auditório e Biblioteca		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir espaço cultural, auditório e biblioteca para região do Conjunto Flamingos	Construir	01
PROGRAMA: 0003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os Serviços da Secretaria	Manter	01
Criar o Instituto Municipal de Belas Artes, dirigido ao ensino da dança, música, teatro e artes plásticas	Criar	01
Implementar nos bairros da cidade as oficinas culturais	Implem.	01
Incentivar a Feira da Lua, tornando-a um evento de vulto regional, com forte apelo também para o turismo	Incentivar	01
Transformar o projeto Ler Arapongas em um programa cultural com a realização da feira do livro	Programa	01
Criar o festival regional de música	Festival	01
implementar e criar o projeto ESTAR – Escola de Teatro de Arapongas	Implantar	01
Manter os espaços culturais destinados ao entretenimento da população	Manter	01
Implantar juntamente com outras secretarias o programa Melhor Idade voltado aos idosos, com cursos, eventos sociais, turísticos e atividades como hidroginástica	Implantar	01
Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas		

populares	Programa	01
Ampliar o Projeto de Arte e Educação "Viagem a Fantasia", destinado a alunos das Escolas Municipais e Centros Educacionais, possibilitando a aquisição de material, figurino próprio e equipamentos para o ônibus exclusivo do projeto	Ampliar	01
Equipar e ampliar a Banda e o Coral Municipal	Equipar	01
Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade	Eventos	01
Administrar e manter o Cine Teatro Mauá	Manter	01
Realizar cursos de pintura em tecido, aulas de internet, dança, canto etc. na Usina do Conhecimento	Cursos	01
Criar eventos como "A hora do conto" para as escolas municipais	Criar	01
Realizar amostras de dança, canto etc. tais como "Talentos Mirins" no Cine Teatro Mauá	Realizar	01
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção a Entidades sem fins lucrativos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
PROGRAMA: 0021 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura	Beneficiar	01
Manter o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como o Fundo Municipal da Cultura	Incentivo	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS:

A promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 41611	R$ 1,00	
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	01
Reorganizar o sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o aproveitamento de materiais recicláveis	Sistema	01
Reformular a arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Reformular	01
Incentivar a conscientização sobre a preservação ambiental nas salas de aula, em parceria com a Secretaria da Educação	Incentivar	01
Desenvolver projetos de execução de solo e restabelecimento das matas ciliares	Desenv.	01
Criar consórcio para o desenvolvimento de reflorestamento	Criar	01
Revitalizar a praça Mauá: pintar a fonte e manutenção para funcionamento; reformar a casinha temática e o parquinho infantil; reformar e revitalizar o lago; criar a guarda da praça; criar uma central de informações de Arapongas, com postais e mapas da cidade reformando o antigo módulo policial da praça Mauà	Revitalizar	01
Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Executar	01
Recuperar e urbanizar fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Urbanizar	01
Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico	Cadastrar	01
Criar e implementar o "Viveiro Municipal" para mudas de plantas nativas, para as matas ciliares e de arborização urbana	Implem.	01
Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Convênios	01
Valorizar as escolas rurais	Incentivar	01
Incentivar a implantação de unidades de resfriamento de leite	Incentivar	01
Criar a Casa da Família Rural com escola técnica voltada para o desenvolvimento de jovens, de forma a radicá-los em seu próprio	Criar	01

meio		
Produzir Merenda Escolar, com o projeto "Merenda Saudável", com alimentos comprados diretamente dos pequenos produtores do Município (ovos, carne, hortifrutigrangeiros	Produzir	01
Consolidar e ampliar a feira livre do agricultor	Ampliar	01
Implantar Abastecedouros Comunitários, para aplicação de defensivos agrícolas	Implantar	01
Implantar o Centro da Diversidade, um braço da Secretaria de Agricultura,para o desenvolvimento de outras culturas em nosso município como bicho-da-seda, psicultura, entre outros	Implantar	01
Firmar convênios com o Senae e Emater, visando a incentivar e fomentar programas protetores do meio ambiente, com a realização de cursos e treinamento para os produtores rurais e seus familiares	Convênios	01
Incentivar a implantação de aviários estabelecendo convênios com empresas privadas do Município	Incentivar	01
Levantar e cadastrar as reservas particulares para incluí-las no programa da Secretaria Estadual do Meio Ambiente como reservas permanentes do patrimônio natural	Cadastrar	01
Implantar e desenvolver programas de combate a erosão	Implantar	01
Oferecer qualificação profissional específica aos servidores da área, para cuidar do reflorestamento, limpeza, manutenção e recuperação total de nossas matas ciliares	Qualificar	01
Gerenciar todos os Serviços Públicos inerentes a Secretaria, dotando-a e ampliando-a com recursos técnicos, humanos e com os equipamentos necessários	Gerenciar	01
Adquirir veículos	Veículos	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
FUNÇÃO: 11 TRABALHO		
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores - Coopreara		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Implementar a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, com a comercialização dos produtos produzidos	Implem.	01
Contribuir para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores de Arapongas	Contribuir	100
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
Projeto: Construção de Muros e Passeios		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e Manter Muros e Passeios	Construir	01
PROGRAMA: 0023 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer	Construir	01
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL		
Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01082	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover, recuperar e urbanizar os fundos de vale e rios que nascem no perímetro urbano e para a preservação ambiental	Promover	01
Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas Biológicas		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e implantar parques ecológicos, jardins botânicos, hortos e reservas biológicas	Construir	01
Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e Manter o Aterro Municipal	Ampliar	01
Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Criar novos consórcios para o desenvolvimento ambiental	Criar	01
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Assessoria Técnica a Agropecuária - EMATER		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Oferecer aos interessados, assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Convênios	01
SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0027 PROGRAMA FORÇA RURAL		
Projeto: Criação e Desenvolvimento a Agroindústria (Fábrica do Produtor)		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Apoiar a agroindústria, com a criação do projeto "Fábrica do Produtor	Criar	01
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e reformar a usina de triagem	Ampliar	01
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
PROGRAMA: 0027 PROGRAMA FORÇA RURAL		
Projeto: Pavimentar, Readequar e Conservar Estradas Rurais		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)

Principais serviços e ou produtos		
Criar o projeto "Força Rural", com maquinários e equipamentos voltados ao preparo e conservação do solo e readequação de estradas	Criar	01
Pavimentar, readequar e conservar as estradas vicinais do município, através do Programa Caminhos da Roça	Pavimentar	01
Planejar e executar a construção e melhoramento de estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola	Executar	01
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo do Meio Ambiente		
Fonte de recurso 01082	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do fundo	Manter	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS:

Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico; promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Manter	01
Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazos, para o futuro econômico, social e ambiental de Arapongas	Criar	01
Fomentar a geração de mais empregos no Município, com o objetivo de atrair novas empresas fortalecendo aquelas já instaladas	Criar	01
Fomentar o Banco do Povo, para financiamento de atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Criar	01
Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Criar	01
Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Criar	01
Criar programas de incentivos para ampliação de nossas indústrias e instalação de novas empresas, através de plano de benefícios nas áreas fiscal e estrutural, com a concessão de terrenos	Criar	01
Transformar Arapongas no principal pólo moveleiro do país, através da vinda de empresas de matérias-primas e de uma unidade do Senai-Catemo	Transformar	01
Valorizar o trabalho dos artesões araponguenses, estimulando a criação de uma cooperativa para a venda de seus trabalhos em outras localidades e até para o exterior	Valorizar	01
Incentivar para que Arapongas seja uma cidade-pólo, nas áreas da saúde e também de biotecnologia	Incentivar	01
Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas ao lazer, cultura, esporte e turismo	Eventos	01
Implantar o programa de incentivo ao turismo municipal	Implantar	01
Implantar e criar núcleos de produção	Implantar	01
Criar do selo de garantia de origem Qualidade Arapongas, para os produtos aqui produzidos	Criar	01
Implantar novo Distrito Industrial, para que se possa trazer mais indústrias, inclusive de outros seguimentos	Implantar	01
Implantar e criar núcleos de produção	Implantar	01
Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Incentivar	01
Implantar mecanismos que visem capacitar as indústrias	Implantar	01

objetivando o mercado internacional		
incentivar o transporte coletivo intermunicipal ferroviário, turístico e cultural	Incentivar	01
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01
SOMA	**R$**	(1)

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS:

Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais; identificação e emplacamento dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal - SIE; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0029 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Projeto: Pavimentação, Duplicação e Prolongamento da Rua Rouxinol e Rua Iratauá, na entrada do Conjunto Flamingos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Pavimentar, Duplicar e Prolongar da Rua Rouxinol e Rua Iratauá, na entrada do Conjunto Flamingos	Pavimentar	1
Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01030	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01060	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 600 a 998		(1)
Principais serviços e ou produtos		
Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	
Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentar	
Interligar o Jardim Santa Alice até o condomínio Horizontal Italian Ville, através da Avenida Príncipe Negro até o Contorno Norte; Interligar o Jardim Europa até a Vila São João, através da Rua Águia Pesqueira, com Rua Batuíra do Campo	Interligar	
PROGRAMA: 0030 MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos e Obras de Arte		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir barragens, pontes, viadutos e obras de arte	Construir	
Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Implementar	
PROGRAMA: 0032 COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS		
Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana E Galerias Pluviais		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)

Principais serviços e ou produtos		
Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Combater	
Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Projetos	
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31774		
Principais serviços e ou produtos		
Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Construir	
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01050	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03050	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços de Iluminação Pública	Serviços	
PROGRAMA: 0023 URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos	
Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos	
Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Áreas	
PROGRAMA: 0031 AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública		
Fonte de recurso 01050	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03050	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Expandir	
Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Implementar	
Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Coordenar	
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇAÕ URBANA		
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para projetos habitacionais		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social	Terrenos	
Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos	
Construir residências populares, com prestações equivalentes a 20% do salário mínimo nos bairros, diminuindo o déficit habitacional de acordo com o programa da COHAPAR	Construir	

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Indústria e Comércio		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Implementar novos distritos industriais	Implementar	
Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de indústrias e comércio	Terrenos	
Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Áreas	
Incentivar a instalação de indústria no Município	Incentivar	
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01050	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03050	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 41611	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	
Reestruturar o transporte coletivo	Reestruturar	
Urbanizar área da antiga rede ferroviária	Urbanizar	
Instalar um novo Cemitério Municipal	Instalar	
Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Construir	
Implantar sinalizações mais eficientes nas vias públicas	Implantar	
Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas, além da adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Implantar	
Construir e manter abrigos para os usuários do ônibus-circular	Construir	
Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Secretaria	
Adquirir veículos	Adquirir	
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	
Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Implementar	
Projeto: Construir abrigo para os usuários do ônibus-circular do tipo denominado "estações tubo" em pontos de maior movimento		
Construir abrigo para os usuários do ônibus-circular do tipo denominado "estações tubo" em pontos de maior movimento	Construir	01
SUBFUNÇÃO: 781 TRANSPORTE AEREO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Ampliar	
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA: 0024 IMPLMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		

Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e implantar moradias habitacionais	Implantar	
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: Firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01079	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços administrativos	Fundação	
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Contribuição para Formação do PASEP		
Fonte de recurso 01079	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços administrativos	Programa	
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E.B.O.M.

OBJETIVOS: Serviços de prevenção e ou/ segurança contra incêndio no Município

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA		
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção do Posto Central do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01020	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir o Posto Central	Construção	
PROGRAMA: 0003 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01020	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Secretaria	
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: Tendo como finalidade precípua de aglutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Município.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0029 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar Vias Públicas		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Transferir recursos a entidade	Fundo	
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

OBJETIVOS:

Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 09 PREVIDENCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
Fonte de recurso 01001	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01551	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 02040	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do IPPASA	Pessoas	
Atividade: Proventos de Pensionistas e Inativos		
Fonte de recurso 01551	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 02040	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os inativos e pensionistas	Pessoas	500
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Atividade: Reserva Orçamentária		
Fonte de recurso 02040	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do IPPASA	Reserva	
TOTAL	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

PUBLICAÇÃO LEGAL

Prefeitura Municipal de Ortigueira
Estado do Paraná

7º MEMORANDO INTERNO OFICIOS Nº. 115/08
Secretaria Municipal de Administração

DE: SERGIO LUIZ MASSON
PARA: M.D. Prefeito Geraldo Magela do Nascimento
ASSUNTO: *Parecer de aprovação do Procedimento Licitatório*
DATA: 19/05/2008

Senhor Prefeito,

Examinamos o Procedimento Licitatório modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 046/08" que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e de filtros, a ser utilizados em veículos e maquinários pertencentes ao Município.

Da análise da documentação apresentada, somos de parecer que preenchem os requisitos exigidos pelos artigos 41, 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas da Lei 10.520/02, encontrando-se em condições de ser homologado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração *Pública, restando ainda, a lavratura do Contrato Administrativo, sob o imperativo das disposições previamente definidas em* minuta contida no presente certame.

Dr. SERGIO LUIZ MASSON
Assessor Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DEFERIMENTO

Apreciando o referido processo, defiro o presente dentro das normas legais. Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para homologação do processo que objetiva o Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e de filtros, a ser utilizados em veículos e maquinários pertencentes ao Município, através de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/08, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

Ortigueira, 19 de maio de 2008.

MARCOS ANIELO VARGAS MARTINS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 046/08

OBJETO: O Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e de filtros, a ser utilizados em veículos e maquinários pertencentes ao Município.

Cumpridas as formalidades legais, e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo**, nos termos do inc. XXII, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, o objeto do certame, conforme registrado a seguir, como item, adjudicatária e seu preço unitário final:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO UNIT.
1	LOUREIRO & TIEPO LTDA	9,00
2	LOUREIRO & TIEPO LTDA	169,00
3	LOUREIRO & TIEPO LTDA	7,00
4	LOUREIRO & TIEPO LTDA	149,00
5	LOUREIRO & TIEPO LTDA	161,00
6	LOUREIRO & TIEPO LTDA	147,00
7	LOUREIRO & TIEPO LTDA	132,00
8	LOUREIRO & TIEPO LTDA	8,50
9	LOUREIRO & TIEPO LTDA	148,00
10	LOUREIRO & TIEPO LTDA	136,00
11	LOUREIRO & TIEPO LTDA	7,80
12	LOUREIRO & TIEPO LTDA	7,50
13	LOUREIRO & TIEPO LTDA	9,00
14	LOUREIRO & TIEPO LTDA	9,00
15	LOUREIRO & TIEPO LTDA	110,00
16	LOUREIRO & TIEPO LTDA	9,00
17	LOUREIRO & TIEPO LTDA	10,00
18	LOUREIRO & TIEPO LTDA	75,00
19	LOUREIRO & TIEPO LTDA	45,00
20	LOUREIRO & TIEPO LTDA	42,00
21	LOUREIRO & TIEPO LTDA	74,00
22	LOUREIRO & TIEPO LTDA	29,00
23	LOUREIRO & TIEPO LTDA	29,00
24	LOUREIRO & TIEPO LTDA	69,00
25	LOUREIRO & TIEPO LTDA	57,00
26	LOUREIRO & TIEPO LTDA	61,00
27	LOUREIRO & TIEPO LTDA	61,00
28	LOUREIRO & TIEPO LTDA	85,00
29	LOUREIRO & TIEPO LTDA	280,00
30	LOUREIRO & TIEPO LTDA	280,00
31	LOUREIRO & TIEPO LTDA	87,00
32	LOUREIRO & TIEPO	90,00
33	LTDA LOUREIRO & TIEPO LTDA	49,00
34	LOUREIRO & TIEPO LTDA	57,00
35	LOUREIRO & TIEPO LTDA	47,00
36	LOUREIRO & TIEPO LTDA	39,00
37	LOUREIRO & TIEPO	45,00
62	LOUREIRO & TIEPO LTDA	13,00
63	LOUREIRO & TIEPO LTDA	118,00
64	LOUREIRO & TIEPO LTDA	37,00
65	LOUREIRO & TIEPO LTDA	39,50
66	LOUREIRO & TIEPO LTDA	64,00
67	LOUREIRO & TIEPO LTDA	87,00
68	LOUREIRO & TIEPO LTDA	81,00
69	LOUREIRO & TIEPO LTDA	89,00
70	LOUREIRO & TIEPO LTDA	97,00
71	LOUREIRO & TIEPO LTDA	65,00
72	LOUREIRO & TIEPO LTDA	139,00
73	LOUREIRO & TIEPO LTDA	28,00
74	LOUREIRO & TIEPO LTDA	29,00
75	LOUREIRO & TIEPO LTDA	42,00
76	LOUREIRO & TIEPO LTDA	99,00
77	LOUREIRO & TIEPO LTDA	87,00
78	LOUREIRO & TIEPO LTDA	121,00
79	LOUREIRO & TIEPO LTDA	132,00
80	LOUREIRO & TIEPO LTDA	27,00
81	LOUREIRO & TIEPO LTDA	7,30
82	LOUREIRO & TIEPO LTDA	85,00
83	LOUREIRO & TIEPO LTDA	57,00
84	LOUREIRO & TIEPO LTDA	140,67
85	LOUREIRO & TIEPO LTDA	18,00
86	LOUREIRO & TIEPO LTDA	17,00
87	LOUREIRO & TIEPO LTDA	17,00
88	LOUREIRO & TIEPO LTDA	18,00
89	LOUREIRO & TIEPO LTDA	17,00
90	LOUREIRO & TIEPO LTDA	17,00
91	LOUREIRO & TIEPO LTDA	17,00
92	LOUREIRO & TIEPO LTDA	17,00
93	LOUREIRO & TIEPO LTDA	19,00
94	LOUREIRO & TIEPO LTDA	18,50
95	LOUREIRO & TIEPO LTDA	47,00
96	LOUREIRO & TIEPO LTDA	68,00
97	LOUREIRO & TIEPO LTDA	75,00
98	LOUREIRO & TIEPO	52,00

Prefeitura Municipal de Ortigueira
Estado do Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 058/08

OBJETO: O Registro de preços para o fornecimento para a aquisição de refeições comerciais, marmitex e refrigerantes, destinados aos servidores que prestam atendimento no interior do Município.

Cumpridas as formalidades legais, e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo**, nos termos do inc. XXII, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, o objeto do certame a adjudicatária a saber: item 01 o valor unitário de **R$ 8,85**, item 02 o valor **R$ 5,90**, item 03 o valor **R$ 7,50**, item 04 o valor **R$ 1,90**, item 05 o valor **R$ 3,35** à licitante ADALBERTO LUIZ CARNEIRO ME, ficando a Adjudicatária convocada para a retirada da *Ata de Registro de Preços*, consoante o contido no capítulo IX do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Ortigueira, 17 de junho de 2008.

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
Prefeito de Ortigueira

WELLINGTON DIAS FURRIER
Secretário Municipal de Administração

CLÁUDIO DE SOUZA
Secretário de Saúde

RICARDO JUSTUS SOARES DE LIMA
Secretário Mun. de Agricultura

Prefeitura Municipal de Ortigueira
Estado do Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 057/08

OBJETO: a aquisição de peças e equipamentos de informática, os quais serão utilizados pelas secretarias Municipais.

Cumpridas as formalidades legais, e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo**, nos termos do inc. XXII, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, o objeto do certame, conforme registrado a seguir, como item, adjudicatária e seu preço unitário final:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO UNIT.
1	SIDNEY MORI DA CRUZ	210,00
2	M.C. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA	62,00
3	SIDNEY MORI DA CRUZ	0,88
4	SIDNEY MORI DA CRUZ	2,66
5	M.C. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA	1,45
6	M.C. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA	8,55
7	SIDNEY MORI DA CRUZ	29,50
8	M.C. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA	7,89
9	SIDNEY MORI DA CRUZ	0,24
10	M.C. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA	6,00
11	M.C. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA	6,20
12	SIDNEY MORI DA CRUZ	29,40
13	SIDNEY MORI DA CRUZ	17,90
14	SIDNEY MORI DA CRUZ	42,50
15	SIDNEY MORI DA CRUZ	43,00
16	SIDNEY MORI DA CRUZ	127,00
17	SIDNEY MORI DA CRUZ	77,00
18	SIDNEY MORI DA CRUZ	65,00
19	SIDNEY MORI DA CRUZ	67,00
21	SIDNEY MORI DA CRUZ	17,50
22	SIDNEY MORI DA CRUZ	42,50
23	M.C. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA	105,00
24	M.C. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA	119,60
25	M.C. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA	288,00
26	M.C. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA	367,00

As adjudicatárias ficam convocadas para a retirada do contrato, consoante o contido no capítulo IX do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Ortigueira, 13 de junho de 2008.

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
Prefeito de Ortigueira

WELLINGTON DIAS FURRIER
Secretário Municipal de Administração

SLC BONÉS PROMOCIONAIS LTDA, torna público que requereu ao IAP, Licença de operação para confecção de artefatos de tecidos com serigrafia, a ser implantado na Rua da Qualidade box n°30 Condomínio Cidade do Trabalho no município de Apucarana Estado do Paraná.

40	LOUREIRO & TIEPO LTDA	50,00
41	LOUREIRO & TIEPO LTDA	170,00
42	LOUREIRO & TIEPO LTDA	226,00
43	LOUREIRO & TIEPO LTDA	17,00
44	LOUREIRO & TIEPO LTDA	21,00
45	LOUREIRO & TIEPO LTDA	19,00
46	LOUREIRO & TIEPO LTDA	17,00
47	LOUREIRO & TIEPO LTDA	21,00
48	LOUREIRO & TIEPO LTDA	19,00
49	LOUREIRO & TIEPO LTDA	49,00
50	LOUREIRO & TIEPO LTDA	68,00
51	LOUREIRO & TIEPO LTDA	41,00
52	LOUREIRO & TIEPO LTDA	185,00
53	LOUREIRO & TIEPO LTDA	136,00
54	LOUREIRO & TIEPO LTDA	181,00
55	LOUREIRO & TIEPO LTDA	179,00
56	LOUREIRO & TIEPO LTDA	7,50
57	LOUREIRO & TIEPO LTDA	71,00
58	LOUREIRO & TIEPO LTDA	13,90
59	LOUREIRO & TIEPO LTDA	118,00
60	LOUREIRO & TIEPO LTDA	7,50
61	LOUREIRO & TIEPO LTDA	71,00
101	LOUREIRO & TIEPO LTDA	59,00
102	LOUREIRO & TIEPO LTDA	35,90
103	LOUREIRO & TIEPO LTDA	15,00
104	LOUREIRO & TIEPO LTDA	26,00
105	LOUREIRO & TIEPO LTDA	26,00
106	LOUREIRO & TIEPO LTDA	7,50
107	LOUREIRO & TIEPO LTDA	12,00
108	LOUREIRO & TIEPO LTDA	11,00
109	LOUREIRO & TIEPO LTDA	10,50
110	LOUREIRO & TIEPO LTDA	10,50
111	LOUREIRO & TIEPO LTDA	15,00
112	LOUREIRO & TIEPO LTDA	5,00
113	LOUREIRO & TIEPO LTDA	16,00
114	LOUREIRO & TIEPO LTDA	119,00
115	LOUREIRO & TIEPO LTDA	80,00
116	LOUREIRO & TIEPO LTDA	15,00
117	LOUREIRO & TIEPO LTDA	10,00
118	LOUREIRO & TIEPO LTDA	16,00
119	LOUREIRO & TIEPO LTDA	310,00
120	LOUREIRO & TIEPO LTDA	310,00
121	LOUREIRO & TIEPO LTDA	310,00
122	LOUREIRO & TIEPO LTDA	120,00
123	LOUREIRO & TIEPO LTDA	40,00

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Ortigueira, 19 de maio de 2008.

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
Prefeito de Ortigueira

Prefeitura Municipal de Ortigueira
Estado do Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 055/08

OBJETO: A aquisição de uniformes, bonés, jalecos e botinas, para uso das equipes de coletas de resíduos e varrição das ruas.

Cumpridas as formalidades legais, e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo**, nos termos do inc. XXII, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, o objeto do certame, conforme registrado a seguir, como item, adjudicatária e seu preço unitário final:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO UNIT.
1	M&F UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	26,00
2	M&F UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	26,00
3	M&F UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	20,50
4	M&F UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	20,50
5	M&F UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	5,00
6	M&F UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	21,50
7	M&F UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	21,50
8	ZERÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19,30
9	ZERÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19,30
10	ZERÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19,30
11	PRODISEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL	44,00

As adjudicatárias ficam convocadas para a retirada do contrato, consoante o contido no capítulo IX do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Ortigueira, 12 de junho de 2008.

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
Prefeito de Ortigueira

WELLINGTON DIAS FURRIER
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ortigueira
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Pregão Presencial nº 051/08 Contrato n.º 084/08. **Objeto**: a aquisição de medicamentos da lista básica, destinados ao Setor de Farmácia desta Municipalidade. **Valor total**: R$ 19.910,00. **Data de assinatura**: 03/06/2008. **Vigência**: 31/12/2008.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **H.S.B. PINTURAS RESIDENCIAIS E PREDIAIS** Pregão Presencial nº 052/08. Contrato n.º 085/08. **Objeto**: a contratação de serviços de empresa especializada em pintura, para pintura do Terminal Rodoviário do Município de Ortigueira. **Valor total**: R$ 23.477,00. **Data de assinatura**: 05/06/2008. **Vigência**: 60 (sessenta) dias.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** Pregão Presencial nº 053/08. Contrato n.º 086/08. **Objeto**: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria de Saúde - **Programa FNS-77.721.3630001/06-002. Valor total**: R$ 5.212,14. **Data de assinatura**: 09/06/2008. **Vigência**: 30 (trinta) dias.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **VIVILAR COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS LTDA.** Pregão Presencial nº 053/08. Contrato n.º 87/08. **Objeto**: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria de Saúde - **Programa FNS-77.721.3630001/06-002. Valor total**: R$ 5.214,00. **Data da assinatura**: 09/06/2008. **Vigência**: 30 (trinta) dias.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **R. ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA. ME.** Convite nº 005/08. Contrato n.º 088/08. **Objeto**: objeto à aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Saúde - **Programa FNS-77.721.3630001/06-002. Valor total**: R$ 10.206,00. **Data da assinatura**: 12/06/2008. **Vigência**: 30 (trinta) dias.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **SIDNEY MORI DA CRUZ.** Convite Contrato n.º 089/08. **Objeto**: à aquisição de impressoras, destinados a Secretaria de Saúde - **Programa FNS-77.721.3630001/06-002. Valor total**: R$ 3.268,00. **Data de assinatura**: 12/06/2008. **Vigência**: 30 (trinta) dias.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA.** Pregão Presencial nº 054/08. Contrato n.º 090/08. **Objeto**: a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e suporte técnico à execução do convênio da Administração municipal do Município de Ortigueira. **Valor total**: R$ 78.000,00. **Data de assinatura**: 12/06/2008. **Vigência**: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **ZERÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.** Pregão Presencial nº 055/08. Contrato n.º 091/08. **Objeto**: a aquisição botinas, para uso das equipes de coletas de resíduos e varrição das ruas. **Valor total**: R$ 579,00. **Data de assinatura**: 12/06/2008. **Vigência**: 12/06/2008.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **M&F UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.** Pregão Presencial nº 055/08. Contrato n.º092/08. **Objeto**: a aquisição de uniformes, bonés e jalecos, para uso das equipes de coletas de resíduos e varrição das ruas. **Valor total**: R$ 2.860,00. **Data de assinatura**: 12/06/2008. **Vigência**: 12/06/2008.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **SANTI & FERREIRA LTDA.** Pregão Presencial nº 055/08. Contrato n.º 093/08. **Objeto**: a aquisição de Luvas, para uso das equipes de coletas de resíduos e varrição das ruas. **Valor total**: R$ 660,00. **Data de assinatura**: 12/06/2008. **Vigência**: 12/06/2008.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **SIDNEY MORI DA CRUZ.** Pregão Presencial nº 057/08. Contrato n.º 094/08. **Objeto**: o fornecimento de peças e equipamentos de informática, os quais serão utilizados pelas secretarias Municipais. **Valor total**: R$ 4.311,12. **Data de assinatura**: 13/06/2008. **Vigência**: 13/06/2008.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **M.C. TEIXEIRA E TEIXEIRA LTDA.** Pregão Presencial nº 057/08. Contrato n.º 095/08. **Objeto**: o fornecimento de peças e equipamentos de informática, os quais serão utilizados pelas secretarias Municipais. **Valor total**: R$ 2.297,31 **Data de assinatura**: 13/06/2008. **Vigência**: 13/06/2008.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DE ORTIGUEIRA.** Pregão Presencial nº 059/08. Contrato n.º 096/08. **Objeto**: a contratação de empresa ou entidade para devidamente estruturada no aspecto físico, funcional e pessoal, para prestação de serviços de pronto atendimento de urgência e emergência diurno, das 08h. às 18h de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados. **Valor total**: R$ 240.120,00 **Data de assinatura**: 19/06/2008. **Vigência**: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA G.F.L. LTDA.** Concorrência nº 001/08. Contrato n.º 097/08. **Objeto**: o desenvolvimento dos serviços de engenharia visando a pavimentação com pedras irregulares, rampa de deficientes, paisagismo, arborização, sinalização, esgotamento fluvial e passeios, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, das ruas Sete de Setembro, Plutão, Vênus, Júpiter e Beco Plutão na Vila Gomes neste Município. **Valor total**: R$ 403.147,03 **Data de assinatura**: 20/06/2008. **Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias.

LEI Nº 3.522, DE 13 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2009, compreendendo:
I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e,
VII - disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I – de Estrutura Orçamentária;
II - de Metas Fiscais; e,
III - de Programas de Governo: objetivos e metas.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Projeto do Plano Plurianual - PPA - 2006 a 2009, de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 68, inciso I.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2009 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.
§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2009 será dada maior prioridade:
I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III – à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e,
V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.
§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/2001, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2009 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participaçãoo direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e,
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2009, nos termos do artigo 68, § 3º, que trata Dos Orçamentos da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria n. 42 do Ministério do Orçamento e gestão. Portaria Interministerial n. 163 de 4 de maio de 2001 e com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.
§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de Decreto no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.
§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 40 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,
II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III - a situação observada no exercício de 2008 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;
IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e,
VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e
V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.
§ 1º - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º - Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no *parágrafo anterior*.

Art. 14. - O Orçamento de Investimento previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de **seis por cento**, relativo ao somatório da receita *tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal* efetivamente realizado no exercício anterior.
§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, *conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal*.
§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do *artigo 29-A da Constituição Federal*.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 17. - *A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2009 deverão ser* realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. Bem como *deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais* que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
§ 1º - Serão divulgados na Internet, ao menos:
I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
II - pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b) *a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;*
c) a Lei Orçamentária Anual; e
d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.
§ 2º - *Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder* Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:
I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão *descritos no caput do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e*
II – providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - *O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução* mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.
§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação. Bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000. Visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2009.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de maio de 2009.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2009 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e,
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2009.
Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e,
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2009, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional.
Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de se atender ao disposto neste artigo; no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 51. - No exercício de 2009, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites *referidos no artigo 49 desta lei*, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 52.- A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 53. - O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
Parágrafo único. *Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do* caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – *não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão* ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e,
III – *não caracterizem relação direta de emprego.*

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO *TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO*

Art. 54. - Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste *exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária*, fica o *Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária*, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 55. - *Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE* ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 56. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de *Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2009*, terão desconto de 15% (quinze por cento) e 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específica.
Art. 57 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2009 serão observados os incentivos e os *benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização*, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 58. - Os valores apurados nos artigos 56 e 57 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2009, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 59. - O Município de Arapongas implantará/implementará o Refiscara – Refinanciamento Fiscal de *Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.*

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2009 ao Legislativo Municipal.
Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária/2009.

Art. 61. - *Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000:*
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição; e,
II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 62. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e,
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 64. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscais incluídas as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 65. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 66. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 67. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 68. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 69. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2008.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - MEMÓRIA DE CALCULO - METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO			PREVISÃO			
			2003	2004	2007	2008	2009	2010	2011
1000.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	69.758.774	73.759.324	83.194.600	94.364.415	107.469.360	122.364.600	101.465.500
1100.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	7.936.429	8.729.915	10.343.825	16.523.000	18.000.000	20.400.750	23.706.000
1710.00.00.00.00		IMPOSTOS				14.188.000	15.321.000	16.630.750	18.102.000
1112.00.00.00.00	1000	IPTU do Exercício	2.958.324	2.870.167	3.027.600	3.000.000	4.300.000	4.700.000	5.060.000
		Receitada fiscal				600.000	645.000	700.000	750.000
		IPTU do Exercício Ajustado	2.958.324	2.870.167	3.027.600	3.300.000	3.655.000	4.000.750	4.300.000
1112.04.31.01.00	1000	ISSQN s/Serv Hab.Pertencentes Legislativo				71.677	100.000	120.000	140.000
1112.04.31.10.01	1000	ISSQN s/Fixo Pessoal Civil Legislativo				120.000	140.000	160.000	180.000
1112.04.11.03.02	1000	ISSQN s/ Folha de Pagamento	625.003	611.843	667.000	1.100.000	1.100.000	1.210.000	1.331.000
1112.04.31.04.00	1000	ISSQN Construção Homologação	13.061	38.118	112.400	150.000	160.000	170.000	180.000
1112.04.34.00.00	1000	Imposto Renda sobre rendimentos Residentes	4	241		30.000	30.000	40.000	50.000

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de se atender ao disposto neste artigo; no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 51. - No exercício de 2009, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites *referidos no artigo 49 desta lei*, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 52.- A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 53. - O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
Parágrafo único. *Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do* caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – *não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão* ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e,
III – *não caracterizem relação direta de emprego.*

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO *TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO*

Art. 54. - Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste *exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária*, fica o *Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária*, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 55. - *Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE* ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 56. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de *Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2009*, terão desconto de 15% (quinze por cento) e 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específica.
Art. 57 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2009 serão observados os incentivos e os *benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização*, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 58. - Os valores apurados nos artigos 56 e 57 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2009, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 59. - O Município de Arapongas implantará/implementará o Refiscara – Refinanciamento Fiscal de *Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.*

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2009 ao Legislativo Municipal.
Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária/2009.

Art. 61. - *Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000:*
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição; e,
II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 62. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e,
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 64. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscais incluídas as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 65. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 66. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 67. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 68. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 69. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2008.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - MEMÓRIA DE CALCULO - METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO			PREVISÃO			
			2003	2004	2007	2008	2009	2010	2011
1000.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	69.758.774	73.759.324	83.194.600	94.364.415	107.469.360	122.364.600	101.465.500
1100.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	7.936.429	8.729.915	10.343.825	16.523.000	18.000.000	20.400.750	23.706.000
1710.00.00.00.00		IMPOSTOS				14.188.000	15.321.000	16.630.750	18.102.000
1112.00.00.00.00	1000	IPTU do Exercício	2.958.324	2.870.167	3.027.600	3.000.000	4.300.000	4.700.000	5.060.000
		Receitada fiscal				600.000	645.000	700.000	750.000
		IPTU do Exercício Ajustado	2.958.324	2.870.167	3.027.600	3.300.000	3.655.000	4.000.750	4.300.000
1112.04.31.01.00	1000	ISSQN s/Serv Hab.Pertencentes Legislativo				71.677	100.000	120.000	140.000
1112.04.31.10.01	1000	ISSQN s/Fixo Pessoal Civil Legislativo				120.000	140.000	160.000	180.000
1112.04.11.03.02	1000	ISSQN s/ Folha de Pagamento	625.003	611.843	667.000	1.100.000	1.100.000	1.210.000	1.331.000
1112.04.31.04.00	1000	ISSQN Construção Homologação	13.061	38.118	112.400	150.000	160.000	170.000	180.000
1112.04.34.00.00	1000	Imposto Renda sobre rendimentos Residentes	4	241		30.000	30.000	40.000	50.000

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (art. 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e,
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 39 desta lei.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2006, 2007 e 2008 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2009.

Art. 33. - O Poder Executivo continuará implementando em 2009, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de controle interno de que trata o artigo 40 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de controle interno referido no caput deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 34. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:
I – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
III – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal;
IV – realizar abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 1964;
V – a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5, inciso III da LRF, e artigo 8. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
VI – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII – a abrir no curso da execução do orçamento de 2009, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. - *O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro* Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 36. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e,
III - as alterações tributárias.

Art. 38. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 39. - *O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde,* conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional no 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 40. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo III desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2009.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo III desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2006/2009.

Art. 41. - *A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (um por cento)* da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial nº. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000 para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 42. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 43. - O Orçamento Fiscal destinará recursos, mediante projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 44. - O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terão sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 45. - Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.
§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.
§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.
§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 46. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 89 a 124 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II - do orçamento fiscal; e
III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.
Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 47. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e legislação municipal em vigor.

Art. 48. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2009, em categoria de programação específica observado o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 49. - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2009, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais - inclusive revisão geral - a serem concedidos aos servidores públicos municipais. Alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 50. - No exercício financeiro de 2009, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitido servidores se:
I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta lei;
II - houver vacância, após 31 de agosto de 2009, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

3131.17.00.00.00	1000	Taxa de Fiscaliz. Vig.Sanitária	233.961	238.340	295.860	290.000	400.000	600.000	700.000
3131.24.00.00.00	1000	Taxa de Licença Funcionam.Estab. Comerciais, Ind. e Prest. Serviços	176.253	46.459	64.027	200.000	250.000	300.000	350.000
3131.28.00.00.00	1000	Taxa de Publicidade Comercial	-	259	342	10.000	20.000	25.000	30.000
3131.37.00.00.00	1000	Taxa de Ocupação e Depósito	171	514	-	5.000	10.000	14.000	12.000
3131.39.00.00.00	1000	Taxa de Licença p/Exec.Obra	100.005	191.741	188.928	150.000	280.000	420.000	600.000
3131.91.00.00.00	1000	Taxa de Uso Area Dom.Público	1.498	6.029	10.566	30.000	30.000	30.000	40.000
3131.93.00.00.00	1000	Taxa de Alinhamento e Nivelamen	-	-	-	10.000	15.000	15.000	15.000
3131.99.00.00.00	1000	Taxa Acessórias, Seguro Uso/ Ambient.	-	-	-	10.000	15.000	15.000	15.000
3131.99.01.01.00	1000	Taxa Vent Exerc Proibs. Com. Ind. e Prestação de Serviços	918.394	837.453	737.494	1.200.000	1.000.000	1.300.000	1.400.000
3132.13.94.00.00	1004	Emolumentos e Custas Processuais Adminis	-	-	-	500	1.000	1.000	1.000
3132.21.00.00.00	1000	Taxas de Serviços Diversos	-	-	-	1.000	1.000	1.000	1.000
3132.24.00.00.00	1000	Taxa de Cemitérios	103.257	109.045	96.164	160.000	160.000	170.000	180.000
3132.39.01.00.00	1000	Taxa de Coleta de Lixo	1.013.388	1.074.198	1.091.407	1.400.000	1.400.000	1.540.000	1.700.000
3132.39.03.00.00	1000	Taxa Controle Visa e Legisl.Publicid	604.602	669.510	726.316	900.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000
3132.99.00.00.00	1000	Taxa Exec Amparo e Licenciamento	-	2.443	673	15.000	13.000	15.000	15.000
3132.99.01.00.00	1000	Taxa Vistoria Contra Incendio	-	-	-	-	-	-	-
3135.39.74.00.00	1035	Taxa de Certidoes e Inventario	156.233	221.489	268.304	260.000	300.000	420.000	480.000
3140.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	434.853	432.495	481.474	740.000	800.000	880.000	730.000
3150.04.01.00.00	1000	CSI Pavimen e Obras Compl Exercício	434.853	432.495	481.474	740.000	800.000	880.000	730.000
3200.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.545.946	2.986.691	3.107.481	3.116.000	4.050.000	4.050.000	3.400.000
3210.39.05.01.00	1024	Cota Parte Cide Em Dinheiro	2.545.946	2.873.180	2.983.466	3.010.000	4.000.000	4.000.000	3.300.000
3210.39.05.02.00	1059	COSIP Cobrados no Carne IPTU	-	113.764	44	106.000	50.000	50.000	100.000

1300.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	1.226.901	958.171	489.028	1.609.000	1.900.000	2.200.000	2.430.000
1311.00.01.00.00	1000	Aluguel de Estação Rodoviaria	-	17.613	22.600	40.000	45.000	50.000	55.000
1311.00.02.00.00	1000	Aluguel Mercado Municipal	3.903	3.101	296	20.000	30.000	35.000	40.000
1322.00.00.00.00	1000	Dividendos	-	-	-	80.000	80.000	80.000	90.000
1325.01.10.00.00	31781	Rend.Programa FINAS 450MF			627		1.500	1.500	1.500
1325.01.10.02.00	31785	Rend.Programa Casa Abrigo			408		1.000	1.000	1.000
1325.01.10.03.00	31785	Rendimentos Fundo Estadual da Saude			18		500	500	500
1325.01.99.01.00	31784	Programa CFSF Bolsa Familia			-	1.000	2.000	2.100	2.200
1325.01.99.02.00	31774	Rend.FIA Estadual 2008			1.438		10.000	10.000	10.000
1325.01.99.03.00	31726	Rend.Convenio Cotepar n. 5055			2.050		1.000	1.500	1.600
1325.01.99.04.00	31775	Rend.FINAS PPDE APAE			826		2.000	3.000	4.000
1325.01.99.05.00	31324	Rend.Incent Estadual PSF			1.817		50.000	60.000	70.000
1325.03.03.01.00	31485	Rendimentos FAS	54.844	25.745	9.152	40.000	1.000	1.000	2.000
1325.03.03.01.01	31310	Rendimentos Sem Destaque	438	348	105	-	5.000	6.000	10.000
1325.03.03.02.00	31482	Rendimentos Cotepar	2.127	981	1.747	5.000	7.000	8.000	9.000
1325.03.03.03.00	31315	Rendimentos CERTIDÕES	5.145	5.982	2.835	6.000	1.000	1.000	2.000
1325.03.03.05.00	31311	Rendimentos SUS	14.146	4.991	1.323	15.000	20.000	25.000	30.000
1325.03.03.09.00	31487	Rendimentos MAC/VISA/NOSSA	1.329	2.191	2.966	3.000	6.000	7.000	8.000
1325.03.03.10.00	31318	Rendimentos Incent Estadual PSF	6.345	1.554	1.200	-	-	-	-
1325.03.03.11.00	31322	Rendimentos SAMU Estadual	261	1.663	1.368	3.000	10.000	12.000	10.000
1325.03.03.20.00	31486	Rendimentos CSO	789	2.251	233	3.000	6.000	7.000	8.000
1325.03.03.22.00	31324	Rendimentos Termo 021/06 DETRAN/S	-	1.196	777	-	-	-	-
1325.03.03.23.10	1308	Rendimentos Vig Sanitária	-	1.150	3.857	10.000	20.000	20.000	25.000
1325.03.03.23.11	31496	Rendimentos SAMU Federal	-	2.258	2.029	5.000	6.000	7.000	8.000
1325.03.03.23.12	31305	Rendimentos Fundo Estadual da Saude	-	-	2.138	-	15.000	20.000	25.000
1325.03.03.14.00	31328	Rend.PSF Incentivo Estadual	-	-	-	15.000	25.000	21.000	22.000
1325.03.03.02.01	31110	Rend.PNAE	4.672	4.315	5.207	8.000	7.000	10.000	12.000
1325.03.03.02.02	1104	Rend.PNAC	1.788	618	538	2.000	5.000	50.000	12.000
1325.01.05.03.01	1101	Rend.FUNDEB 60%	67.377	41.583	38.786	90.000	90.000	100.000	110.000
1325.01.05.53.02	1102	Rend. FUNDEB 40%	165	5.034	3.394	25.000	25.000	30.000	35.000
1325.03.08.00.00	1030	Rend Royalti s Outras Compensações	5.465	3.795	940	10.000	10.000	10.000	10.000
1325.07.09.00.00	1080	Rend CIDE	4.943	1.342	627	15.000	15.000	25.000	30.000
1325.03.99.01.00	1000	Rend.Investimentos Renda Fixa	727.445	593.825	227.281	800.000	1.000.000	1.200.000	1.300.000
1325.10.99.02.10	1301	Rend.Alienação de Bens	8.765	29.514	9.260	50.000	90.000	50.000	90.000
1325.03.99.09.00	1000	Rend.Iluminação Pública	51.829	51.377	47.045	60.000	70.000	70.000	75.000
1325.03.99.04.00	31709	Rend.Convênio FIA	3.189	854	-	-	-	-	-
1325.01.99.09.00	31729	Rend.Centro Geração de Renda	2.187	-	-	-	-	-	-
1325.03.99.05.10	1017	Rend.Fundo Munic Trabalho	714	474	261	3.000	5.000	9.000	3.000
1325.03.99.99.00	1000	Rend.FUNREBOM		21.183	15.936	10.000	30.000	30.000	30.000
1325.03.99.07.00	1000	Rend.FUNREBOM	47.630	10.112	3.131	50.000	70.000	80.000	60.000

1325.22.99.08.00	1000	Rend.Fundo Munic.Obanga Adolesc		105	1.555	3.000	15.000	15.000	20.000
1325.23.99.29.00	1078	Rend.Fundo Munic PROCOM		212	618	3.000	5.000	10.000	11.000
1325.03.99.30.00	1091	Rend.Fundo Munic Port Deficiente		192	212	1.000	5.000	10.000	11.000
1325.03.99.11.00	1062	Rend.Fundo Munic Meio Ambiente	65	6.431	4.288	25.000	30.000	35.000	40.000
1325.03.99.12.00	1000	Rend.PMAT	3.997	6.111	3.599	1.000	1.000	5.000	7.000
1325.03.28.34.00	31773	Rend.CFSF Bolsa Familia	-	-	-	1.000	1.000	1.500	2.000
1325.05.99.10.00	3000	Rend.Incentivo IRRF	2.935	-	-	5.000	-	-	-
1325.03.99.15.00	1000	Rend.FIA Fundo Munic.Infancia	-	-	-	-	-	-	-
1325.03.99.17.00	31765	Rend.CBF Pavimento Asfaltico	-	-	13.346	-	-	-	-
1325.03.99.18.00	31769	Rend.CBF Pavimento Asfaltico	-	-	1.382	-	-	-	-
1325.03.99.19.00	31480	Rend.Convn Fab.Alcool	1.679	13.788	2.559	-	-	-	-
1325.03.99.20.00	31772	Rend.Fia Estadual 2008		183	949	-	-	-	-
1325.03.99.23.00	1000	Rend.Aplica Sem Pub.Saúde 15%			10.531	10.000	10.000	10.000	10.000
1334.01.99.14.00	31781	Rend.Portaria	2.824	6.987	-	-	-	-	-
1324.01.99.07.00	31726	Rend.Inter.Estradas	1.548	2.193	-	-	-	-	-
1324.01.99.13.00	31724	Rend.Bahia Ellgrins	2.817	-	-	-	-	-	-
1900.00.00.00.00		RECEITA INDUSTRIAL	48	-	-	10.000	15.000	15.000	20.000
1900.00.00.00.00	1000	Receita Venda de Tratamento Lixo	48	-	-	10.000	15.000	15.000	20.000
1900.00.00.00.00		**RECEITA DE SERVIÇOS**	**443.498**	**388.504**	**383.264**	**640.000**	**774.000**	**850.000**	**900.000**
1606.03.06.00.00	1000	Receita Taxa/edar Restaurantes	41.899	641	4.164	30.000	25.000	25.000	40.000
1606.15.01.34.00	1000	Inscrição em Concursos Publicos							
1606.18.02.00.00	1000	Serviços Venda de Editais	1.994	240	28	15.000	15.000	15.000	20.000
1606.13.99.01.00	1000	Serv.Maquinas,Carrinhos e Outros	8.037	5.407	10.910	20.000	30.000	30.000	35.000
1606.06.01.00.00	1000	Serv.Arrecadação de Correio	109.833	93.566	58.639	70.000	90.000	100.000	110.000
1606.99.02.01.00	1000	Serv.Autenticação Bancaria-IPTU	92.716	102.351	257.444	400.000	450.000	550.000	600.000
1606.99.02.03.00	1000	Serv.Autenticação Bancaria-ITBI	-	-	4.401	5.000	6.000	7.000	8.000
1606.99.02.03.20	1000	Serv.Autenticação Bancaria-Tx de Licença	-	-	14.039	30.000	30.000	40.000	45.000
1606.99.02.04.00	1000	Serv.Autenticação Bancaria-CSI	-	-	17.782	10.000	20.000	20.000	25.000
1606.99.02.05.00	1000	Serv.Autenticação Bancaria-Taxas Diversas	5.465	-	1.965	10.000	10.000	20.000	21.000
1606.99.02.06.00	1000	Serv.Autenticação Bancaria-Vig.Sanitaria	-	-	-	3.000	5.000	5.000	4.000
1606.99.02.07.00	1000	Serv.Autenticação Bancaria-Cemiterio	-	-	-	2.000	2.000	3.000	5.000
1606.99.03.00.00	1000	Serv.Publicações Diversas	8.736	9.811	12.855	30.000	30.000	30.000	40.000
1606.99.04.00.00	1000	Serv.Aprovação de Projetos	8.560	9.980	18.050	30.000	10.000	25.000	40.000
1700.00.00.00.00		**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**53.004.092**	**56.407.593**	**58.021.842**	**79.783.900**	**102.277.000**	**117.700.000**	**130.944.500**
1721.01.07.00.00	1000	FPM	14.401.337	17.067.822	20.211.485	21.500.000	30.000.000	30.000.000	44.000.000
1721.01.07.00.02	1000	Cota-Parte Imp.Propriedd Territ Rural	70.939	77.565	68.479	90.000	130.000	160.000	170.000
1721.01.08.03.01	1000	Cota-Parte FPM 1% Dep Cap Em 15			217.201		250.000	310.000	350.000
1721.02.10.00.00	1000	Cota-Parte Fundo Especial FEP	138.414	162.786	185.413	280.000	400.000	460.000	540.000
1721.35.10.00.01	31485	FAS Var - Atenção Básica	1.202.371	1.341.793	1.383.743	1.600.000	1.800.000	2.000.000	2.300.000
1721.35.10.00.02	31485	FAS Variavel - Saude da Familia - SF	2.114.005	1.964.684	1.741.508	2.200.000	2.700.000	3.200.000	3.500.000
1721.35.10.00.04	31485	FAS Variavel - Agentes Comunitários - ACS	857.934	851.795	825.988	1.000.000	1.000.000	1.200.000	1.300.000
1721.35.10.00.05	31485	FAS Variavel - Programa Assistencia Bucal	291.220	362.100	392.750	450.000	500.000	600.000	600.000
1721.35.20.01.01	31496	Contrato Sag Outros CEO	49.005	36.894	230.874	150.000	280.000	300.000	340.000
1721.35.20.01.02	31497	Termo Aditivo Mun Urg SAMU 192 MAC		150.376	21.109	180.000	200.000	220.000	230.000
1721.35.20.01.01	31487	Teto Finanç.IEP-TFECO Dentista	269.734	194.482	296.641	250.000	370.000	400.000	440.000
1721.35.20.02.01	31497	MAC Cont Vig Sanit MAC VISA	31.085	44.016	84.472	75.000	80.000	90.000	100.000
1721.35.10.00.03	31497	Ações Basicas Vig Sanitaria-PAB VISA	24.179	28.106	-	50.000	60.000	70.000	80.000
1721.33.39.01.01	31499	Recibo de SUS			426.453	200.000			
1721.34.01.01.00	31701	Programa FINAS PPBC APAE	104.203	81.682	96.742	100.000	110.000	120.000	130.000
1721.34.99.01.00	31780	Programa Abrigo	17.609	14.099	12.756	20.000	40.000	45.000	48.000
1721.34.99.03.00	31704	Programa FINAS Assoc Cadeira	145.981	114.704	104.903	150.000	180.000	220.000	240.000

1721.34.99.05.00	31770	Programa Bandeira	12.486	34.162	37.203	50.000	80.000	70.000	80.000
1721.34.99.04.00	31771	Programa FINAS 450MF	-	53.205	86.067	90.000	100.000	110.000	120.000
1721.34.99.10.00	31776	FINAS PPDE APAE			13.690				
1721.34.99.11.00	31782	Programa FINAS APAE 2008			10.894				
1721.34.01.29.00	31107	Sistem Municipio	726.192	648.587	550.899	1.200.000	2.400.000	2.900.000	3.000.000
1721.35.03.00.00	31110	PNAE	463.595	594.693	616.573	850.000	1.350.000	1.300.000	1.700.000
1721.35.99.01.00	31105	PNAE	84.412	-	-	90.000	80.000	80.000	90.000
1721.35.99.02.00	31112	PNAC	70.299	64.546	59.659	120.000	150.000	160.000	180.000
1721.35.20.02.00	1000	Descentraliz.C.C. 2008	765.609	478.782	489.777	900.000	900.000	950.000	1.000.000
1721.05.02.02.00	1000	Fundo Financ Formento a Exportação FDX	265.391	539.606	425.994	800.000	600.000	850.000	900.000
1721.99.99.01.00	1000	Depto Nacional Produção Mineria CFM			15.203	60.000	60.000	60.000	60.000
1722.01.01.00.00	1000	ICMS	19.126.009	22.944.788	24.143.889	27.000.000	30.000.000	36.000.000	42.000.000
1722.01.02.00.00	1000	IPVA	3.159.803	3.670.171	4.302.240	7.000.000	8.400.000	9.000.000	10.000.000
1722.01.04.00.00	1000	IPI sobre Exportação	980.902	711.245	770.759	1.000.000	1.200.000	1.300.000	1.400.000
1722.01.10.00.00	1000	ICMS	361.202	299.762	269.201	360.000	400.000	450.000	500.000
1722.22.99.00.00	1030	Cota Parte Royalties Lei n. 7.990/89	38.198	13.648	11.184	30.000	35.000	40.000	45.000
1722.39.02.00.00	31522	Remu - Estadual	93.350	68.678	64.750	150.000	120.000	130.000	140.000
1722.31.05.00.00	31529	Incentivo Estadual PSF	120.060	60.409	74.160	150.000	120.000	130.000	140.000
1722.34.01.50.00	1101	FUNDEB - 60%	8.396.047	6.924.576	6.695.771	8.000.000	11.000.000	14.000.000	19.000.000
1724.01.03.04.00	1102	FUNDEB - 40%	-	-	57.406	1.840.000	2.650.000	3.000.000	2.900.000
1752.00.00.00.00	1080	Incentivo Fiscal - IRRF Doações ao FIA	30.870	-	34.106	80.000	80.000	90.000	100.000
1752.06.99.02.00	1000	Transf Incentivos Fiscais a Cultura	24.914	20.983	10.138	60.000	60.000	70.000	90.000
1752.06.99.03.00	1084	Fundo Mun.De Preserv.Artes	-	2.887	-	10.000	7.000	10.000	11.000
1781.01.01.01.00	31101	Programa SUS	372.034	644.166	-	800.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000
1781.01.01.04.00	31318	Programa CESUMOS	50.000	79.000	79.000	150.000	160.000	200.000	200.000
1781.01.01.04.04	31804	Convenio Termo Cons.Nº056 DET ADB	-	18.677	-	-	-	-	-
1781.01.99.04.00	31325	Fundo Estadual de Saude	-	-	-	-	600.000	650.000	700.000
1781.04.01.00.00	30784	Programa CFNF Bolsa Familia	3.786	7.843	-	-	-	-	-
1781.01.01.03.00	31117	Programa Nac Transporte Escolar	25.600	31.744	27.987	40.000	70.000	80.000	90.000
1782.02.10.00.00	31127	Transporte Escolar Estado	237.674	178.476	66.788	150.000	260.000	280.000	300.000
1782.99.01.00.00	31708	Termo FIA	20.814	35.604	-	-	-	-	-
1782.99.02.00.00	31734	Convenio FIA Estadual 2008	-	-	-	40.000	60.000	70.000	80.000
1783.01.10.01.00	31728	Depto Esportivo	89.200	-	-	-	-	-	-
1782.99.02.00.00	31782	BPC	3.453	-	-	-	-	-	-
1900.00.00.00.00		**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**3.104.122**	**2.473.263**	**2.207.304**	**4.778.000**	**3.263.000**	**5.054.000**	**5.559.000**
1910.00.00.00.00		**MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS**	**1.667.218**	**1.396.688**	**878.371**	**1.795.000**	**1.867.000**	**2.113.000**	**2.381.000**
1911.35.00.00.00	1000	Multas e Juros da Taxa de Vistoria	-	-	1.361	10.000	10.000	15.000	15.000
1911.39.07.00.00	1000	Multas e Juros de ITBI-Transm.Inter Vivos	19.987	17.505	10.948	33.000	34.000	52.000	55.000
1911.39.09.00.00	1000	Multas e Juros de ITR	-	-	-	5.000	4.000	4.000	5.000
1911.43.01.00.00	1000	Multas e Juros Im. ISS do Exercício	12.061	1.192	783	7.000	21.000	25.000	30.000
1911.99.01.00.00	1000	Multas e Juros Contrib.Melhoria do Exercício	8.566	4.332	4.018	10.000	12.000	15.000	15.000
1911.99.01.01.00	1000	Multas e Juros de Outros Tributos-IPTU	23.005	28.469	20.677	30.000	50.000	60.000	70.000
1911.99.01.02.00	1000

1913.11.00.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-Ex-A.	-	-	50.458	50.700	50.900	50.000	50.000
1913.11.34.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-Exerc.Ant.	-	-	20.000	30.000	67.000	52.000	55.000
1913.13.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI	-	-	-	3.000	3.000	4.000	4.000
1913.13.01.02.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do Exerc.	10.152	28.672	2.165	20.000	40.000	40.000	50.000
1913.13.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 1	-	-	8.694	25.000	25.000	25.000	30.000
1913.13.03.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 2	-	-	2.504	20.000	25.000	25.000	30.000
1913.13.04.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 3	-	-	1.521	10.000	15.000	15.000	20.000
1913.13.05.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 4	-	-	547	5.000	15.000	15.000	20.000
1913.13.34.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-Exerc.Ant.	-	-	877	5.000	15.000	15.000	20.000
1913.39.19.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Vig.San.	-	-	243	64	10.000	15.000	15.000	20.000
1913.99.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do Exerc.	-	-	10.079	8.238	5.000	5.000	8.000	8.000
1913.99.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 1	-	-	-	5.000	10.000	10.000	10.000	20.000
1913.99.03.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 2	-	-	-	3.466	10.000	12.000	14.000	15.000
1913.99.04.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 3	-	-	-	-	5.000	4.000	6.000	7.000
1913.99.05.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 4	-	-	-	-	5.000	6.000	6.000	7.000
1913.99.34.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-Exerc.Ante	-	-	-	24	1.000	6.000	6.000	7.000
1913.99.01.01.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do Exe	-	-	-	38.784	45.000	50.000	50.000	60.000
1913.99.01.02.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do 1	-	-	-	47.309	50.000	85.000	85.000	90.000
1913.99.01.03.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do 2	-	-	-	24.853	30.000	38.000	40.000	45.000
1913.99.01.04.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do 3	-	-	-	2.648	15.000	20.000	25.000	30.000
1913.99.01.05.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do 4	-	-	-	1.462	5.000	20.000	30.000	32.000
1913.99.01.34.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-Exerc.A	-	-	-	2.460	5.000	30.000	30.000	32.000
1913.99.03.01.00	1000	Multas e Juros D.Ativa-não Tributária	454.260	85.437	8.452	80.000	160.000	170.000	180.000	190.000
1914.99.02.29.07	1000	Rec.Mult.COSIP-Cams IPTU	-	2.406	1.896	20.000	25.000	30.000	35.000	
1915.19.99.99.00	1000	Multas Provenie ne Legis.Tributo	97.108	34.084	28.369	60.000	75.000	65.000	65.000	65.000
1916.33.99.99.00	1000	Fundo Mutuo Mec.Ambiente	78.940	151.406	140.215	180.000	180.000	190.000	200.000	220.000
1917.50.00.01.07	1000	Fundo Mutuo PROCON	-	6.089	7.889	25.000	35.000	40.000	40.000	45.000
1919.99.01.05.00	1000	Correção Monetaria Dm.Tributos	499.780	234	268	15.000	40.000	70.000	70.000	75.000
1919.99.02.99.00	1001	Fundo Mutuo Agric.Pref.Defesa Flo	1.300	1.205	700	5.000	5.000	10.000	10.000	12.000
1919.99.03.29.00	1000	Multas do Fundo Mutuo Criança e Adolesc	1.370	100	-	-	-	2.000	2.500	3.000
1919.99.04.07.07	1000	Fundo Mutuo Defesa Civil-FUNCAP	-	-	-	-	10.000	11.000	12.000	13.000
1919.99.99.99.00	1000	Multas de Diversos-Orgaos	-	-	-	700	2.000	3.000	3.000	3.000
1931.99.01.99.00	1000	Outras Indenizações	99.700	23	44.195	100.000	105.000	105.000	110.000	120.000
1932.99.99.01.00	1000	Outras Restituições	251.074	94.166	37.668	60.000	80.000	70.000	80.000	90.000
1932.99.99.07.07	1104	Compensação Financeira Educação	-	280.123	1.753	-	-	-	-	-
1930.00.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.536.694	1.178.988	1.411.654	2.502.560	2.625.800	2.681.500	2.810.500	2.995.500
1931.11.00.00.00		RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU	1.054.995	891.522	929.196	1.575.360	1.696.500	1.750.000	1.840.000	1.920.000
1931.11.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do Exerc.	1.054.995	891.522	929.196	1.575.360	1.696.500	1.750.000	1.840.000	1.920.000
1931.11.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 1	-	-	-	360.662	400.000	500.000	550.000	650.000
1931.11.03.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 2	-	-	-	124.415	250.000	300.000	320.000	320.000
1931.11.04.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 3	-	-	-	94.998	200.000	300.000	315.000	322.000
1931.11.05.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 4	-	-	-	42.160	150.000	170.000	190.000	210.000
1931.11.34.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-Exerc.Anterior	-	-	-	13.823	120.000	200.000	210.000	220.000
		Renuncia Fiscal	-	-	-	-	-	(11.500)	(11.500)	(11.500)
		DIVIDA ATIVA DO IPTU Ajustado	1.054.995	891.522	929.196	1.575.360	1.696.500	1.750.000	1.840.000	1.920.000
1931.12.01.01.00	1000	Rec.Divida ativa - ITBI	-	-	-	4.667	5.000	8.000	8.000	8.000
1931.13.00.00.00		RECEITA DIVIDA ATIVA ISS	592.799	89.710	87.027	160.940	340.000	360.000	400.000	491.000
1931.13.01.01.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do Exerc.	100.899	89.710	1.104	20.000	100.000	110.000	110.000	110.000
1931.13.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 1	-	-	41.247	80.000	80.000	150.000	150.000	180.000
1931.13.03.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 2	-	-	31.668	30.000	80.000	60.000	80.000	81.000
1931.13.04.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 3	-	-	9.992	30.000	80.000	40.000	60.000	82.000

1931.13.05.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 4	-	-	-	5.000	40.000	40.000	40.000	42.000
1931.13.34.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-Exerc.Anter	-	-	935	5.000	30.000	30.000	30.000	32.000
		Renuncia Fiscal	-	-	-	-	-	(190.000)	(190.000)	(200.000)
		DIVIDA ATIVA DO ISS Ajustado	100.899	89.710	87.027	160.000	470.000	190.000	190.000	291.000
1931.39.48.00.00		RECEITA D.ATIVA VIGILANCIA SANITARIA	-	7.149	354	60.000	24.000	26.000	26.000	28.000
1931.39.50.00.00	1000	Rec.D.Ativa Vig.Sanitaria	-	7.149	354	60.000	24.000	26.000	26.000	28.000
		Renuncia Fiscal	-	-	-	-	-	(12.000)	(12.000)	(14.000)
		DIVIDA ATIVA VIG.SANITARIA Ajustado	-	7.149	354	60.000	12.000	13.000	14.000	
		DIVIDA ATIVA CONTR.MELHORIA	-	11.091	48.673	135.000	60.000	62.000	62.000	63.000
1931.99.01.99.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do Exerc.	-	11.091	14.914	30.000	20.000	20.000	20.000	21.000
1931.99.02.99.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 1	-	-	23.999	50.000	30.000	35.000	35.000	36.000
1931.99.03.99.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 2	-	-	9.770	25.000	25.000	25.000	25.000	26.000
1931.99.04.99.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 3	-	-	-	10.000	5.000	3.000	3.000	3.000
1931.99.05.99.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 4	-	-	-	10.000	3.000	3.000	3.000	3.000
1931.99.34.99.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-Exerc.Anter	-	-	-	100	10.000	3.000	3.000	3.000
		Renuncia Fiscal	-	-	-	-	-	(41.500)	(42.000)	(45.000)
		DIVIDA ATIVA CONTR.MELH. Ajustado	-	11.091	48.673	135.000	48.000	48.000	48.000	47.000
1931.99.01.01.00		DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB.TX GERAL	-	90	-	-	2.000	1.870.000	2.100.000	2.257.000
1931.99.01.01.01	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do Exerc	-	90	-	-	500	220.000	500.000	590.000
1931.99.01.01.02	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-1 Exerc.	-	-	-	-	500	650.000	690.000	740.000
1931.99.01.01.03	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do 2 Exe	-	-	-	-	500	350.000	370.000	300.000
1931.99.01.01.04	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do 3 Exe	-	-	-	-	500	260.000	210.000	230.000
1931.99.01.01.05	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do 4 Exe	-	-	-	-	500	100.000	200.000	215.000
1931.99.01.01.06	1000	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do Outros	-	-	-	-	500	160.000	170.000	183.000
		Renuncia Fiscal	-	-	-	-	-	(665.000)	(1.040.000)	(1.120.000)
		DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB.TX GERAL Aj	-	90	-	-	3.000	860.000	1.004.000	1.137.000
1932.19.00.29.00		DIVIDA ATIVA COSIP COBRANA CARNE	-	22.310	24.156	40.000	40.000	43.000	44.000	44.000
1932.19.00.29.02	1000	D.Ativa COSIP Cobrança Carne IPTU	-	22.310	24.156	40.000	40.000	42.000	44.000	44.000
		Renuncia Fiscal	-	-	-	-	-	(19.200)	(21.000)	(22.000)
		DIVIDA ATIVA COSIP Ajustado	-	22.310	24.156	40.000	20.800	21.000	23.000	
1932.99.99.00.00		REC.DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	371.488	348.647	341.541	500.000	600.000	600.000	600.000	700.000
1932.99.99.01.00	1000	Rec.Div.Ativa não Tributaria	371.488	348.647	341.541	500.000	600.000	600.000	600.000	700.000
		Renuncia Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-
		DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA Ajustado	371.488	348.647	341.541	500.000	600.000	600.000	600.000	700.000
1990.00.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS	196.880	353.377	1.037.491	400.000	550.000	600.000	600.000	600.000
1940.99.99.01.00	1000	Receitas Eventuais	90.539	140.923	104.446	250.000	250.000	250.000	250.000	300.000
1960.99.99.03.02	1079	Receita do Patrimonio	-	161.306	149.218	200.000	300.000	410.000	340.000	340.000
3421.99.01.99.00	31128	Reajamento-Av. Rioamor	50.000	-	-	-	-	-	-	-
	41611	Provias	-	-	1.687.818	-	-	-	-	-
2000.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	1.544.147	4.041.187	3.342.488	10.845.000	2.400.000	3.400.000	3.400.000	3.000.000
2100.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CREDITO	454.858	4.033.194	1.162.894	8.396.000	2.400.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
2114.02.00.00.00		Cp.Credito Inst.Programas de Saude	-	-	40.433	-	-	-	-	-
2114.02.01.00.02	47668	Contr.Amor Reforma de Posto de Saude	-	-	-	650.000	650.000	650.000	650.000	200.000
2114.99.01.00.00	41604	Operação Credito - PMAT	306.334	340.000	-	796.000	-	-	-	-
2114.99.99.01.02	31605	Pavimentação	76.524	2.926.253	292.323	-	-	-	-	-
2114.99.99.02.00	31610	Centro Administrativo	-	409.891	830.152	-	-	-	-	-
2115.00.01.99.00	31580	COSIM	69.456	344.664	-	-	-	-	-	-
2119.00.03.00.00	31607	Creche Alto Boa Vista	12.544	-	-	-	-	-	-	-
2119.99.99.22.26	31609	Reestruturação do Mercado	34	1.101	-	-	-	-	-	-
2114.99.99.11.06	41612	Operação Credito - Pavim.Urbano-Paven	-	-	-	5.397.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000
2200.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS	122.334	231.580	1.001.983	1.450.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000

2310.01.00.00.00	1501	Alienações de Bens Moveis não Imobiliario	969	-	-	150.000	100.000	100.000	120.000	120.000
2320.01.00.00.00	1601	Alienações de Bens Imoveis não Imobiliario	152.349	231.580	1.001.983	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000
2400.00.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	906.955	284.468	748.526	3.000.000	1.000.000	-	-	-
2411.02.01.00.00	31128	C.E.Infanti Jardim	-	-	5.150	-	-	-	-	-
2411.02.02.00.00	31128	C.E.Infanti Jardim	-	-	5.150	-	-	-	-	-
2411.99.99.00.00	31779	Convenio Incra	-	-	32.425	-	-	-	-	-
2411.99.99.07.00	31768	C.E.F. Par	-	208.408	291.269	-	-	-	-	-
2411.99.99.08.00	31766	C.E.F. Par	-	76.060	-	-	-	-	-	-
2411.99.99.11.00	31775	C.E.F. Par-Rua Cruz Hildi	-	-	67.100	-	-	-	-	-
2411.99.99.17.00	31781	Programa PROMAT	-	-	150.000	-	-	-	-	-
2421.99.10.00.00	31739	Infra Estrutura	56.800	-	-	-	-	-	-	-
2421.99.04.00.00	31781	Conv Portoca	250.000	-	-	-	-	-	-	-
2421.99.06.00.00	31739	Creche Dona Marianna e Columbia	93.940	-	-	-	-	-	-	-
2421.99.09.00.00	31768	Centro Atendimento Idoso	550.000	-	-	-	-	-	-	-
2422.99.02.00.00	31779	Residencial Vila Elegante	183.900	-	-	-	-	-	-	-
2422.99.07.00.00	31734	Iluminação Publica	53.700	-	-	-	-	-	-	-
2470.02.01.00.00	31114	Esc.Abrai Hora	115.611	-	-	-	-	-	-	-
2471.99.99.11.00	31777	C.E.F. Pavimentação	-	-	-	500.000	-	-	-	-
2472.99.99.00.00	31778	Convenio COHAB/RE	-	-	141.143	2.500.000	1.000.000	-	-	-
2472.99.99.04.00	31774	Conv FA Estadual 2008	-	-	27.000	-	-	-	-	-
9000.00.00.00.00		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.574.651)	(6.170.793)	(7.826.208)	(10.178.000)	(14.136.000)	(16.600.000)	(16.600.000)	(18.714.000)
9721.01.22.00.00	1000	Dedução FUNDEB-FPM	(2.473.588)	(2.859.423)	(3.367.560)	(3.940.000)	(5.200.000)	(7.200.000)	(7.200.000)	(8.000.000)
9721.01.23.00.00	1000	Dedução FUNDEB-ITR	-	-	(5.662)	(5.000)	(20.000)	(30.000)	(30.000)	(34.000)
9721.34.00.00.00	1000	Dedução FUNDEB - L.C. 87/96	(112.624)	(71.969)	(77.594)	(164.000)	(180.000)	(180.000)	(180.000)	(200.000)
9722.01.01.00.00	1000	Dedução FUNDEB-ICMS	(2.899.208)	(3.441.715)	(4.021.874)	(6.949.000)	(8.000.000)	(7.200.000)	(7.200.000)	(8.400.000)
9722.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB-IPVA	-	-	(104.466)	(663.000)	(1.600.000)	(1.600.000)	(1.600.000)	(2.000.000)
9722.01.04.00.00	1000	Dedução FUNDEB-IPI-Exportação	(89.532)	(102.686)	(149.412)	(183.000)	(294.000)	(290.000)	(290.000)	(280.000)
		SOMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	68.342.861	78.306.406	86.697.407	107.110.470	120.000.800	144.754.000		162.421.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

CODIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO				PREVISÃO				
1200.00.00.00.00		Receitas de Contribuições	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	
1210.28.07.00.00	2040	Contribuições de Servidor Ativo Civil	891.218	1.940.992	2.074.907	2.300.000	2.530.000	2.783.000	2.061.300	
1210.28.08.00.00	2040	Contribuições de Servidor Inativo Civil	46.438	29.870	44.799	85.000	93.500	102.850	113.135	
1210.28.11.00.00	2040	Contribuições de Pensionistas Civil	8.870	4.940	7.943	10.000	11.000	12.100	13.310	
1210.46.00.00.00	1051	Compensação Previd.Regime Geral e os	-	-	-	-	-	-	-	
		Receitas Próprias de Rec.Previdenciá	750.502	448.746	1.119.161	-	-	-	-	
		Receitas Próprias de Rec.Previdenciá	1.697.028	2.424.548	3.246.810	2.395.000	2.634.500	2.897.950	2.187.745	

ANEXO II

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS

LRF, Art. 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL - RESULTADO PRIMARIO						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITA TOTAL	70.028.407	81.186.405	91.329.121	113.167.415	132.631.500	152.526.720	176.885.560
(-) Rendimentos de Aplic.Financ.	1.466.164	1.257.595	676.813	-	1.169.000	2.269.600	2.438.200
(-) Operações de Crédito	454.524	4.025.104	2.850.717	-	8.000.000	5.000.000	5.600.000
(-) Alienação de Bens	153.536	231.589	1.091.983	-	1.400.000	1.400.000	1.400.000
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA FISCAL LIQUIDA (I)	67.954.191	75.652.116	86.547.609	113.167.415	123.273.500	142.837.120	167.427.360
DESPESA TOTAL	64.690.913	81.820.215	85.980.583	111.167.415	132.631.500	152.526.720	176.885.560
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.710.919	2.535.628	2.324.054	-	2.440.182	4.169.012	4.585.913
(-) Amortização da Dívida	1.196.193	880.056	1.129.694	-	2.700.000	2.970.000	3.267.000
(+) Reserva de Contingência	(994.655)	(720.794)	779.286	-	20.000	20.000	20.000
DESPESA FISCAL LIQUIDA (II)	60.862.946	77.683.737	82.376.091	111.167.415	126.980.230	145.207.708	168.062.647
RESULTADO PRIMARIO	7.072.135	(2.031.621)	4.171.518	2.000.000	(3.229.838)	(2.570.588)	(1.635.287)

Fonte: Exercícios 2007 e Anteriores - Balanços da Administração Direta e Indireta
Relatórios Resumido da Execução Orgamentaria - LRF
Demonstrativo da Memória de Cálculo da Metas Fiscais de Receita - Consolidado

ANEXO II

METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV - DÍVIDA PÚBLICA

LRF, art. 4º, §1

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Receita Total	70.028.407,28	81.186.405,33	91.329.121,45	113.167.415,00	132.631.500,00	152.526.720,00	176.885.560,00
Receitas Primárias (1)	67.954.190,59	75.652.116,14	86.547.609,07	113.167.415,00	123.273.500,00	142.837.120,00	167.427.360,00
Despesas Total	64.690.913,05	81.820.214,74	85.980.583,17	111.167.415,00	132.631.500,00	152.526.720,00	176.885.560,00
Despesas Primárias (II)	60.862.945,69	77.683.737,13	82.376.990,09	111.167.415,00	126.980.338,00	145.207.708,00	169.052.847,00
Resultado Primário (I - II)	7.072.154,59	(2.031.620,99)	4.171.518,38	2.000.000,00	(3.229.838,00)	(2.370.588,00)	(1.625.287,00)
Resultado Nominal	1.348.000,00	5.660.196,20	207.334,83	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Dívida Pública Consolidada	20.662.296,01	21.476.334,79	21.785.105,04	26.000.000,00	24.000.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00
Dívida Consolidada Liquida	33.171.118,50	19.951.464,37	18.538.814,35	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00	23.000.000,00

Fonte: Exercícios 2007 e Anteriores - Balanços da Administração Direta e Indireta
Relatórios Resumido da Execução Orgamentaria - LRF
Demonstrativo da Memória de Cálculo da Metas Fiscais de Receita - Consolidado

CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITOS	EMPENHADA	%
CAMARA MUNICIPAL		4.394.000,00	3.341.927,07	76,06
2.001	Atividades Legislativas	4.394.000,00	3.341.927,07	76,06
GABINETE DO PREFEITO		2.426.500,00	2.368.672,80	97,62
2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete	1.805.000,00	1.788.152,26	99,07
0.001	Subvenção a AFMAR	10.000,00	10.000,00	100,00
2.003	Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	564.000,00	560.820,54	94,32
0.002	Subvenção a Associação de Bairros	20.000,00	19.700,00	98,50
2.004	Manut. dos Serviços do Fundo M.Defesa Civil-FUNCAP	7.500,00	-	-
PROCURADORIA JURIDICA		1.287.387,00	1.230.814,57	95,61
2.005	Manutenção dos Serviços da Direção	580.000,00	552.742,42	95,30
0.003	Sentenças Judiciais e Precatórios	697.390,00	672.060,61	96,37
2.006	Manutenção dos Serviços do Fundo - FUMICON	9.997,00	5.981,54	59,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.332.410,00	5.265.992,62	98,75
2.007	Manutenção dos Serviços da Direção	3.958.890,00	3.901.770,31	98,56
2.008	Contribuições Previdenciarias	1.326.500,00	1.324.649,34	99,86
2.009	Benef. Previd. Aos Servidores Públicos	47.000,00	39.573,17	84,20
2.010	Proventos Inativos e Pensionistas	20,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		5.663.571,78	5.551.589,75	98,02
0.004	Parcelamento da Dívida do INSS	1.350.000,00	1.346.638,30	99,75
0.005	Parcelamento da Dívida do PASEP	124.000,00	112.767,71	90,94
0.006	Encargos da Dívida Fundada Interna	2.039.880,00	1.994.352,43	97,77
0.007	Contribuição para Formação do PASEP	750.000,00	742.024,26	98,94
0.008	Reserva de Contingencia	100,00	-	-
2.011	Manutenção dos Serviços da Direção	1.399.591,78	1.355.907,06	96,88
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SEG PUB E TRANSITO		65.047,58	46.085,36	70,85
0.009	Subvenção ao Conselho Com. Seg. e Bem Estar Social	710,00	700,00	98,59
2.012	Manutenção dos Serviços da Direção	190,00	120,00	63,16
2.013	Reestruturação do Sistema Viário de Trânsito	64.147,58	45.265,36	70,56
SECRETARIA MUNICIPAL DO SERV. SOCIAL E DA FAMÍLIA		5.679.926,67	5.460.559,12	96,14
2.014	Manutenção dos Serviços da Direção	2.896.460,00	2.850.437,10	98,75
2.015	Auxilio a Pessoas Carentes	830,00	820,00	98,80
0.010	Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo	10,00	-	-
0.011	Subvenção a APAE	96.746,52	96.746,52	100,00
0.012	Subvenção a A.P.M.I.	103.204,20	102.971,00	99,77
0.013	Subvenção ao Centro de Educ. Inf. ROTARY	12.300,00	12.254,40	99,63
0.013	Subvenção Programa Casa Abrigo	15.000,00	-	-
0.015	Subvenção a Guarda Mirim	10,00	-	-
0.016	Subvenção a Associação das Damas de Caridade	500,00	-	-
0.017	Subvenção a União dos Escoteiros do Brasil	500,00	-	-
0.018	Subvenção a APMI	2.255.000,00	2.253.792,70	99,95
0.019	Subvenção a Associação dos Alcoolatras de Arapongas	10,00	-	-
0.020	Subvenção ao Centro Espirita Fé, Luz e Caridade	10,00	-	-
0.022	Subvenção a A.P.M.I.	37.200,00	37.200,00	100,00
0.021	Subvenção ao Instituto do Cancer de Londrina	10,00	-	-
2.016	Manutenção do Programa FIA	81.475,72	6.023,00	7,39
2.017	Contribuição ao Cons. Mun. de Entorpecente	10,00	-	-
2.018	Programa Bolsa Família	40.000,00	-	-
2.019	Manutenção dos Serviços do Fundo	22.100,23	18.100,23	81,90
0.023	Subvenção ao Fundo Mun. da Criança e Adolescente	64.560,00	24.600,00	38,14

1329.10.02.00.00	1551	Fundo Investimento Renda Fixa	-	12.769	-	-	-	-
1329.00.26.10.01	2040	Remuneração de Invest.Renda Fixa	-	-	379.679	500.000	600.000	650.000	1.100.000
1329.00.26.10.02	1551	Remuneração de Invest.Renda Fixa	-	-	36.642	100.000	110.000	121.000	133.100
1329.00.26.10.03	1621	Remuneração de Invest.Renda Fixa	-	-	394	10.000	10.000	10.000	10.000
1900.00.00.00.00		Outras Receitas Correntes							
1922.10.00.00.00	1551	Compensação entre Regime Previdenciário				1.000.000	1.100.000	1.200.000	1.300.000
1922.99.03.00.00	2040	Restituições por Fgts Antecipado	39	-	-	10.000	11.000	12.100	13.310
1990.99.99.99.99		Receitas Correntes Intraorçamentária							
17212.26.07.00.00	2040	Conv Patronal Serv Abas Civil Op.In	-	-	1.579.215	2.542.000	2.346.200	2.470.520	2.717.900
		SOMA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.419.881	2.863.079	5.231.585	6.557.000	6.761.700	7.361.870	8.482.960
		TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	89.752.742	21.166.466	91.328.121	113.167.415	132.631.500	152.328.739	176.885.560

Fonte: Exercícios de 2007 e anteriores - Balanço da Administração Direta
Memória de Cálculo da Receita Prevista:
Receita Projetada para os exercícios de 2009 a 2011, conforme crescimento médio da receita dos exercícios de 2005 a 2007, no percentual de 14,42%, mais um aumento pela eficiência da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmo.

ANEXO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

a) RECEITAS

Valores em R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2009
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.058.000
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.884.500
RECEITA PATRIMONIAL	2.728.000
RECEITA INDUSTRIAL	15.000
RECEITA DE SERVIÇOS	774.500
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	100.277.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.374.300
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**136.111.300**
REC.CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.246.200
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.246.200**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS	1.400.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**8.400.000**
TOTAL GERAL	**146.757.500**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(14.126.000)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**132.631.500**

ANEXO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

a) DESPESAS

Valores em R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2009
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.530.360
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.448.162
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.472.978
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**113.451.500**
INVESTIMENTOS	15.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**17.710.000**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	1.450.000
TOTAL RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	**1.450.000**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000**
TOTAL GERAL	**132.631.500**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO II - METAS FISCAIS

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL							
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	39.092.256,01	21.476.334,79	21.765.105,04	22.000.000,00	24.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.921.137,58	1.624.870,41	3.225.286,79	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Ativo Disponível	4.940.357,42	1.519.637,62	2.184.642,37	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	2.781.453,92	2.366.706,10	2.660.041,09	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.800.673,83	2.263.473,31	1.619.396,67	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	33.171.118,58	19.851.464,37	18.539.818,25	19.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00	23.000.000,00
Receitas de Privatizações (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	34.848.674,43	12.223.513,24	10.704.530,29	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.677.755,50)	7.627.951,13	7.835.285,96	7.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00
RESULTADO NOMINAL (VI de 2006 - 2005)	1.249.000,00	5.950.195,20	207.334,83	164.714,04	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado - LRF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		18.486.745,59	17.684.078,37	95,66
0.024	Subvenção a Santa Casa de Arapongas	10,00	-	-
0.025	Subvenção ao Projeto OASIS	10,00	-	-
0.026	Subvenção a Associação Norte Paran. Comb. ao Cancer	10,00	-	-
0.027	Encargos da Dívida Fundada Interna	6.000,00	-	-
2.021	Manutenção dos Serviços da Direção	11.271.980,00	11.087.196,74	98,36
2.022	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	5.000,00	-	-
2.023	Atividades ao Progr. de Atenção ao PAB	4.780.513,31	4.752.327,36	99,41
2.024	Atividades ao Progr. de Incentivo Estadual PSF	151.305,29	111.890,63	73,95
2.025	Promoção do Atendimento Emergencial SAMU Estadual	109.774,00	47.259,77	43,05
2.026	Atividades do Programa C.E.O	243.700,00	169.237,38	69,44
2.027	Promoção do Atendimento Emergencial SAMU Federal	270.763,75	171.679,85	63,41
2.028	Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS	706.524,16	521.334,65	73,79
2.029	Atividades do Progr. DSTS/AIDS	122.645,45	106.262,37	86,64
2.030	Atividades do Progr. Combate a Dengue	240.170,00	227.448,62	94,70
2.031	Atividades do Progr. Sem Dengue	7.308,35	4.625,45	63,29
2.033	Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS	78.650,00	47.064,99	59,84
2.032	Manutenção dos Serviços do Fundo Vigilância Sanitária	492.381,28	437.750,56	88,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		22.867.541,31	20.839.622,19	91,13
2.034	Manutenção do Setor da Merenda Escolar - PNAE	1.129.250,00	1.047.420,41	92,75
2.035	Manutenção do Progr. Nacional de Alimentação - PNAC	100.000,00	67.332,50	67,33
2.036	Manutenção dos Serviços do Esporte	907.000,00	848.040,13	93,50
2.037	Manutenção do FUNDEB 60%	7.960.000,00	7.435.804,22	93,41
2.038	Manutenção do FUNDEF 40%	2.020.000,00	1.630.929,55	80,74
0.028	Subvenção a APM Ensino Fundamental	10,00	-	-
0.029	Subvenção a APAE	70.190,00	62.700,00	89,33
2.039	Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental - Salár	829.321,96	821.902,69	99,11
2.040	Manutenção dos Serviços do Ens.Fund.	3.996.379,35	3.459.973,70	86,60
2.041	Manutenção do Transporte Escolar	620.200,00	596.200,00	96,13
2.042	Manutenção do Transporte Escolar/PNATE	36.000,00	30.399,88	84,44
2.043	Manutenção do Transporte Escolar	155.000,00	68.807,36	43,10
2.045	Implantação da Escola Integral e Contra Turno	1.050,00	-	-
2.045	Concessão de Auxílio Financeiro para Estudos	130.000,00	98.838,58	76,03
2.046	Implementação da Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	-	-
2.047	Manutenção e Desenv. do Ensino da Educação-Infantil	4.884.130,00	4.673.273,17	95,68
0.030	Subvenção a APM Centros Municipais	10,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS		1.076.400,00	1.054.224,39	97,94
2.049	Manutenção dos Serviços da Direção	1.064.150,00	1.047.174,39	98,40
2.050	Manutenção dos Serviços do Fundo	12.250,00	7.050,00	57,55
SECRETARIA MUNICIPAL AGR. SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE		8.159.286,00	7.905.457,48	96,89
2.051	Manutenção dos Serviços da Direção	7.492.136,00	7.289.576,28	97,30
2.052	Contribuição para Coopreiara	467.000,00	465.850,00	99,75
2.053	Consorcio Int. de Prot. Amb. do Rio Tibagi	3.000,00	3.000,00	100,00
2.054	Assessoria Técnica a Agropecuaria - EMATER	49.350,00	49.342,00	99,98
2.055	Manutenção dos Serviços do Fundo	147.800,00	97.689,22	66,10
SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		165.000,00	154.629,03	93,71
2.056	Manutenção dos Serviços da Direção	165.000,00	154.629,03	93,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E DES. URBANO		6.211.850,00	5.437.248,83	87,53
2.057	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.659.850,00	2.636.890,05	99,14
2.058	Manutenção dos Serviços da Direção	3.552.000,00	2.800.358,78	78,84
UNIDADE GESTORA				
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		165.100,00	156.974,02	95,08
0.031	Contribuição para Formação do PASEP	1.000,00	943,79	94,38
2.059	Manutenção dos Serviços da Direção	164.100,00	156.030,23	95,08
F.U.N.R.E.B.O.M.		582.000,00	371.603,15	63,85
2.060	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	582.000,00	371.603,15	63,85
TOTAL DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO		82.562.765,93	76.869.578,95	93,10

Fonte: Balanço de 2007

CUSTOS DOS PROJETOS DE CARATER TEMPORÁRIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007

PROJETO	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADA	%
CAMARA MUNICIPAL		200.000,00	7.700,00	3,85
1.001	Construção do Prédio do Legislativo	200.000,00	7.700,00	3,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		58.010,00	56.120,00	96,74
1.002	Progr. Mod.Adm.Trib. e das Areas	58.000,00	56.120,00	96,76
1.003	Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista	10,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SEG PUB E TRANSITO		20,00	-	-
1.004	Implantação Projeto Vigia 24 horas	20,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DO SERV. SOCIAL E DA FAMILIA		96.882,13	87.589,94	90,41
1.005	Ampliação e Ref. Centro de Aprend. Feminina	59.882,13	51.827,67	86,55
1.006	Implantação de Centros Comunitários	37.000,00	35.962,27	97,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.271.929,19	559.696,97	44,00
1.007	Construção, Ampl. e Reformas de Unid. Bas. de Saúde	1.271.929,19	559.696,97	44,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		216.130,00	191.882,90	88,78
1.008	Constr., Reforma e Ampl.Quadras Poliesp.Playground e C	24.380,00	24.377,60	99,99
1.009	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	116.750,00	115.919,87	99,29
1.010	Construção, Ampl. Reformas de Centros de Educ.Inf.	75.000,00	51.585,43	68,78
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS		10,00	-	-
1.011	Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal	10,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL AGR. SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE		74.170,00	57.636,00	77,71
1.012	Construção de Muros e Passeios	1.348,00	1.338,00	99,85
1.013	Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios	17.810,00	13.800,00	77,48
1.014	Constr.e Implant.de Pq.Ecolog.Jds Botan.Hortos e Reser	15.000,00	14.000,00	93,33
1.015	Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal	25.000,00	24.998,00	99,99
1.016	Criação e Desenvolvimento a Agroindustria (Fab.Prod)	10,00	-	-
1.017	Ampliação e Reforma da Usina de Triagem	10,00	-	-
1.018	Pavimentar, Readequar e Conservar Estradas Rurais	15.000,00	3.500,00	23,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E DES. URBANO		9.748.549,07	3.895.351,82	39,96
1.025	Aquisição de Terrenos p/Abertura de Ruas, Praças e Out	93.010,00	93.000,00	99,99
1.019	Construção e Revit. Parques e Areas de Lazer	10,00	-	-
1.020	Pavimentação, Duplic.e Prolongamento da R.Rouxinol	10,00	-	-
1.027	Aquisição de Termos p/Fomento Indústria e Comércio	19.615,00	19.614,00	99,99
1.021	Pavimentação, Conserv. e Restauração de Vias Públicas	8.113.900,00	2.595.412,64	31,86
1.022	Constr. de Barragens, Pontes, Viad. e Obras de Artes	14.110,00	14.101,80	99,94
1.023	Combate a Erosão e Execução Obras Dren.e Galerias	133.100,00	132.969,80	99,90
1.024	Construção, Ampliação e Reformas de Próprios Públicos	727.876,07	726.569,45	99,82
1.026	Expansão e Melhorias na Rêde de Iluminação Públicas	645.828,00	323.684,13	50,12
1.028	Ampliar, Melhorias e Reformas do Aeroporto Municipal	90,00	-	-
1.029	Construção e Implantação de Moradias Habitacionais	1.000,00	-	-
UNIDADE GESTORA				
F.U.N.R.E.B.O.M.		265.000,00	187.752,48	70,85
1.030	Construção do Posto Central	265.000,00	187.752,48	70,85
TOTAL DE PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO		11.930.700,39	5.043.730,11	42,28

Fonte: Balanço de 2007

SÍNTESE	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADO	%
TOTAL DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO		82.562.765,93	76.869.578,95	93,10
TOTAL DE PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO		11.930.700,39	5.043.730,11	42,28
TOTAL GERAL		94.493.466,32	81.913.309,06	86,69

Fonte: Balanço de 2007

CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITOS	EMPENHADA	%
IPPASA		7.314.054,83	4.452.418,72	60,87
0.032	Reserva Orçamentária	1.310.000,00	-	-
2.061	Manutenção dos Serviços do IPPASA	210.000,00	110.821,24	52,77
2.062	Proventos de Pensionistas e Inativos	5.794.054,83	4.341.597,48	74,93
TOTAL DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTÍNUO		7.314.054,83	4.452.418,72	60,87

Fonte: Balanço de 2007

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

01) – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Art. 4º, Par. 2º, Inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

A elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2007 observou o princípio do equilíbrio orçamentário, ou seja, a receita prevista apresentou o mesmo montante da despesa fixada.

No processo da execução orçamentária a totalidade da receita arrecadada não se comportou de maneira esperada, e, por isto, foi implantado um programa de contenção de despesas para que se mantivesse o equilíbrio orçamentário e financeiro das despesas executadas, ou seja, houve um superávit no exercício devido ao controle orçamentário, conforme determina a Lei Complementar nº. 101/2000.

02) - DEMONSTRATIVOS DAS METAS ANUAIS

(Art. 4º, Par. 2º, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

O objetivo da política fiscal a partir de 2007 tem sido a estabilização da dívida pública de curto prazo – restos a pagar. A interrupção na trajetória da dívida é essencial para a retomada da capacidade de investimentos do Município. Este objetivo presidiu a fixação de metas fiscais para o exercício financeiro de 2008. As metas estabelecidas na LDO para o Triênio 2009-2011, tal como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são coerentes com estes objetivos.

A meta de superávit nominal proposta para 2008 foi fixada em R$ 1.000.000,00 (um milhões de reais), a qual vem introduzindo mudanças fundamentais no regime fiscal do Município, através de estudos e propostas para a realização de mudanças estruturais e institucionais que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais com incremento da arrecadação no futuro.

Para os anos de 2008 e 2009, as metas definidas prevêem a manutenção do esforço fiscal com incremento da arrecadação, traduzindo na obtenção de superávits que permitam o pagamento da dívida de curto prazo – Restos a Pagar, porém como as transferências intergovernamentais ante a anunciada pretensão do governo federal em investir no social e do governo do estado em transferir recursos para obras não foram o que se esperava, pretendem-se trabalhar na obtenção de recursos através das receitas das operações de créditos, retomando a capacidade de investimentos do Município.

Nas previsões das receitas e despesas para o período de 2009, foi considerada uma meta de incremento sobre a execução do exercício anterior de 17,20% (dezessete vírgula vinte por cento), correção justificada devido à inclusão no orçamento geral do município do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA. Para o triênio 2009/2011, foi considerada uma inflação projetada pela meta do Conselho Monetário Nacional - CMN de 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento) por ano, mais o efetivo incremento da arrecadação dos impostos municipais com mecanismos pontuais que promovam uma execução fiscal eficaz e eficiente e que visem o desenvolvimento econômico do Município.

03) - COMPARAÇÃO COM METAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Art. 4º, Par. 2º, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000).

Conforme demonstra as projeções das metas dos incrementos verificados em anos anteriores, as metas para os exercícios seguintes são viáveis porque prevêem expansão a índices inferiores à média obtida nos últimos anos.

04) – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Art. 4º, Par. 2º, Inciso III, Lei Complementar nº 101/2000).

Em 2005 - Alienação	R$	153.537,75
Aquisição	R$	3.221.788,31
Em 2006 – Alienação	R$	231.589,40
Aquisição	R$	8.224.092,06
Em 2007 - Alienação	R$	1.051.983,00
Aquisição	R$	4.108.636,19

05) – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Art. 4º, Par. 2º, Inciso IV, Lei Complementar nº 101/2000)

O Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas-IPPASA tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos na Lei nº. 3.225 de 03 de agosto de 2005, a serem custeados pelo Município, seus fundos, fundação e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes.
Sua situação financeira e atuarial sempre serão avaliadas, na forma da legislação vigente.

06) – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Art. 4º, Par. 2º, Inciso V, Lei Complementar nº 101/2000)

Em atendimento ao previsto no artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Diante da vigência do Código Tributário as leis que concediam os benefícios fiscais foram revogadas, exceto as Leis 2.768/01, 2.778/01 e 2.942/02.

07) – MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4º, Par. 2º, Inciso V, Lei Complementar nº 101/2000)

Foram consideradas todas as despesas correntes efetuadas por este Município como obrigatórias e de caráter continuado. Eis que, ou se referem às despesas de pessoal, ou a custeios indispensáveis ao suporte de todas as ações por ela desenvolvidas, ou, ainda, as transferências para entidades que desenvolvem programas sociais, em substituição ao poder público, portanto essenciais ao Município.

08) – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, §. 3º, Inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

Existem ações ajuizadas contra este Município cujas sentenças, em primeira instância, podem ser proferidas para o exercício de 2009, sem que se venha a declinar da prerrogativa de recorrer.
Foi estabelecido o percentual de até 1% (um por centos) da Receita Corrente Líquida, que será alocada na Lei Orçamentária Anual na forma de Reserva de Contingência para amparar eventuais riscos fiscais e quaisquer passivos contingentes, e, nas situações previstas no artº 5º, III da LRF e artº 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, que venham a se realizar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO III
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Ficam programadas por órgão, os seguintes objetivos e principais metas:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS:

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA		
Poder Executivo		
Acompanhar processos judiciais	Processos	01
Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Processos	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Sentenças Judiciais e Precatórios		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03050		
Principais serviços e ou produtos		
Quitar sentenças judiciais e valores inscritos em precatórios	*Precatórios*	100%
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA		
SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
PROGRAMA: 0005 ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
Fonte de recurso 01078	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Defender e auxiliar os consumidores	Defender	
Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Fundo	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS

Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	01
Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Proventos	01
Adequar as Secretarias, Departamentos ou Orgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Secretaria	01
Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Plano	01
Realizar o Cálculo Atuarial Anual – IPPASA	Cálculo	01
Realizar concurso público ou teste seletivo	Concurso	01
Contratar temporariamente para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público	Contratar	01
Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Promover	01
Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Modernizar	01
Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Aprimorar	01
Promover modificações no Regime Jurídico Único	Regime	01
Operacionalizar a compensação previdenciária entre os diferentes sistemas	Sistema	01
Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens considerá veis inservíveis	Ações	01
Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Secretaria	01
Capacitar os servidores municipais	Treinamento	01
Implantar o sistema de informações compartilhado	Software	01
Melhorar, modernizar e reequipar os próprios públicos	Modernizar	01
Custear o salário família dos servidores municipais	Folha	01
Contribuir para como o regime próprio de previdência e para o INSS	Contribuir	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Veículo	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS

Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRAVO		
Projeto: Programa Modernização Admin. Tributária nas Áreas Sociais Básicas - PMAT		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 41606	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Modernizar a administração tributária e da arrecadação		
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Veículo	01
Capacitar servidores	Servidor	01
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01030	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01080	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da Secretaria	Secretaria	01
Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Escrituração	01
Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Concorrência	01
Promover a educação fiscal permanente	Educação	01
Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Fiscalização	01
Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Atendimento	01

PROGRAMA: 0000 PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
Atividade: Atividade Legislativa		
Fonte de recurso 01001	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Aprimorar os métodos de fiscalização financeira orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Métodos	01
Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Acompanhar	01
Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis já aprovadas	Projetos	01
Apreciar e votar as contas municipais	Balanço	01
Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Capacitar	01
Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Divulgar	01
Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Publicar	01
Manutenção e ampliação do prédio do Legislativo	Manter	01
Adquirir novos veículos para Legislativo	Unidade	01
Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Equipar	01
Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Revisar	01
Adequar, ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Plano	01
Realizar concurso público	Concurso	01
Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Órgão	01
Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Assessorar	01
Conceder promoção, progressão funcional e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Promover	01
Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando-se os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da C.F.	Divulgar	01
Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores, com e-mails	Equipar	01
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas		
Fonte de recurso 01001	R$	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manutenção e Ampliação do Prédio do Legislativo	Ampliar	01
SOMA	R$	(1)

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ÓRGÃO: *GABINETE DO PREFEITO*

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programados; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua *representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores* da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e *promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretaria municipais; implementar ações com* vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do gabinete	Serviços	01
Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento à população	Estudos	01
Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Convênios	01
Ampliar o sistema de processamento de dados	Sistema	01
Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Assistência	01
Coordenar a ação administrativa	Coordenar	01
Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Programas	01
Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Município de Arapongas	Incentivar	01
Implantar e manter a Coordenadoria de Controle Interno	Coord.	01
Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Relatório	01
Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Secretaria	01
Adquirir veículo	Veículo	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Auxílio/Contribuição/Subvenção a entidades sem fins lucrativos	Entidade	04
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Divulgação de atos e fatos administrativos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Divulgar atos e fatos administrativos	Ato	01
Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Arquivo	01
Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Matéria	01
FUNÇÃO: 05 DEFESA NACIONAL		
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo - FUNCAP		
Fonte de recurso 01083	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01084	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Fundo	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ÓRGÃO: PROCURADORIA JURÍDICA

OBJETIVOS

Representação judicial e extrajudicial do Município; o exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo; a cobrança judicial da dívida ativa do Município; atividades específicas definidas em lei e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da procuradoria jurídica	Serviços	01
Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Município	01
Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do contribuinte	Município	01
	Atender	01
Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Recadas-tramento	01
Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Economizar	01
Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Precatórios	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Veículo	01
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA: 0006 CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA		
Projeto: Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Aumento de capital da companhia de economia mista	Empresa	01
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO: 841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Contrato	01
Atividade: Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Contrato	01
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos (F.U.N.R.E.B.O.M.)	Contrato	06
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENGARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Contribuição para formação do Programa de Assistência ao Servidor Público -PASEP		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01030	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01060	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Contribuir para a formação do PASEP	Programa	01
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Atividade: Reserva de Contingência		
Fonte de recurso 0999	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Prever a Reserva de Contingência	Previsão	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS

A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras *infrações à ordem e segurança; planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias* regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0033 Segurança Pública		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria		
Reivindicar junto à Secretaria de Segurança Pública a criação de uma Companhia de Polícia Militar independente	Ação	01
Implantar o projeto de instalação da Polícia Comunitária em todos os bairros – Projeto Povo	Projeto	01
Instalar Distritos Policiais em bairros populosos como o Flamingos	Instalar	01
Adquirir viaturas	Veículos	01
Implantar programa preventivo e educacional de Mãos Dadas, de *combate às drogas e à violência nas escolas*	Programa	01
Implantar e manter o Projeto Cidadão Nota 10, junto a jovens com passagens pelo Conselho Tutelar, polícia ou vivendo em situações de risco	Projeto	01
Implantar e manter o disque denúncia	Manter	01
Efetuar todo trabalho sobre segurança em conjunto com Conselho Comunitário de Segurança	Conselho	01
Criar e implementar a Guarda Municipal	Guarda	01
Criar o Pelotão de Trânsito	Pelotão	01
Adquirir equipamentos de informática	Equipam.	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Veículo	01
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Conselho	01
Projeto: Implantação e Manutenção do Projeto Vigia 24 horas		
Fonte de recurso 01000	R$	(1)
Fonte de recurso 01501	R$	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Implantar e manter o Projeto Vigia 24 Horas, com um sistema de monitoramento da segurança, através de câmaras, nos pontos donde acontecem a maior incidência de assaltos e roubos,de modo a inibir e reduzir drasticamente a criminalidade;	Projeto	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Veículo	01
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0030 MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRAFEGO URBANO E RURAL		
Projeto: Reestruturação do Sistema Viário Municipal		
Fonte de recurso 1077	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 1015	R$ 1,00	(1)
Atividade: Reestruturação do Sistema Viário Municipal		
Fonte de recurso 1077	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 1015	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 3077		
Principais serviços e ou produtos		
Reestruturar o sistema viário municipal	Sistema	01
Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Sinalização	01
Colocar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Sinalização	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Veículo	01
Soma	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências

PUBLICAÇÃO LEGAL

sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnico social no que tange ao município em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS		
Projeto: Construção e Implantação de Centros de Atendimento Humanitários e de Geração de Renda		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir, implantar e equiper os centros de atendimento humanitário e de geração de renda	Centro	
PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Projeto: Implantação de Centros Comunitários		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Implantar Centros Comunitários	Centro	
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	*Secretaria*	01
Manter, ampliar e fortalecer o atendimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social voltados para as famílias com seus direitos violado	Ampliar	01
Ampliar e manter e os serviços, programas e projetos existentes na área do idoso	Programa	01
Auxiliar pessoas carentes	Auxiliar	01
Manter e ampliar os serviços de atendimento da unidade de atendimento à família e Casa Nova Vida em serviços articulados	Ampliar	01
Oferecer capacitação das equipes de trabalho dos diferentes projetos, centros educacionais infantis, áreas da criança, da família, *do idoso e outros*	Capacitar	01
Assegurar o fortalecimento das ações de proteção social básica e especial direcionada a criança e adolescentes em conjunto com a família nos termos do art. 227 a C.F. e do art. 04 do Estatuto da *Criança e do Adolescente (ECA)*	Ações	01
Manter e fortalecer o programa de medidas sócio-educativas e meio aberto aplicados ao adolescente autor de ato infracional conforme preconizado pelo ECA	Programa	01
Desenvolver convênios com entidades terapêuticas para o atendimento ao dependente químico em parceria com outras áreas	Convênios	01
Elaborar e implantar o sistema de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, garantindo a melhoria contínua dos atendimentos nos programa e projetos desenvolvidos pela secretaria, além de investimentos nas ações conforme preconiza a política nacional de assistência social	Implantar	01
Implantar espaço físico próprio de atendimento à demanda específica do Centro de Referência Especial de Assistência Social, visando ampliar e melhorar a capacidade de atendimento	Implantar	01
Equipar e manter os Centros de Convivência ao Idoso	Centro	02
Ampliar o quadro técnico e funcional da Secretaria com vistas à implantação de novas ações	Ampliar	01
Informatizar o sistema do cadastro de usuários dos serviços prestados pela Secretaria proporcionando um trabalho integrado entre setores	Informatizar	01
Reestruturar e adequar os serviços de proteção social especial de		
média e alta complexidade nos termos da nova *Política de* Assistência Social	Adequar	01
Elaborar e executar políticas de recursos humanos com a implantação de carreira para os servidores públicos que atuem na área da assistência social, como condição de habilitação plena do Sistema Municipal de Assistência Social, previsto na Norma Operacional Básica (NOB) e a Política Nacional de Assistência Social	Implantar	01
Implantar novas ações nos atendimentos prestados nos Centros Educacionais Infantis, dando ênfase à área lúdico-educativa visando melhor desenvolvimento aos assistidos	Implantar	01
Proporcionar melhorias nos espaços físicos dos Centros Educacionais Infantis, adequando-os em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)	Melhorar	01
Assegurar o fortalecimento das ações de atendimento integral à criança de 0 a 6 anos, prestados nos Centros Educacionais Infantis, observando-se a proporcionalidade orçamentária direcionada à Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação	Atender	01
Investir em novos projetos que possibilitem melhoria da qualidade de vida da população usuária dos serviços de assistência social	Projetos	01
Desenvolver programas e projetos para a redução das desigualdades sociais	Projetos	01
Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e ao Município com a absoluta prioridade à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227, da Constituição Federal	Cça/Adol	01
Manter e fortalecer o Centro de Atendimento ao Adolescente Infrator	Centro	01
Favorecer a implantação de projetos sociais nos bairros em parcerias com outras áreas, inclusive com instituições privadas	Implantar	01
Manter e ampliar os serviços de atendimento à mulher vítima de violência	Manter	01
Garantir a melhoria contínua dos atendimentos de todos os programas e projetos da Secretaria, através da avaliação permanente das atividades e investimentos nas ações	Programas	01
Favorecer o desenvolvimento das ações na área do trabalho com fomento às iniciativas de desenvolvimento, emprego e renda em parcerias com outras áreas	Ações	01
Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Entorpecentes	Conselho	01
Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Secretaria	01
Projeto: Construir e Implantar o Centro de Atendimento ao Menor Infrator		
Fonte de recurso 31767	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e Implantar o Centro de Atendimento ao Menor Infrator	Construir	
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		
Fonte de recurso 31767	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA,		
AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI		
Fonte de recurso 31766	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31770	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Subvenção ao Centro de Educação Infantil Rotary de Arapongas		
Fonte de recurso 31766	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Manutenção do Programa Casa Abrigo		
Fonte de recurso 31765	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do programa	Entidade	01
Atividade: Manutenção do Programa FIA		
Fonte de recurso 31759	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31774		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da Secretaria	Convênio	01
PAB		
Fonte de recurso 01302	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31495	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Assistir e atender a saúde	Programa	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
PROGRAMA: 0034 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual PSF		
Fonte de recurso 31318	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31326	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual		
Fonte de recurso 31322	R$ 1,00	(1)
Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal		
Fonte de recurso 31323	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31325	R$ 1,00	
Fonte de recurso 31496	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
Atividade: Atividades do Programa Centro de *Especialidades Odontológicas - C.E.O.*		
Fonte de recurso 31321	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31325	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31496	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
Atividade: Atividades do Programa Fundo Estadual de Saúde		
Fonte de recurso 31325	R$	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	02
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALARA E AMBULATORIAL		
PROGRAMA: 0011 - SISTEMA UNICO DE SAUDE		
Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS		
Fonte de recurso 31311	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 33311	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31499	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover serviços médicos e ambulatoriais	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICO		
PROGRAMA: 0034 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
Atividade: Atividades do Programa DSTS/AIDS		
Fonte de recurso 31315	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 33315	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31324	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 33324	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31497	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILANCIA SANITÁRIA		
PROGRAMA: 0034 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
Atividade: Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS		
Fonte de recurso 31320	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 33320	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31497	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
PROGRAMA: 0010 – PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE		
Atividade: Atividades do Programa de Combate de Dengue		
Fonte de recurso 31310	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31497	R$ 1,00	(1)
Programa de Combate a Dengue	Programa	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
PROGRAMA: 0003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária		
Fonte de recurso 01308	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da vigilância sanitária	Fundo	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETIVOS

Dotar a Rede Municipal de Educação Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral; Ampliar o Programa de Informática Educacional; Promover atividades desportivas nas escolas; Aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; Desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		
Atividade: Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
Fonte de recurso 01000	R$	(1)
Fonte de recurso 31110	R$	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter o Setor da Merenda Escolar	Setor	01
Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar nas redes municipal e estadual do ensino fundamental	Refeições/ Dias	200
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO – PNAC		
Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação da Educação Infantil - PNAC		
Fonte de recurso 31112	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter alimentação infantil	Setor	01
Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar nas redes municipal e estadual da educação infantil	Refeições/ Dias	262
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Esporte		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços de secretaria (setor esportivo)	Secretaria	6.050

Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	06
Atividade: Programa Bolsa Família		
Fonte de recurso 31764	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31771	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Manter os serviços do programa	Entidade	01
PROGRAMA: 0006 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI		
Fonte de recurso 01000	R$	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal às Pessoas Portadoras de Deficiência		
Fonte de recurso 01081	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços, programas e projetos existentes na área da pessoa portadora de deficiência e da família em geral	Fundo	01
Fortalecer e ampliar os serviços de qualificação profissional, oportunizando o acesso às pessoas portadoras de deficiência	Serviços	01
Ampliar os serviços de atendimento à pessoa portadora de deficiência	Ampliar	01
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01080	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 51039	R$ 1,00	(1)
Manter os serviços, programas e projetos existentes nas áreas da criança e do adolescente	Fundo	01
Ampliar os serviços de atendimento à criança e ao adolescente	Atender	01
Subvencionar entidades assistênciais	Entidades	05
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício da 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 10 SAUDE		
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01303	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03303	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03501	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 41688	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Construção	01
Construção do Posto de Saúde no Conjunto Habitacional Tropical	Construção	01
Principais serviços e ou produtos		
Projeto: Construção e Implantação do Centro de Atendimento Psico-Social		
Fonte de recurso 01303	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e implantar o Centro de Atendimento Psico Social para atendimento de dependentes químicos e alcoólicos	Construir	01
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01303	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03501	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03303	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	98.505
Dotar a secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica	Equipar	01
Oferecer Assistência Médica e Odontológica de Emergência à população através da construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural	Construir	01
Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos cirúrgicos e de enfermagem	Equipar	01
Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades bem como objetivo de racionalizar os serviços	Equipar	01
Controlar ou implantar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior agilidade no sistema	Implantar	01
Manter de forma integrada com a promoção social, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência	Programas	01
Promover cursos de capacitação e formação técnica na área de saúde	Promover	01
Implantar o Programa de Planejamento Familiar	Implantar	01
Adquirir e equipar a Unidade Móvel	Adquirir	01
Implantar e manter o Programa de Atendimento a Saúde da Mulher, dando atenção especial a todas as faixas etárias e mais especificamente as gestantes	Implantar	01
Criar programas que viabilizem o transporte de pessoas que fazem tratamento fora do domicílio disponibilizando veículos ou passagens	Programas	01
Implantar programa de atendimento a casos especiais com medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Implantar	01
Implantar o Pronto Socorro integrado com a prestação de atendimento com alto índice de resolutibilidade	Implantar	01
Implantar o serviço público de prevenção e tratamento do Câncer	Implantar	01
Criar o programa "De Bem com o Corpo", para o trabalho de prevenção fisioterápico nos locais de trabalho	Programas	01
Ampliar o atendimento da Clínica do Bebê	Ampliar	01
Implantar e manter a UTI neo natal	Implantar	01
Implantar o projeto de gerenciamento dos resíduos hospitalares em associação a Secretaria do Meio Ambiente	Implantar	01
Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Adquirir kit's antidoping para distribuição	Adquirir	01
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde		
Fonte de recurso 01000	R$	(1)
Fonte de recurso 01303	R$	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	04
PROGRAMA: 0009 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica -		
Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Convênios	01
Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Eventos	01
Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Torneio	01
Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Programas	01
Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Criar	01
Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Projeto	01
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Alunos / Comunid.	10.000
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Escolas		
Fonte de recurso 01107	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola	06
Construir, ampliar, adaptar e equipar salas de recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola	01
PROGRAMA: 0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO		
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60%		
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00	(1)
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40%		
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00	(1)
PROGRAMA: 0015 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01104	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01107	R$ 1,00	
Principais serviços e ou produtos		
Manter escolas municipais	Escola	01
Atender Alunos	Aluno	2.827
Contratar assessoria especializada para implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Implem.	01
Adquirir material didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Adquirir	01
Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Convênios	01
Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Concurso	01
Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Cursos	01
Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Implem.	01
Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Programa	01
Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo, motoristas	Cursos	01
Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Veículos	01
Para a Educação Especial; ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Programas	01
Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Cursos	01
Implementar o ensino em período integral	Implantar	01
Repassar recursos financeiros às APMs	Repasse	25
Adquirir veículos	Veículos	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir terrenos para construção de escolas e centros educacionais	Imóvel	01
Aquisição de terreno para a construção de Pré-escola	Imóvel	1
Aquisição de terreno para a construção de Escola Municipal de 1ª a 4ª série – desapropriando 4.000m² da Fazenda Santo Antônio, espaço este que fica situado entre a Rua Tietinga e a Rua Vulturina	Imóvel	01
PROGRAMA: 0017 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte de recurso 01104	R$ 1,00	(1)
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE		
Fonte de recurso 31117	R$ 1,00	(1)
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Recurso Estado		
Fonte de recurso 31127	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter o transporte escolar	Alunos	7.500
Promover o transporte escolar de alunos	Transportar	01
Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e urbana	Transportar	01
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA: 0019 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO		
Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudo		
Fonte de recurso 1000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 1104	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Elaborar programas de auxílio, através de bolsas de estudos, para subsidiar programas de qualificação profissional, atendendo a legislação vigente	Alunos	200
Desenvolver programas de bolsas de estudo para o incentivo de formação profissional	Profes.	100
PROGRAMA: 0020 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Atividade: Implementação da Educação de Jovens e Adultos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	
Fonte de recurso 01104	R$ 1,00	
Fonte de recurso 31125	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar a oferta de vagas nos programas de alfabetização	Ampliar	400
Estabelecer parcerias com instituições, empresas e ONG's para a implantação de programas que visam erradicar o analfabetismo do nosso município	Implantar	01
Criar a escola do empreendedor, com cursos técnicos que preparam os jovens para o mercado de trabalho	Criar	01
Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Implantar	120
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas - APAE		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação Infantil		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01103	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01107		
Principais serviços e ou produtos		
Para a Educação Infantil de 0 a 06 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Centro	18
PROGRAMA: 0018 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01103	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31107	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 06 anos	Adquirir	01
Contratar assessoria especializada em educação infantil, desenvolvendo projetos de capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Contratar	01

Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Convênios	01
Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Reestr.	01
Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Concurso	01
Manter os repasses às APMs - Centros Municipais Educação Infantil	Entidade	25
Adquirir veículos	Veículos	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01
Soma	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS:
Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico-culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 13 CULTURA		
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal (2. Piso)	Ampliar	01
Projeto: Criação da Casa da Memória		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Criar a casa da memória	Criar	01
Projeto: Construção do Espaço Cultural, Auditório e Biblioteca		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir espaço cultural, auditório e biblioteca para região do Conjunto Flamingos	Construir	01
PROGRAMA: 0003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os Serviços da Secretaria	Manter	01
Criar o Instituto Municipal de Belas Artes, dirigido ao ensino da dança, música, teatro e artes plásticas	Criar	01
Implementar nos bairros da cidade as oficinas culturais	Implem.	01
Incentivar a Feira da Lua, tornando-a um evento de vulto regional, com forte apelo também para o turismo	Incentivar	01
Transformar o projeto Ler Arapongas em um programa cultural com a realização da feira do livro	Programa	01
Criar o festival regional de música	Festival	01
Implementar e criar o projeto ESTAR – Escola de Teatro de Arapongas	Implantar	01
Manter os espaços culturais destinados ao entretenimento da população	Manter	01
Implantar juntamente com outras secretarias o programa Melhor Idade voltado aos idosos, com cursos, eventos sociais, turísticos e atividades como hidroginástica	Implantar	01
Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Programa	01
Ampliar o Projeto de Arte e Educação "Viagem a Fantasia", destinado a alunos das Escolas Municipais e Centros Educacionais, possibilitando a aquisição de material, figurino próprio e equipamentos para o ônibus exclusivo do projeto	Ampliar	01
Equipar e ampliar a Banda e o Coral Municipal	Equipar	01
Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade	Eventos	01
Administrar e manter o Cine Teatro Mauá	Manter	01
Realizar cursos de pintura em tecido, aulas de internet, dança, canto etc. na Usina do Conhecimento	Cursos	01
Criar eventos como "A hora do conto" para as escolas municipais	Criar	01
Realizar amostras de dança, canto etc. tais como "Talentos Mirins" no Cine Teatro Mauá	Realizar	01
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção a Entidades sem fins lucrativos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
PROGRAMA: 0021 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura	Beneficiar	01
Manter o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como o Fundo Municipal da Cultura	Incentivo	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS:

A promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 41611	R$ 1,00	
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	01
Reorganizar o sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o aproveitamento de materiais recicláveis	Sistema	01
Reformular a arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Reformular	01
Incentivar a conscientização sobre a preservação ambiental nas salas de aula, em parceria com a Secretaria da Educação	Incentivar	01
Desenvolver projetos de execução de solo e restabelecimento das matas ciliares	Desenv.	01
Criar consórcio para o desenvolvimento de reflorestamento	Criar	01
Revitalizar a praça Mauá; pintar a fonte e manutenção para funcionamento; reformar a casinha temática e o parquinho infantil; reformar e revitalizar o lago; criar a guarda da praça; criar uma central de informações de Arapongas com postais e mapas; e	Revitalizar	01

Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Manter	01
Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazos, para o futuro econômico, social e ambiental de Arapongas	Criar	01
Fomentar a geração de mais empregos no Município, com o objetivo de atrair novas empresas fortalecendo aquelas já instaladas	Criar	01
Fomentar o Banco do Povo, para financiamento de atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Criar	01
Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Criar	01
Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Criar	01
Criar programas de incentivos para ampliação de nossas indústrias e instalação de novas empresas, através de plano de benefícios nas áreas fiscal e estrutural, com a concessão de terrenos	Criar	01
Transformar Arapongas no principal pólo moveleiro do país, através da vinda de empresas de matérias-primas e de uma unidade do Senai-Caterno	Transformar	01
Valorizar o trabalho dos artesões araponguenses, estimulando a criação de uma cooperativa para a venda de seus trabalhos em outras localidades e até para o exterior	Valorizar	01
Incentivar para que Arapongas seja uma cidade-pólo, nas áreas da saúde e também de biotecnologia	Incentivar	01
Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas ao lazer, cultura, esporte e turismo	Eventos	01
Implantar o programa de incentivo ao turismo municipal	*Implantar*	01
Implantar e criar núcleos de produção	Implantar	01
Criar do selo de garantia de origem Qualidade Arapongas, para os produtos aqui produzidos	Criar	01
Implantar novo Distrito Industrial, para que se possa trazer mais indústrias, inclusive de outros seguimentos	Implantar	01
Implantar e criar núcleos de produção	Implantar	01
Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Incentivar	01
Implantar mecanismos que visem capacitar as industrias objetivando o mercado internacional	Implantar	01
Incentivar o transporte coletivo intermunicipal ferroviário, turístico e cultural	Incentivar	01
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprove o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS:

Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais; identificação e emplacamento dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal - SIE; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0029 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Projeto: Pavimentação, Duplicação e Prolongamento da Rua Rouxinol e Rua Iratsuá, na entrada do Conjunto Flamingos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Pavimentar, Duplicar e Prolongar da Rua Rouxinol e Rua Iratsuá, na entrada do Conjunto Flamingos	Pavimentar	1
Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01030	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01060	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 500 a 998		(1)
Principais serviços e ou produtos		
Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	
Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentar	
Interligar o Jardim Santa Alice até o condomínio Horizontal Italian Ville, através da Avenida Príncipe Negro até o Contorno Norte; Interligar o Jardim Europa até a Vila São João, através da Rua Águia Pesqueira, com Rua Batuíra do Campo	Interligar	
PROGRAMA: 0030 MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos e Obras de Arte		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir barragens, pontes, viadutos e obras de arte	Construir	
Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Implementar	
PROGRAMA: 0032 COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS		
Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana E Galerias Pluviais		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Combater	
Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Projetos	
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31774		
Principais serviços e ou produtos		
Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Construir	
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01050	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03050	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços de iluminação Pública	Serviços	
PROGRAMA: 0023 URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos	
Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos	
Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Áreas	
PROGRAMA: 0031 AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública		
Fonte de recurso 01050	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03050	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Expandir	
Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Implementar	
Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Coordenar	
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para projetos habitacionais		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social	Terrenos	
Adquirir áreas urbanas destinadas à implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básicas e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos	
Construir residências populares, com prestações equivalentes a		

dade reformando o antigo módulo policial da praça Mauá		
xecutar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Executar	01
ecuperar e urbanizar fundos de vales e rios que nascem no erímetro urbano	Urbanizar	01
evantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico	Cadastrar	01
riar e implementar o "Viveiro Municipal" para mudas de plantas ativas, para as matas ciliares e de arborização urbana	Implem.	01
irmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Convênios	01
alestrar as escolas rurais	Incentivar	01
ncentivar a implantação de unidades de resfriamento de leite	Incentivar	01
riar o Casa da Família Rural com escola técnica voltada para o esenvolvimento de jovens, de forma a radicá-los em seu próprio meio	Criar	01
roduzir Merenda Escolar, com o projeto "Merenda Saudável", com limentos comprados diretamente dos pequenos produtores do Município (ovos, carne, hortifrutigrangeiros	Produzir	01
onsolidar e ampliar a feira livre do agricultor	Ampliar	01
mplantar Abastecedouros Comunitários, para aplicação de defensivos agrícolas	Implantar	01
mplantar o Centro da Diversidade, um braço da Secretaria de gricultura,para o desenvolvimento de outras culturas em nosso município como bicho-da-seda, psicultura, entre outros	Implantar	01
irmar convênios com o Senae e Emater, visando a incentivar e omentar programas protetores do meio ambiente, com a realização e cursos e treinamento para os produtores rurais e seus familiares	Convênios	01
ncentivar a implantação de aviários estabelecendo convênios com mpresas privadas do Município	Incentivar	01
evantar e cadastrar as reservas particulares para inclui-las no rograma da Secretaria Estadual do Meio Ambiente como reservas ermanentes do patrimônio natural	Cadastrar	01
mplantar e desenvolver programas de combate a erosão	Implantar	01
Oferecer qualificação profissional especifica aos servidores da área, ara cuidar do reflorestamento, limpeza, manutenção e recuperação otal de nossas matas ciliares	Qualificar	01
Gerenciar todos os Serviços Públicos inerentes a Secretaria, dotando-a e ampliando-a com recursos técnicos, humanos e com os equipamentos necessários	Gerenciar	01
Adquirir veículos	Veículos	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
FUNÇÃO: 11 TRABALHO		
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores - Coopreara		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Implementar a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, com a comercialização dos produtos produzidos	Implem.	01
Contribuir para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores de Arapongas	Contribuir	100
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
Projeto: Construção de Muros e Passeios		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e Manter Muros e Passeios	Construir	01
PROGRAMA: 0023 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PUBLICAS		
Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer	Construir	01
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL		
Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01082	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Promover, recuperar e urbanizar os fundos de vale e rios que nascem no perímetro urbano e para à preservação ambiental	Promover	01
Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas Biológicas		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e implantar parques ecológicos, jardins botânicos, hortos e reservas biológicas	Construir	01
Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e Manter o Aterro Municipal	Ampliar	01
Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Criar novos consórcios para o desenvolvimento ambiental	Criar	01
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Assessoria Técnica a Agropecuária - EMATER		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Oferecer aos interessados, assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Convênios	01
SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0027 PROGRAMA FORÇA RURAL		
Projeto: Criação e Desenvolvimento a Agroindústria (Fábrica do Produtor)		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Apoiar a agroindústria, com a criação do projeto "Fábrica do Produtor	Criar	01
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e reformar a usina de triagem	Ampliar	01
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO		
PROGRAMA: 0027 PROGRAMA FORÇA RURAL		
Projeto: Pavimentar, Readequar e Conservar Estradas Rurais		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Criar o projeto "Força Rural", com maquinários e equipamentos voltados ao preparo e conservação do solo e readequação de estradas	Criar	01
Pavimentar, readequar e conservar as estradas vicinais do município, através do Programa Caminhos da Roça	Pavimentar	01
Planejar e executar a construção e melhoramento de estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola	Executar	01
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo do Meio Ambiente		
Fonte de recurso 01082	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do fundo	Manter	01
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS:

Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico; promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 22 INDUSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
20% do salário mínimo nos bairros, diminuindo o déficit habitacional de acordo com o programa da COHAPAR	Construir	
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Indústria e Comércio		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Implementar novos distritos industriais	Implementar	
Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de indústrias e comércio	Terrenos	
Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Áreas	
Incentivar a instalação de indústria no Município	Incentivar	
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)

Fonte de recurso 01050	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 03050	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 41611	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	
Reestruturar o transporte coletivo	Reestruturar	
Urbanizar área da antiga rede ferroviária	Urbanizar	
Instalar um novo Cemitério Municipal	Instalar	
Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Construir	
Implantar sinalizações mais eficientes nas vias públicas	Implantar	
Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas, além da adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Implantar	
Construir e manter abrigos para os usuários do ônibus-circular	Construir	
Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Secretaria	
Adquirir veículos	Adquirir	
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	
Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Implementar	
Projeto: Construir abrigo para os usuários do ônibus-circular do tipo denominado "estações tubo" em pontos de maior movimento		
Construir abrigo para os usuários do ônibus-circular do tipo denominado "estações tubo" em pontos de maior movimento	Construir	01
SUBFUNÇÃO: 781 TRANSPORTE AEREO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Ampliar	
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA: 0024 IMPLMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS		
Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir e implantar moradias habitacionais	Implantar	
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: Firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas		
Fonte de recurso 01000	***R$ 1,00***	**(1)**

Fonte de recurso 01079	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços administrativos	Fundação	
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Contribuição para Formação do PASEP		
Fonte de recurso 01079	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços administrativos	Programa	
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E.B.O.M.

OBJETIVOS: *Serviços de prevenção e ou/ segurança contra incêndio no Município*

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PUBLICA		
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
Projeto: Construção do Posto Central do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01020	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Construir o Posto Central	Construção	
PROGRAMA: 0003 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01020	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Secretaria	
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: Tendo como finalidade precípua de agiutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Município.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0029 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar Vias Públicas		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Transferir recursos a entidade	Fundo	
SOMA	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

OBJETIVOS:

Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 09 PREVIDENCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
Fonte de recurso 01001	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01551	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 02040	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do IPPASA	Pessoas	
Atividade: Proventos de Pensionistas e Inativos		
Fonte de recurso 01551	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 02040	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os inativos e pensionistas	Pessoas	500
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA		
Atividade: Reserva Orçamentária		
Fonte de recurso 02040	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do IPPASA	Reserva	
TOTAL	**R$**	**(1)**

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2009.